Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1609

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS torna público, conforme publicações realizadas no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação do município e do Estado e, para conhecimento dos interessados que poderá ser solicitado no email eletrônico licita.chapadao@outlook.com o Instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016**, tipo Técnica e Preço.
OBJETO: organização social para firmar Contrato de Gestão, com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Rede Assistencial e no Hospital Municipal, situados no município de Chapadão do Sul, conforme especificado neste Instrumento e seus Anexos, estando o presente chamamento e a consequente parceria em conformidade com a Lei Federal nº 9.637/1998, a Lei Estadual nº 4.698/2015 e Decreto Estadual nº 14.269/2015, Lei Municipal nº 1.097 de 16 de maio de 2016 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2016
PROCESSO: 112/2016
Prazo máximo de retirada do Instrumento: 16/06/2016 Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento 15/06/2016 Divulgação da Nota de Esclarecimento 16/06/2016 Entrega dos Envelopes 17/06/2016 às 08:00 h MS.
LOCAL: na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no email licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 31 de maio de 2016.

CINTIA DE SOUZA
Presidente
CPL
Portaria 360/2016

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F6C1175B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CNPJ: 01.998.525/0001-20
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com o "Teatro na Escola", visando ampliar a ação formadora, social e intelectual dos usuários, com foco na inclusão cultural para assim favorecer a experimentação, a manipulação dos instrumentos e o brincar, devendo constituir a tônica das atividades propostas nas diversas linguagens artísticas com o objetivo maior de inserção desses indivíduos na sociedade e demais ações em conformidade com o plano de trabalho devidamente elaborado pela entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15, Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 7.244,74
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pelo convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Presidente.
CPF: 037.118.848-22
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 20 de maio de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:6D724F81

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Instituto Eduardo Dutra Lescano
CNPJ:17.895.498/0001-09
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com o "Projeto Semear", visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes do bairro Jardim Panorama e seu entorno, através de valores morais, éticos e sociais, complementando as ações da família e da comunidade na sua proteção e desenvolvimento.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15, Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 11.033,81
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM:
Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pelo convenente: Marilene Silveira Dutra - Presidente.
CPF:825.006.901-30
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 18 de Maio de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:7D75D21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1066/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058389/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
Objeto: Execução de "Obra, Reforma e Adequação das Associações de Moradores dos seguintes locais: a) Associação de Moradores da Vila Varocopa; b) Associação de Moradores da Vila Guaicurus; c) Associação de Moradores da Vila Guape; d) Associação de Moradores da Vila Caiuás; e) Associação de Moradores da Conjunto Habitacional Por do Sol, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Amambai – MS., em regime de empreitada por menor preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos próprios do município.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (Cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor: R$ 168.048,55(Cento e sessenta e oito mil quarenta e e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Maio de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

MAIKELL RUIZ MARTINS
Sócio Proprietário
CPF: 025.180.101-22

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:84595176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 007/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: n.º 058389/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2016.
Objeto: Execução de "Obra, Reforma e Adequação das Associações de Moradores dos seguintes locais: a) Associação de Moradores da Vila Varocopa; b) Associação de Moradores da Vila Guaicurus; c) Associação de Moradores da Vila Guape; d) Associação de Moradores da Vila Caiuás; e) Associação de Moradores da Conjunto Habitacional Por do Sol, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Amambai – MS., em regime de empreitada por menor preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos próprios do município.
Empresa Vencedora:
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME.
Valor Total: R$ 168.048,55(Cento e sessenta e oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

Data: 16/05/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:151E996A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N° 016/2016.
Processo nº: 0000058859/2016
Objeto: "Locação de 01 (um) Ônibus para transporte de Atletas do Município de Amambai para participar dos Jogos Escolares de MS-JEMS 2016, na modalidade de futsal que será realizado no Município de Jardim-MS, de 19 a 26 de maio de 2016", onde a contratação se faz necessária para proporcionar apoio ao esporte/cultura do município em destaque à nível Estadual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
Empresas Vencedoras:
MACHADO E PEREIRA LTDA-ME – VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: 02 (dois) meses da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de esporte e Lazer
Local e Data: Amambai - MS, 19 de Maio de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:664A38CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1068/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0000058859/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MACHADO & PEREIRA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 10.217.452/0001-83.
Objeto: **"Locação de 01 (um) Ônibus para transporte de Atletas do Município de Amambai para participar dos Jogos Escolares de MS-JEMS 2016, na modalidade de futsal que será realizado no Município de Jardim-MS, de 19 a 26 de maio de 2016"**, que será realizada com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, que será, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital
Vigência: 02 (dois) meses.
Valor: **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de esporte e Lazer
Local e Data: Amambai/MS, 19 de maio de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Enivaldo Fernandes Pereira – Sócio Proprietário
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:602B1E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 112/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016 - JOSÉ CARLOS DA SILVA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003 e 004/2004, e ainda,

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 20/2015 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Amambai, através do qual o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA foi colocado à disposição do Município, com ônus para a origem.

DECRETA:

Art. 1.º Nomeia o servidor ***JOSÉ CARLOS DA SILVA***, ocupante do cargo de Professor 20 horas, Nível III, inscrito sob a Matrícula nº 15552-2, para ocupar o cargo de Diretor de Escola, Símbolo DAS/MAG 1 - na Escola Municipal Antônio Pinto da Silva.

Parágrafo único O servidor faz a opção pelo percebimento dos proventos no cargo de origem junto ao município de Amambai - MS.

Art. 2.º O servidor acima identificado é ocupante do cargo efetivo de Professor Estadual, disponibilizado ao município de Amambai – MS, com fulcro no Convênio de Cooperação Mútua, e em decorrência da nomeação e ainda, por ter optado pelos vencimentos do cargo efetivo ocupado junto ao Estado, usufruirá do pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2016, revogando o inteiro teor do DECRETO nº 084/16.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5307AB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O EDITAL Nº 10/2016, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1608, DE 01/06/16, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexo I e II deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Veículo Oficial de Imprensa do Município (DOM ASSOMASUL), do dia 19 de fevereiro de 2016 e nomeados pelo Decreto nº 115/2016 de 31 de maio de 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma.

DOS EXAMES:
A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pelo Dr. Wilsonir Vasconcelos, no dia **23 e 24 de junho de 2016, das 7:00 h (sete horas) às 11:00 h (onze horas), e das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas) no Posto de Saúde da Vila Varocopa,** devendo os candidatos comparecer munidos dos seguintes exames:
1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3) Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Creatinina;
7) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8) Machado Guerreiro;
9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11) VDRL (sorologia para Lues);
12) Anti-HCV;
13) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16) Ureia;
17) HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos aptos deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 27 de junho de 2016**, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e apresentar-se para tomar **POSSE no dia 29 de junho de 2016**, às 14:00h, no Gabinete do Prefeito Municipal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.

• Cédula de Identidade;
• Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
• Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
• Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
• Cadastramento no CIC/CPF;
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina)
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
• Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
• Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
• Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
• Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
• Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
• Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
• 01 foto 3x4 – (recente);
• Declaração de não acúmulo de cargo público;
• CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
• Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação)

Para os nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir na área de instalação da equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF), nos termos do item 1.4.4.1 do Edital de Abertura do Concurso.
Nos termos do **item 15.5** do Edital nº 01/01/2015, o candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai –MS, 31 de maio de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I			
EDITAL Nº 010/2016			
Cargo: 1116 - ACS - Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 68			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
71596	HUGO ALEXSANDRO SILVA CORTEZ	122,60	2
Cargo: 1118 - ACS - Posto de Saúde Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 70			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73590	JéSSICA VANESSA DA SILVA ESCOBAR	146,60	1
Cargo: 1120 - ACS - Posto de Saúde Central - PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 72			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
69612	PRISCILA PRIORI	97,00	1
Cargo: 1121 - ACS - Posto de Saúde Central - PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 73			
N.insc.	N.insc.	N.insc.	N.insc.
73918	WESLEY ARTEMAN PEREIRA	92,00	1
Cargo: 1122 - ACS - Posto de Saúde Central - PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 74			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75290	JUSSI FLORES DO NASCIMENTO ESCOBAR	92,00	1
Cargo: 1126 - Construtor Civil			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75043	ILZO GONCALVES FLORES	180,00	2
Cargo: 2111 - Fiscal Municipal			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74947	JULIANE MARTINS PERALTA	145,00	2
Cargo: 2114 - Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Amambaí)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75160	ELIZABETE FRANCO	131,40	3
Cargo: 2115 - Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Limão Verde)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76631	SENIDE TORIBA	92,80	2
Cargo: 3145 - Professor I - Língua Materna (Guarani) - (Aldeia Amambaí)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75919	LEONIZIO MARTINA ORTIZ	112,00	2
Cargo: 3150 - Coordenação Pedagógica - (Aldeia Limão Verde)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75448	SÔNIA PAVÃO	114,40	2

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____
Em:__/__/16

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BA15C61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DESMEMBRAMENTO REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**
DECRETA:

***Art. 1º* Fica, aprovado o Desmembramento do Lote A-1, da Quadra nº 05, da Vila Vilarinho, matrícula nº 21.939 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Adelino Amaral de Avila, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 2º* Fica, aprovado o Remembramento dos Lotes A-1-B, A-2 e A-1-A, da Quadra nº 05, da Vila Vilarinho, matrículas nº 20.049 e 21.940 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Roney Emerson da Silva Martins, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

***Art. 3º* Fica, aprovado o Desmembramento do Lote A-1-2, da Quadra nº 05, da Vila Vilarinho, registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Roney Emerson da Silva Martins, e em conformidade com o Anexo III deste Decreto.**

***Art. 4º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 5º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 113/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote A-1, da Quadra nº 05, da Vila Vilarinho, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote A-1 e Lote A-1-B.
Área Total: 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1
ÁREA: 12,50m x 30,00m = 375,00 m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 30,00 m com fração da mesma quadra;
Ao Sul : 30,00 m com o lote A-1-B e a 37,50 m da esquina da Rua Marechal Floriano;
Ao Leste : 12,50 m com a Rua Joana Batista, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12,50 m com fração do lote A-4.

LOTE A-1-B
ÁREA: 2,50 m x 30,00m = 75,00 m² (Setenta e cinco metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 30,00 m com o lote A-1;
Ao Sul : 14,00 m com o lote A-1-A e 16,00 m com o lote A-2;
Ao Leste : 2,50 m com a Rua Joana Batista, para onde faz frente;
Ao Oeste : 2,50 m com fração do lote A-4.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 113/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote A-1-A, A-1-B e A-2, da Quadra nº 05, da Vila Vilarinho, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominado de Lote A-1-2.
Área Total: 1.125,00 m² (Um mil cento e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1-2
ÁREA: 30,00 m x 37,50 m = 1.125,00 m² (Um mil cento e vinte e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 30,00 m com o lote A-1;
Ao Sul : 30,00 m com a Rua Marechal Floriano, para onde faz frente;
Ao Leste : 37,50 m com a Rua Joana Batista esquina com a Rua Marechal Floriano;

Ao Oeste : 27,50 m com o lote A-3 e 10,00 m com fração do lote A-4.

ANEXO III
DO DECRETO Nº 113/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote A-1-2, da Quadra nº 05, da Vila Vilarinho, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote A-1-A, Lote A-1-B e A-2.
Área Total: 1.125,00 m² (Um mil cento e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS
LOTE A-1-A
ÁREA: 12,50m x 30,00m = 375,00 m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 30,00 m com o lote A-1;
Ao Sul : 15,00 m com o lote A-1-B e 15,00 m com o lote A-2 e a 25,00 m da esquina da Rua Marechal Floriano;
Ao Leste : 12,50 m com a Rua Joana Batista, para onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00 m com fração do lote A-4 e 2,50 m com fração do lote A-3.

LOTE A-1-B
ÁREA: 15,00 m x 25,00m = 375,00 m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 15,00 m com fração do lote A-1-A;
Ao Sul : 15,00 m com a Rua Marechal Floriano, para onde faz frente;
Ao Leste : 25,00 m com a Rua Joana Batista esquina com a Rua Marechal Floriano;
Ao Oeste : 25,00 m com o lote A-2.

LOTE A-2
ÁREA: 15,00 m x 25,00m = 375,00 m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 15,00 m com fração do lote A-1-A;
Ao Sul : 15,00 m com a Rua Marechal Floriano, para onde faz frente;
Ao Leste : 25,00 m com o lote A-1-B e a 15,00 m da esquina da Rua Joana Batista;
Ao Oeste : 25,00 m com fração do lote A-3.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:80465E81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 15, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Readaptar a servidora Sebastiana Barbosa dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5001083, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 12 e 14, inciso I, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 05 de abril de 2016 a 05 de abril de 2018.

Anastácio-MS, 06 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D9882D7C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Lilia Pereira Falcão, matrícula nº 200467, Merendeira, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 02 de maio de 2016, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 12 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CF7D4EB7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 170, DE 20 DE ABRIL DE 2016.
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edimilson George de Almeida para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de abril.

Anastácio-MS, 20 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D61663FC

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 196, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Davi Paes para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-3, previsto na Lei

Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 29 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3C75D665

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 197, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Cleidimar Gonçalves de Queiroz Alves do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de maio de 2016.

Anastácio-MS, 05 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CF0D2BCE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 198, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Thais Cardoso Meireles do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de maio de 2016.

Anastácio-MS, 05 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E9871B87

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 199, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Vidalvina de Almeida Ferreira do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de maio de 2016.

Anastácio-MS, 05 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EAEDFFEB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 205, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rosenir Ferreira da Luz do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de maio de 2016.

Anastácio-MS, 09 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:71E3D6AA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 163, DE 18 DE ABRIL DE 2016.
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Revogada a convocação de professores do 1º semestre do ano letivo de 2016, na Rede Municipal de Ensino, sendo:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Emerson de Brito Ayala	Professor do Ensino Fundamental	01/04/2016	E.M. Teodoro Rondon	887,40	17h/a
Edisangela Campos	Professora do Ensino Fundamental	14/04/2016	Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	977,40	20h/a
Gleice Xavier de Souza	Professora do Ensino Fundamental	12/04/2016	Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	1.173,61	24h/a
Patrícia Moura Matos Falcão	Professora da Educação Infantil	01/04/2016	CEI Nizete Figueiredo	880,20	15h
Roseli Aparecida de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016	EPMR Novo Progresso	711,31	16h/a
Silvania Vieira de Almeida	Professora do Ensino Fundamental	12/04/2016	EPMR. Novo Progresso	488,70	10h/a
Suely Yurico de Moraes Santos	Professora da Educação Infantil	01/04/2016	CEI Profª Ednai paim Aguillera	1.467,00	25h/a
Valquíria Peixoto de Lima	Professora da Educação Infantil	01/04/2016	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	800,28	18h
Wanderson dos Anjos Fernandes	Professor do 6º ao 9º - Educação Física	12/04/2016	EPMR Novo Progresso	608,58	14h/a

Art. 2º A revogação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º abril de 2016.

Anastácio-MS, 18 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C5A87B85

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 164, DE 18 DE ABRIL DE 2016.
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Aécio Paulo Orsi	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	EM Teodoro Rondon	**830,79**	**17h/a**
Ana Cleia Oliveira Maidana	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	977,40	**20h/a**
Bruna Farias Pariz	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	E M. Irma Dulce	939,60	**18h**
Iraci Correa da Silva	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	EM Teodoro Rondon	1.173.86	24h/a
Jane Correa Dias	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	EM Josefa Maria da Conceição – D. Zefa	1.173.86	24h/a
Julio Cesar dos Santos	Professor do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 15/04/2016	EPMR. Km 21	325,80	15h/a
Roseli Aparecida de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental	02/04/2016 a 09/07/2016	EPMR Novo Progresso	889,20	20h/a
Suely Yurico de Moraes Santos	Professora da educação Infantil	02/04/2016 a 09/07/2016	CEI. Ednai paim Aguillera	1.056,24	18h
Valdenir dos Santos	Professora de Educação Infantil	04/04/2016 A 09/07/2016	EM. irmã Dulce	960,66	18h
Valquíria Peixoto de Lima	Professora de Educação Infantil	02/04/2016 a 09/07/2016	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	960,66	18h
Valéria dos Santos Cruz	Professora de Educação Infantil	01/04/2016 a 09/07/2016	CEI Nizete Figueiredo	938,88	16h
Wanderson dos Anjos Fernandes	Professor do 6º ao 9º - Educação Física	01/04/2016 a 09/07/2016	EPMR Novo Progresso	869,40	20h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 abril de 2016.

Anastácio-MS, 18 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C421FEA0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 213, DE 20 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Cleonice da Silva	Professora do Ensino Fundamental	02/05/2016 a 09/07/2016	**APAE**	**928.53**	**19/a**
Ílderson Pavan	Professora do Ensino Fundamental	09/05/2016 a 09/07/2016	EPMR Jardim Independência	**977.40**	**20/a**
Melke Areco Anastácio	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	EPMR Jardim Independência	**977.40**	**20h/a**
Simoni Aparecida Ferreira da Silva	Professora da Educação Infantil	01/05/2016 a 09/07/2016	E M. Irma Dulce	**1.120.77**	**21h**

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

Anastácio-MS, 20 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:857BF7A0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 207, DE 16 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º revogada a convocação de professores do 1º semestre do ano letivo de 2016, na Rede Municipal de Ensino, sendo:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Ana Fábia Damasceno Silva Brunet	Professora da Educação Infantil	01/05/2016	CEI Jardim Independência	1.173.61	20h
Ana Fábia Damasceno Silva Brunet	Professora da Educação Infantil	01/05/2016	CEI Jardim Independência	1.173.61	20h
Elisângela Borges Prete	Professora da Educação Infantil	19/05/2016	CEI Jardim Independência	1.056,64	18h
Eliane Vasco Camilo	Professora da	12/05/2016	CEI Prof. Ednai	880,20	15h

	Educação Infantil - Maternal "A"		Paim Aguillera		
Carmencilda Damasceno Silva Severo	Professora do Ensino Fundamental	01/05/2016	APAE	1.173.61	24h/a
Cleonice da Silva Pires	Professora do Ensino Fundamental	01/05/2016	APAE	1.124,01	23h/a
Tatiany Faustino de Lima	Professora da Educação Infantil	19/05/2016	CEI Jardim Independência	938,88r	16h
Roseli Venega da Silva	Professora da Educação Infantil	11/05/2016	EM Irmã Dulce	997,56	17h/a
Valdenir dos Santos	Professora da Educação Infantil	11/05/2016	EM Irmã Dulce	960,66	18h
Gleisielen Ximenes da Silva	Professora da Educação Infantil	20/05/2016	EM Aracy Moreira dos Santos	781,92	16h
Sara Cabral Deodato	Professora da Educação Infantil	19/05 / 2016	CEI Nizete Figueiredo	907,29	17h
Viviele da Silva Correa	Professora da Educação Infantil	19/05 / 2016	CEI Nizete Figueiredo	938,88	16h
Vanessa dos Santos	Professora da Educação Infantil	19/05 / 2016	CEI Nizete Figueiredo	1.056,64	18h
Valeria dos Santos Cruz	Professora da Educação Infantil	19/05 / 2016	CEI Nizete Figueiredo	938,88	16h
João Paulo Alvarenga	Professor do Ensino Fundamental	13/05 / 2016	EPMR Jardim Independência	977,40	20h/a
Jaqueline Martinez Medeiros	Professora da Educação Infantil	01/05 / 2016	EM Josefa da Maria Conceição	938,88	16h
Joana Darc Marques dos Santos	Professora da Educação Infantil	12/05 / 2016	CEI Prof. Ednai Paim Aguillera	586,80	10h
Melke Areco Anastácio	Prof Professora da Educação Infantil essor do Ensino Fundamental	01/05 / 2016	EPMR Jardim Independência	684,18	14h/a
Simoni Aparecida Ferreira da Silva	Professora da Educação Infantil	01/05 / 2016	EM Irmã Dulce	907.29	17h
Maristela Barbosa	Professora da Educação Infantil	03/05/2016	CEI Nizete Figueiredo	1.173,61	20h

Art. 2º A revogação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

Anastácio-MS, 20 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F48E9921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000424

Ata de registro de preço nº 01/2016 – Pregão: 034/2015
Empresa: BRUNA COSTA
CNPJ: 17.098.540/0001-52
Objeto: refere-se a contratação de serviços gráfico para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio, no valor de R$: 3.775,00 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais)
Dotação: 04.122.05-2.0103.3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5B908B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000425

Ata de registro de preço nº 04/2016 – Pregão: 01/2016
Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA
CNPJ: 11.749.963/0001-09
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios para complementação de merenda dos alunos das escola da Rede Municipal de Ensino e Centros de Educação Infantil do Município de Anastácio MS., no valor de R$: 2.331,62 (dois mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação:06.01.08306.22-2.053.3.3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D676364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000426

Ata de registro de preço nº 04/2016 – Pregão: 01/2016
Empresa: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.265.264/0001-89
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios para complementação de merenda dos alunos das escola da Rede Municipal de Ensino e Centros de Educação Infantil do Município de Anastácio MS., no valor de R$: 2.834,00 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais)
Dotação:06.01.08306.22-2.053.3.3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C23DD16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000430

Ata de registro de preço nº 16/2015 – Pregão: 028/2015
Empresa: ELIANA GALIANO DE MELO
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: refere-se Contratação de Estrutura de Sonorização, para atender as ações Desenvolvidas pelo Município, no valor de R$: 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais)
Dotação: 06.0112.361.20-2.060.3.390.30.00 - 101000
Assinaturas: Manoel aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:83592FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000433

Ata de registro de preço nº 04/2016 –Pregão: 001/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios da merenda escolar , para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Centros de Educação Infantil do Município de Anastácio MS,, no valor de R$: 3.681,86 (três mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Dotação:06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 115051
Assinaturas: Manoel aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:37540419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000434

Ata de registro de preço nº 04/2016 –Pregão: 001/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios da merenda escolar , para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Centros de Educação Infantil do Município de Anastácio MS,, no

valor de R$: 2.488,44 (dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação:06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 115051
Assinaturas: Manoel aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8767F4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000436

Ata de registro de preço nº 05/2016 –Pregão: 002/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Centros de Educação Infantil do Município de Anastácio MS,no valor de R$: 1.369,20 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação:06.01.08.306.22-2.094.3.3.90.30.00 - 115049
Assinaturas: Manoel aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BFBF909B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000435

Ata de registro de preço nº 05/2016 –Pregão: 002/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Centros de Educação Infantil do Município de Anastácio MS,no valor de R$: 3.362,20 (três mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Dotação:06.01.08.306.22-2.094.3.3.90.30.00 - 115049
Assinaturas: Manoel aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:68CBAC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000437

Ata de registro de preço nº 05/2016 – Pregão: 02/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Centros de Educação Infantil do Município de Anastácio MS, no valor de R$: 3.362,20 (três mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
Dotação:06.0112.361.20-2.094. 3.3.90.30.00 – 115049
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1EEA080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000438

Ata de registro de preço nº 05/2016 – Pregão: 02/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Centros de Educação Infantil do Município de Anastácio MS, no valor de R$: 1.178,20 (um mil e cento e setenta e oito reais e vinte centavos)
Dotação:06.0112.361.20-2.094. 3.3.90.30.00 – 115049
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F8D42746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000439

Ata de registro de preço nº 04/2016 –Pregão: 001/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios da merenda escolar , para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Centros de Educação Infantil do Município de Anastácio MS, no valor de R$: 343,50 (trezentos e quarenta e tres reais e cinqüenta centavos).
Dotação:06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 115051
Assinaturas: Manoel aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EAF869AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000440

Ata de registro de preço nº 01/2016 – Pregão: 034/2015
Empresa: NILSON SEBASTIAO DA SILVA
CNPJ: 18.277.527/0001-23
Objeto: refere-se a contratação de serviços gráfico para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio, no valor de R$: 3.139,60 (três mil e cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação: 06.01.12361.20-2.060.03.3.90.30.00 – 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:496F691C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000441

Ata de registro de preço nº 04/2016 – Pregão: 01/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios da merenda escolar , para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Centros de Educação Infantil do Município de Anastácio MS, no valor de R$: 1.914,54 (um mil e novecentos e quatorze reais e cinqüenta e quatro centavos)
Dotação:06.0108.306.22-2.053.3.3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C4998FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000443

Ata de registro de preço nº 17/2015 – Pregão: 031/2015
Empresa: DORTE MONTAGEM IND.E TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ: 06.938.436/0001-02
Objeto: refere-se compra contratação de empresa para serviços mecânicos em maquinas pesadas, pertencentes ou sob guarda do Município de Anastácio MS, no valor de R$ 3.585,12(três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031. 3.3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D99D68E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000444

Ata de registro de preço nº 17/2015 – Pregão: 031/2015
Empresa: DORTE MONTAGEM IND.E TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ: 06.938.436/0001-02
Objeto: refere-se compra contratação de empresa para serviços mecânicos em maquinas pesadas, pertencentes ou sob guarda do Município de Anastácio MS, no valor de R$ 22.705,76(vinte e dois mil e setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031. 3.3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CD5BF6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000447

Ata de registro de preço nº 04/2016 – Pregão: 001/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios da merenda escolar , para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Centros de Educação Infantil do Município de Anastácio MS, no valor de R$: 11.259,05 (onze mil e duzentos e cinqüenta e nove reais e cinco centavos).
Dotação:06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 115051
Assinaturas: Manoel aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D03C993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000451

Ata de registro de preço nº 16/2015 – Pregão: 028/2015
Empresa: ELIANA GALIANO DE MELO
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: refere-se Contratação de Estrutura para eventos, Sonorização, para atender palestras, seminários, campanhas, eventos esportivos e culturais, no valor de R$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.390.30.00 - 101000
Assinaturas: Manoel aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:86DB1EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000452

Ata de registro de preço nº 14/2015 – Pregão: 026/2015
Empresa: AUTO POSTO ANASTACIO
CNPJ: 24.649.634/0001-38
Objeto: Refere-se à compra de óleo lubrificante para manutenção dos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$ 3.923,30(três mil e novecentos e vinte e três reais e trinta centavos).
Dotação: 09.0126.782.33-2031.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Manoel aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9639B3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000457

Ata de registro de preço nº 04/2015 – Pregão: 006/2015
Empresa: DAMASCENO& DAMASCENO LTDA
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, no valor de R$: 13.008,30 (treze mil e oito reais e trinta centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido as Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 08 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:37761618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000458

Ata de registro de preço nº 05/2016 –Pregão: 02/2016
Empresa: CLR.COM.MAT. PARA LIMPEZA EIRELI -ME
CNPJ: 18.493.600/0001-02
Objeto: refere-se compra de materiais de Higiene e Limpeza para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, centros de Educação Infantil do Município de Anastácio e secretaria de educação, no valor de R$: 2.622,80(dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.057.3.3.90.30.00 -101000
Assinaturas: Manoel aparecido da Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 08 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4875320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000460

Ata de registro de preço nº 04/2015 – Pregão: 006/2015
Empresa: DAMASCENO& DAMASCENO LTDA
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, no valor de R$: 36.640,90 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido as Silva e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 11 de março de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1CB57A7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 08 - 2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA DEVORINA ALVES DA SILVA

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora **DEVORINA ALVES DA SILVA,** funcionária pública municipal ocupante do cargo **MARGARIDA**, PADRÃO I, CLASSE C, REFERÊNCIA 16. Devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matrícula nº 2-00039-430,** Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Taboado – MS, requer sua **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição**, fundamentada no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigos. 45 da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º O valor da Aposentadoria voluntária à requerente, com **proventos integrais**, correspondendo à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo . A revisão dos proventos será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2016

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2016.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:489FE500

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 07 - 2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA MARIA GENILDA PEREIRA DE CARVALHO

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora **MARIA GENILDA PEREIRA DE CARVALHO,** funcionária pública municipal ocupante do cargo **PROFESSORA**, NIVEL III, GRAU F, FAIXA 09. Devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matrícula nº 2-00161-278,** Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Aparecida do Taboado – MS, requer sua **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição**, fundamentada no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigos. 45 da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º O valor da Aposentadoria voluntária à requerente, com **proventos integrais**, correspondendo à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo . A revisão dos proventos será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2016

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2016.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:86E7ED9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RGF 2• SEMESTRE 2015 ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

GF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	40.949.724,53	0,00
PessoalAtivo	34.279.979,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	6.669.744,88	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.525.263,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	405.144,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	36.261,59	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.083.857,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.424.460,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.220.989,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	35.424.460,91	52,70
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.299.334,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.484.367,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.669.400,99	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8C91B9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RGF 2• SEMESTRE 2015 ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	66.135.307,60	68.058.398,78	67.220.989,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.549.767,67	14.972.847,73	14.788.617,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.094.790,90	13.475.562,96	13.309.755,96
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AA34189C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RGF 2• SEMESTRE 2015 ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	2.272.022,42	2.272.022,42
Parcelamentos de Dívidas	2.272.022,42	2.272.022,42
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.272.022,42	2.272.022,42
Previdenciárias	2.272.022,42	2.272.022,42
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.220.989,70	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.755.358,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.679.822,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.705.469,28	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	2.272.022,42	3,38
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2A27D73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RGF 2• SEMESTRE 2015 ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		67.220.989,70
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.424.460,91	52,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.299.334,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.484.367,72	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-26.688.258,59	-39,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.665.187,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.788.617,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.755.358,35	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.705.469,28	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.833.851,18	29.086.630,24
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:675950B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 2 2• SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
Interna	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.044.102,42	29.150.829,89	30.270.631,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.206.618,68	33.088.106,49	33.727.756,90
Demais Haveres Financeiros	18.948,71	16.289,57	87.368,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.181.464,97	3.953.566,17	3.544.493,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-27.080.754,15	-27.422.650,91	-26.688.258,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	66.135.307,60	68.058.398,78	67.220.989,70
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,97%	2,54%	5,33%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-40,95%	-40,29%	-39,70%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	79.362.369,12	81.670.078,54	80.665.187,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	71.426.132,21	73.503.070,68	72.598.668,88
DETALHAMENTO DADÍVIDACONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
Previdenciárias	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	554.627,46	330.749,33	588.021,59
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	4.009.880,88	32.913.665,01	2.361.102,43
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	287.877,37	371.259,70	199.444,36
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	287.877,37	4.428.968,66	201.870,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2D9D662D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TERMO DE INTIMAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016

INTIMO para os devidos fins de direito todas as licitantes participantes do certame, referente ao **Processo de Licitação n.º 048-2016, Tomada de Preços n.º 014 -2016,** que tem como objeto a seleção de empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra de revitalização da Praça Três Maria, na Rua Duque de Caxias**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário - para que se quiserem comparecer para abertura dos envelopes de Propostas das empresas remanescentes no referido certame, **que será realizada no dia 06 de junho de 2016, às 9 horas**, na sala de reuniões situada no Paço Municipal Oswaldo Bernardes de Silva, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento.
Sem mais, para todos os efeitos legais, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de maio de 2016.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:14C416FE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016

EDITAL N.º 071/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços de reforma de um caminhão Ford Cargo, com fornecimento de peças e materiais necessários para a execução dos serviços, em atendimento as necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 16 de junho de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9F50B913

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016

EDITAL N.º 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de instrumentos musicais novos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 15 de junho de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0FA275C9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2016

EDITAL N.º 072/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de **serviços de recapeamento asfáltico, de diversas vias do Município de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica – tipo CBUQ, no importe de 11.719,51 m², de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 23 de junho de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de junho 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0AEA8190

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/064/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GLAUCIA DA SILVA CAPUA – CPF: 021.858.851-89
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santa Luzia - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº058/2016, de 19 de maio de 2016.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS, com o valor mensal R$ 1.307,77 (hum mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados de 30 de maio de 2016 a 30 de agosto de 2016.
DATA 31 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A5DB2925

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/008/2016

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança do trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. Nº 031/2016, Processo n° 048/2016. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **DIA 17/06/2016 às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 31 de maio de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:24985169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Público do Município de Batayporã.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo as disposições do art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais Bruno Franco Pereira Jorge, Nivaldo Dias de

Lima, José Cruz, Valdir Ribeiro da Silva e o Profissional Autônomo José Caldeto Tomaello, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Público do Município de Batayporã, para realizarem um levantamento e avaliação dos bens móveis declarados inservíveis através do Decreto n. 058/2016, de 31 de maio de 2016, bem como a reavaliação do bem móvel declarado inservível, constante do Item 03 do Decreto nº 128/2015 de 17 de novembro de 2015, com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório Modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único- O bem móvel declarado inservível, constante do Item 03 do Decreto nº 128/2015 de 17 de novembro de 2015, está sendo objeto de reavaliação, tendo em vista que o certame licitatório realizado restou infrutífero para a administração municipal.

Art. 2º A presente Comissão de Avaliação tem até 30 (trinta) dias de prazo para apresentar ao Poder Executivo Municipal, Relatório específico e Ata registrando o resultado do levantamento e avaliação dos bens móveis declarados inservíveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B13CA89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS, com sede na Av. Brasil , s/nº, inscrita no CNPJ nº. 24.630.808/0001-10.
OBJETO
Constitui objeto do presente convênio a destinação de recursos financeiros no valor de até R$ 98.436,00 (noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) em favor da SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97), inscrita no CNPJ nº 03.211.935/0001-05, estabelecida à Rua João Antonio da Silva, nº 400, município de Batayporã-MS, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.123/2016 de 13 de abril de 2016, com a finalidade de dar suporte aos serviços médicos e hospitalares, que serão pagos pelo MUNICÍPIO diretamente aos profissionais e ou empresa contratada pelo HOSPITAL SÃO LUCAS, mediante a apresentação prévia de Certidão Mensal e Relatório Mensal (Escala de Serviços) fornecida pelo HOSPITAL SÃO LUCAS, acompanhados das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços executados no decorrer do mês em referência.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA –Os serviços médicos e hospitalares a serem contratados pelo HOSPITAL SÃO LUCAS deverão atender ao PLANO DE TRABALHO que faz parte integrante deste Convênio, e em especifico os serviços abaixo relacionados:
Serviços médicos prestados no atendimento de Pronto Socorro em regime de Plantão ininterrupto presencial;
Serviços médicos especializados em cirurgia geral, em regime de plantão a distância ininterrupto;
Serviços médicos e de enfermagem prestados na remoção e acompanhamento de pacientes do município com transferências realizadas em decorrência da liberação de vagas autorizadas pela central de regulação e/ou outro órgão equivalente;
Prestação de serviços laboratoriais, com profissional capacitado para atender aos serviços de urgência e emergência da Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã-MS, a serem executados em períodos noturnos, finais de semanas e feriados para atendimento à pacientes do Sistema Único de Saúde;
Serviços médicos de especialista em ortopedia, durante 10 (dez) horas semanais prestados na Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã-MS à pacientes com encaminhamentos da rede municipal de saúde.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Havendo necessidade de readequação e reprogramação dos serviços, bem como a discriminação de seus valores, poderá ser efetuado pelo HOSPITAL SÃO LUCAS, a reformulação do PLANO DE TRABALHO, que deverá ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para execução do objeto deste convênio, serão dispendidos pelo MUNICÍPIO recursos financeiros no valor de até R$ 98.436,00 (noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) mensais, pagos diretamente aos profissionais e ou empresa contratada pelo HOSPITAL SÃO LUCAS, até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação prévia de Certidão Mensal e Relatório Mensal (Escala de Serviços) fornecida pelo HOSPITAL SÃO LUCAS, acompanhados das Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços executados, correndo as despesas à conta ÓRGÃO – 06 – Secretaria Municipal de Saúde, UNIDADE GESTORA - 91- Fundo Municipal de Saúde-FMS, PROJETO/ATIVIDADE – 100753022048, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.36.99.00.00.00.00.01.0002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0002 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, no orçamento vigente do presente exercício, podendo ser alterado nos orçamentos subsequentes.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Dependendo da disponibilidade do erário municipal, o MUNICÌPIO poderá adiar sine die o pagamento das prestações de serviços elencadas no objeto deste convênio, verificada a sua impossibilidade.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento, em exercício futuro no que corresponde ao MUNICÍPIO, correrão à conta das suas dotações orçamentárias, nos termos da legislação pertinente.
VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir de 01 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
DATA
28 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:854547BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS, com sede na Av. Brasil , s/nº, inscrita no CNPJ nº. 24.630.808/0001-10.
OBJETO
Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO à SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97), inscrita no CNPJ nº 03.211.935/0001-05, estabelecida à Rua João Antonio da Silva, nº 400, município de Batayporã-MS, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.123/2016 de 13 de abril de 2016.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA –Os recursos constantes da presente cláusula tem a finalidade de dar suporte à complementação das despesas com pessoal e encargos sociais, objetivando sanar deficiências do Quadro de Funcionários do HOSPITAL SÃO LUCAS, seguindo o PLANO DE TRABALHO que faz parte integrante deste Convênio.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pelo MUNICÍPIO recursos financeiros de subvenção social no valor de R$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais), pagos em parcelas mensais no valor de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura do convênio, correndo as despesas à conta ÓRGÃO – 06 – Secretaria Municipal de Saúde, UNIDADE GESTORA - 91- Fundo Municipal de Saúde-FMS, PROJETO/ATIVIDADE – 100753022048, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais, no orçamento vigente do presente exercício, podendo ser alterado nos orçamentos subsequentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Dependendo da disponibilidade do erário municipal, o MUNICÌPIO poderá adiar “sine die” o repasse dos recursos financeiros, verificada a sua impossibilidade.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento, em exercício futuro no que corresponde ao MUNICÍPIO, correrão à conta das suas dotações orçamentárias, nos termos da legislação pertinente.

VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir de 01 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

DATA

28 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4F855EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2016 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Conta da Rifa (arranjo de rosas de E.V.A) do mês de maio 2016 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2016.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:536AE57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2016 às7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS exercício 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2016.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:50206AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2016 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financimento do Governo Federal SUAS ano 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2016.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A7E6A05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2016 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS referente ao mês de março de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2016.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A09AE6EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao EDITAL Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
Exame Médico Admissional;
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
Comprovante de residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 01 de junho de 2.016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 003/2016
ANEXO I

Cargo: Cirurgião Dentista - ESF	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	Eunice Marques Gregorio

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EE7B5F69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Leticia Maria Machado, para exercer o Cargo Comissionado de Secretario de Gabinete, Símbolo DAS - 4, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 01 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:852EC64B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2016–RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **Raimundo Araujo Neto,** do Cargo Efetivo de Guarda Municipal, Classe B Referencia 029, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 30 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9F73B4FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora **Flavia Regina Navarro Gazola**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço do período de **01.05.2016 a 30.05.2016**, podendo a mesma gozar no período de **01.11.2016 a 30.11.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 31 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C2885C89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2016–RH

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 2.552/2016, com Protocolo em 25/04/2016, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, ao servidor **Jose Roberto Sotto,** exercendo o **Cargo Efetivo de Professor N-V,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 4.561 (quatro mil e quinhentos e sessenta e um) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 6 (seis) meses e 1 (um) dia, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 05.11.2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00015/13-1.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 01 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4A62E896

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Eunice Marques Gregorio, para exercer o Cargo de **Cirurgião Dentista - ESF**, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de junho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4D68FA26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/16/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito, com efeito retroativo ao Edital 01/15/2015 datado de 22 de fevereiro de 2016, publicado em 25.02.2016 no Diário Oficial dos Municípios - MS na edição de número 1542, conforme a classificação dos candidatos, contido no Anexo I deste Edital:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Relação contendo a homologação do Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.
A Relação contendo a homologação do Resultado Final e a Classificação dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no Anexo II deste Edital.

BONITO/MS, 20 DE MAIO DE 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito do Município de Bonito

ANEXO I ao EDITAL N.º 01/16/2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Cargo: 1401 - Atendente Infantil			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
85306	VANESSA BEGOSSO	157,00	1
80155	ADRIANE MENEZES SPINDOLA CASANOVA	142,00	2
87481	DARINE VIEIRA DA SILVA	123,00	3
80927	TAINARA LOPES DIAS	122,00	4
85902	REGINA AJALA PARRA	117,00	5
87012	LETÍCIA DORNELES FARIAS	115,00	6
84272	MICHELE DE ALMEIDA LOPES	112,00	7
80897	TAMIRES ARCE PEREIRA	110,00	8
80363	CAMILA SOUZA OZÓRIO	105,00	9
82332	EDNA DE SOUZA LOUVEIRA	105,00	10
82260	KATIANE DA ROCHA ATAHIDES	102,00	11
85907	JESSICA SILVA DOS SANTOS	102,00	12
85408	TELMA APARECIDA FIGUEIREDO FERNANDES	102,00	13
79814	JOSILENE BARBOSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	100,00	14
82361	ROSA GOULART DA SILVA SOUSA	97,60	15
82545	CÍNTIA MARA LEVINO DA COSTA	97,00	16
86949	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	97,00	17
86682	NEIDE ORUE MENDES	97,00	18
79802	EDILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	97,00	19
83167	ALINE NARA LEANDRO DA SILVA	95,00	20
81335	MICHELE BEATRIZ ZANUNCIO GONÇALVES	92,60	21
81988	MEIRES CARDOSO DE MATOS	92,00	22
85197	ADRIELLY BOGADO CONSTANTINO	92,00	23
87303	LOHANNA LOPES DE OLIVEIRA	90,00	24
83010	JESSIKA BRITES NASCIMENTO DA COSTA	90,00	25
86939	LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA FARIAS	90,00	26
80077	IRENE NUNES FIALHO	90,00	27
85860	EDILAINE NUNES PEREIRA	90,00	28
79728	CAMILA DA SILVA MOURA	88,80	29
80696	ADNEIA ISTENHARTE DE OLIVEIRA	87,00	30
81656	LEIDE LIGIA DE ALMEIDA ALVES	87,00	31
80132	WANDERSON HENRIQUE VELASQUEZ DA CRUZ	87,00	32
86784	LETICIA VALERIO DA SILVA ROJAS	87,00	33

82068	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	85,00	34
86873	EVA MARTINS AIVI	85,00	35
84070	DALVA OLIVEIRA DA SILVA	85,00	36
82232	CRISTIANE VERON ROA	85,00	37
83821	PATRICIA GUEDES TIMÓTEO	85,00	38
86961	MARIA APARECIDA ROCHA LOUREIRO	85,00	39
86991	LAURA DURÉ BRITES	85,00	40
81466	RAMONA ALZIRA TEIXEIRA	82,60	41
80814	CELEIDE LEMOS ARGUELHO	82,00	42
80771	RENATA DO NASCIMENTO	82,00	43
84654	THAINÁ LIMA CÁRDENA	82,00	44
86832	ZILMA SILVEIRA FLORES	82,00	45
86553	PATRICIA ROCHA GARCETE SILVA	82,00	46
87194	KATIA ACOSTA GARCIA	82,00	47
80681	GRACIELLY PEREIRA DOS SANTOS	80,00	48
82334	SELMA SILVA DE ARAÚJO	80,00	49
85622	GILCIMERY APARECIDA ZBOROWSKI	80,00	50
80605	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	80,00	51
86805	THAÍS DE ALMEIDA	80,00	52
80162	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	80,00	53
81313	ADRIANA DA SILVA AZEVEDO	80,00	54
83327	CRISTIANE DOS REIS ROCHA	80,00	55
85255	ANA CARLA DA SILVA MENDONÇA ROCHA	80,00	56
80082	PRISCILA ROCHA DOS SANTOS	80,00	57
82931	MARILEIA TRELHA ZANUNCIO	80,00	58
80288	SUÉLI MAGALHÃES DA SILVA	80,00	59
83711	LUANA KAROLINE ALAMAN DA SILVA	80,00	60
87140	PATRICIA DE OLIVEIRA	80,00	61
84706	GLEICE DA SILVA SANTOS	80,00	62

Cargo: 2401 - Fiscal de Postura

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
85212	ALEXANDRA ZUCARELLI SILVEIRA	145,00	1
79818	ANTONIO MARCOS SANCHES DE LIMA ARGUELHO	142,00	2
80585	EVANDRO MACIEL TRINDADE FERREIRA	140,00	3
85520	VANESSA ALINE DE SOUZA ALMEIDA AIVI	135,00	4
87317	TAIS MAIARA DA ROSA	130,00	5
84664	VANESSA COSTA LIMA FERREIRA	125,00	6
84037	MARCOS BARROS DE MIRANDA	125,00	7
83220	THAIS HELENA KIRCHESCH E COSTA	125,00	8
80140	PATRIKY GAUNA FLORES	122,00	9
83836	BRUNA DE SOUZA XIMENES	120,80	10
80244	JHONATAN CAMARA GOMES	120,00	11
86630	MARGARETE MENDES MAEDA	115,00	12
87235	PAOLA MARIANE TRINDADE DA CONCEIÇÃO PADILHA	115,00	13
84749	LAIZA MARIA CINTRA	115,00	14
82402	ODAIR JOSE BACANELLI	110,00	15
86314	KATIANA DE SOUZA ADLER RALHO BELINI	110,00	16
86292	JOSE RICARDO BARBOSA NANTES	110,00	17
83264	ADRYA MAIA DE SOUZA CCORREA	105,00	18
84862	NAYRA LAIZ MANCUELHO DA SILVA	105,00	19
87571	TAYNARA MARTINS DE CASTRO	105,00	20
87078	ADOLFO TUMELERO SANCHES	100,00	21
86305	CARMEN LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS	100,00	22
83280	DAISE MARILEI DE OLIVEIRA FREITAS	100,00	23
85965	SARITA AYALA BENEVIDES CRIVELINI	100,00	24
86860	JUCIKELIM FIRMO CAMPOS	100,00	25
79999	SANDRA REGINA LOPES	100,00	26
81133	THAÍS RIBEIRO MIRANDA	95,00	27
83379	ANDRÉ LUIS DA SILVA PERALTA	95,00	28
86251	GISLEINE DE SOUZA CASTRO	95,00	29
84588	TALITA JACQUES MARQUES BREDA	95,00	30
85188	PRISCILA DA CRUZ BARRETO	90,00	31
86101	MYLLENA PEREIRA DE ALMEIDA	90,00	32
84118	RENATO WALDSON MIRANDA SILVA FILHO	90,00	33
80599	JOSÉ LUIZ BARBOSA RODRIGUÊS	90,00	34
79898	THAYNARA RIBEIRO MORAES	90,00	35
82650	DANIELI DE AVELAR SANTOS	90,00	36
81861	CÉLIA GREFE ROMEIRO	90,00	37
85324	ANA CLAUDIA LEOPOLDINO	85,00	38
80173	JOSE ALEXANDRE FALCAO DA SILVA	85,00	39
81663	MIRELA GOULART CARDOSO	85,00	40
86321	ANTONIO ADMIR MACHADO VARGAS	85,00	41
86900	ZARIF TEIXEIRA DE MOURA	80,00	42
86685	HILDILENE FERREIRA SILVA SAITO	80,00	43
85517	ISAIAS GONÇALVES DO NASCIMENTO GOIS	80,00	44
86348	EDNA PEREIRA GARCIA	80,00	45
86794	ARIANA MOREIRA COSTA	80,00	46

Cargo: 2402 - Guarda Municipal

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
80883	DIONYS GLEISSON BENITES	135,00	1
85462	LEONARDO ZANATA AMARO Sub judice	132,00	2
82016	ALEXSANDRO HEIDECKE	125,00	3
87001	AMANDA NUCCI FERNANDES	120,00	4
80260	FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA	110,00	5
83046	JOÃO PAULO AJALA GOMES	110,00	6
81597	ERNANDES JUNIOR PEREIRA MAYER	105,00	7
83502	WELLINGTON MIRANDA MALENGO ANTONIO	105,00	8
82096	CLEBERSON APARECIDO TEIXEIRA PEREIRA	105,00	9
80879	GLEDSON RODRIGUES DOS SANTOS	105,00	10
80238	FABIO DA CRUZ SANTIAGO	100,00	11
83289	NEALE CABREIRA DE JESUS	100,00	12
86640	JESUINO DE AZEVEDO NABHAN	100,00	13
84252	RENATO VARGAS RIBEIRO	100,00	14
87417	EDER PAULO JACQUES SANCHES DE FREITAS	100,00	15
80833	ERIVALDO CORDEIRO SANTANA	100,00	16

Cargo: 2403 - Guarda Vidas

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
83571	CAMILA REINOSO LEMOS	115,00	1
86822	LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG	85,00	2

Cargo: 2404 - Técnico de Enfermagem

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
80860	MILENE GESSIARA TORRES	115,00	1
85664	THIAGO ROMANO DE OLIVEIRA	110,00	2
80901	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	105,00	3
84579	RISONEIDE DINIZ	105,00	4
81505	ROSIANE APARECIDA DA SILVA	105,00	5
86616	KENNYA MENDONCA PORTO	100,80	6
85595	MARY AIR JARA TRELHA	100,00	7
83935	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PEREIRA	100,00	8
85192	NIRLEI BARRETOS CHERES	100,00	9
87366	MARILZA MARTINS	95,00	10
87362	CLAIRE DOS SANTOS TRELHA	90,00	11
83381	MARIA CRISTINA FIRMINO DA SILVA	85,00	12
85570	IZABEL LUDVICHAK	85,00	13
85576	ANA CRISTINA FERNANDES LOPES	85,00	14
85855	IZABEL RIBEIRO RODRIGUES	80,00	15

Cargo: 2405 - Técnico de Saúde Bucal

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
80822	RUTH FERREIRA DE ARAÚJO	135,00	1
80466	ADRIA MILAINE DE OLIVEIRA	120,00	2
79904	MARA RUBIA MARTINS DA CRUZ	105,00	3
85048	LUCILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	101,20	4
81891	ROSANGÊLA DE FATIMA BENITES	100,00	5
83211	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	95,00	6

Cargo: 3226 - Assistente Social

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
87440	MAIANA BARBOSA MAFFINI	90,00	1
85079	FLAVIA HELENA BRAFF DENES	80,00	2

Cargo: 3227 - Cirurgião Dentista - ESF

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
85106	EUNICE MARQUES GREGORIO	156,00	1
86238	JOÃO SILVÉRIO GUIMARÃES BARBOSA	145,00	2
86739	KHARLA RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	135,00	3
86274	GLÁUCIA DE SOUZA GONÇALVES	135,00	4
84549	LUCAS SANCHES DE OLIVEIRA	135,00	5
86379	AMANDA DE BRITO FARIAS	135,00	6
86433	KAROENE PACHE CORREA	133,00	7
82765	SAULO ROBERTO MIOTO DA COSTA	132,00	8
86279	MAURO GARICÓI PEDRAZA	130,00	9
86395	EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI	125,00	10
81527	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	120,00	11
84103	GIULIANA LIMA LOPES DE MEDEIROS	120,00	12
86441	LARISSA COSTADELE ROSA DE SOUZA	120,00	13
80903	INAH MARIA SILVA SABATEL DE CARLI	120,00	14
86740	ISABELE ALVES BREDA	115,00	15
87511	ARIANI TAINARA SILVA DE ARAUJO	115,00	16
83634	CAROLINE BENITES TEIXEIRA	115,00	17
86918	CAROLINE PEREIRA SOARES	115,00	18
86457	LUANA LAUREN MORAES DE SANTANA	115,00	19
86419	ARIANE GUEIROS TRINDADE	115,00	20
86115	KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS	110,00	21
82321	DANIELY CRISTINA ROSA	110,00	22
80992	KELLY ANDRADE CASTILLO	110,00	23
86673	KÉSIA ALANA ALVES CARVALHO	110,00	24
82307	FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS	110,00	25
84911	MARIANE MARÇAL PORPINO	105,00	26
86513	OSCAR ASATO	105,00	27
87283	LANA CARLA FELIX MONTEIRO	105,00	28
79955	JÉSSIKA PEREIRA VIANA SILVA	105,00	29
82688	RODRIGO DIEGO GONÇALVES	100,00	30
83782	GIULIANE KILL SOUZA	100,00	31
87337	DRIÉLY SILVA MASCARENHAS TEIXEIRA	100,00	32
85657	MARIELCE DA SILVA BALTA	95,00	33
80370	JOAO VICTOR FERMINO CARLOS	95,00	34
82722	CRISTYANE PERTUSSATTI	95,00	35
80508	FELIPE TAKASHI HAGIO	95,00	36
85005	SERGIO LUIZ VARGAS	95,00	37
82734	JANE HELEN DA SILVA SOARES	95,00	38
86096	ESTELA VIVIANE VIEIRA RIBEIRO	90,00	39
80139	KAREN MATTOS DE PELLEGRIN	90,00	40
87196	CAROLINE DE LIMA ANGELO	90,00	41
87497	NATHALIA MIRANDA PAIXÃO	90,00	42
87263	CASSIANE SARMENTO LIMBERGER	90,00	43
86621	ALINE GONÇALVES DE LIMA BINOTTI	85,00	44
83734	FEHER FAISAL SAMIH GHARIB	85,00	45
86178	TAINARA BIELECKI YAMANAKA	85,00	46
84082	RAFAELLY DONATO MARQUES	85,00	47
81902	ALINE ARAUJO CASTILHO TENO	80,00	48
85451	SHEYLLA ALVES FERREIRA	80,00	49
86886	FRANCIELLI VILELA SPANI	80,00	50

Cargo: 3228 - Enfermeiro PADRÃO

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
87241	GABRIELLE DAYANE OTAVIANO	153,00	1
87181	ANALIA CRISTINA QUEIROZ COUTO	151,80	2
87257	MARIA ANGELICA MARTINS DE ABREU	140,00	3
80219	ESTELA DA SILVA NEVES	138,60	4
84677	DAYANE MARCELA CARVALHO DA SILVEIRA	137,40	5
84647	JHENNIFER GONÇALVES DE SOUZA	127,80	6
86480	EVELINE CASSIA LARREA ROCHA	125,00	7
84366	DANIELI DA SILVA YAMASHITA	124,20	8
86979	MAYARA FERNANDA VIEIRA MELLO	120,00	9
84506	ROSANGELA FARIAS KAWAKITA	120,00	10
80270	NATÁLIA BRAVOS HERCULIAN	115,00	11
86934	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	115,00	12
85819	DANIELA DUTRA DE LIMA	115,00	13
86338	JÚLIO RICARDO FRANÇA	110,00	14
86202	FRANCIELY PEREIRA MOTA	110,00	15
87311	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	110,00	16
85014	ALTIER SILVA DAMASCENO	110,00	17
82913	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	105,00	18
86754	BIANCA CAMPOS CORREA	105,00	19
83990	EVELYN FALCÃO MOLLMANN	105,00	20
85970	ARIANE APARECIDA BARBOSA MIRANDA	105,00	21
81390	FABIELY OLIVEIRA NUNES	105,00	22
86809	RICARDO DOS SANTOS MIRANDA	105,00	23
86861	DILENE PEREIRA MATCHUA	105,00	24
84975	MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA	105,00	25
80870	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA MESTOU GELLER	100,00	26
84625	ANDREIA LEITE GONCALVES	100,00	27
81613	ANA PAULA DA SILVA LIMA	100,00	28
80602	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	100,00	29
83041	MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA	100,00	30
87245	CARLA XAVIER MARTINS	95,00	31
85415	AMANA DE ARRUDA ALVES	95,00	32
87446	PRICILLA DE SOUZA FARIA	95,00	33
81191	RAQUEL DE OLIVEIRA MEZA	90,00	34
85939	JANAINA DE CASTRO BARCELOS	90,00	35
80120	RENATA MACHADO DE MOURA	90,00	36
86971	FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO	85,00	37
86163	RÚBIA MOTA PULCHÉRIO CAMARGO	85,00	38
85632	EDNA APARECIDA MARTINS DOS REIS	80,00	39

Cargo: 3229 - Fiscal de Vigilância Sanitária

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
80045	CARLOS FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA	130,40	1
84481	LUIZA MENDES VALSONI	130,40	2
82875	MICHAEL DOUGLAS BELLINATE MASSENA	115,60	3
82647	ANA BEATRIZ CANEVARI CASTELÃO	115,40	4
85599	REGINA SEMERENE FARAH	115,00	5
83591	KAREN PROKOSKI	115,00	6
83330	GILBERT ANDERSON SHIROMA OSHIRO	113,40	7
85968	GABRIEL MESSAGE PEREIRA NETO	112,00	8
82721	JANIELE MENDONÇA MATOS	112,00	9
86081	ALEX LOPES BELINI	110,00	10
80193	RAQUEL BRAGA ROSA	110,00	11
80287	NATHALI LEITE FRANCO SILVA	105,00	12
87171	RAIELE DAMILA BARBOSA FERNANDES	105,00	13
84838	ANA PAULA AZAMBUJA MATOS DENADAI	105,00	14
82901	RENATA AMARILHA VALENÇOELA PEIXOTO	105,00	15
81365	CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA	105,00	16
82928	LEONARDO ZAMAE WINCKLER	105,00	17
85875	ADÃO CARMINATTI PEREIRA	95,00	18
85501	BRUNA ZIADA CAMARGO	95,00	19
85710	HAGTA MARLY BASSANI	95,00	20
85159	LUIZ HENRIQUE FARIA DO NASCIMENTO	90,00	21
87559	TÉO ARAÚJO PEREIRA DOS REIS	90,00	22
82890	LEANDRO JACQUES MORALES	90,00	23
86099	EDUARDO LIMA DOS SANTOS	90,00	24
86572	MARCELO APARECIDO DE JESUS MATHIAS	85,00	25
84831	CARLA PINHEIRO DA LUZ FLORES	80,00	26
87074	CAIO JUNIO ALVES FERRAZ	80,00	27
86689	DAYANE LUIZA RODRIGUES COELHO	80,00	28

Cargo: 3230 - Fonoaudiólogo

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
79813	CRISTIANE DUARTE GOMES	118,40	1

Cargo: 3231 - Médico Anestesista

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
80727	GUSTAVO SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA	100,00	1

Cargo: 3232 - Médico Clinico Geral

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
87449	ANDRÉ DE ALMEIDA	121,00	1
84116	ANDRE MARTINS DE BARROS	105,00	2
87533	WALFRIDO AUGUSTO ARAUJO FERREIRA	102,00	3
82311	ADEMIR ALAMINO LACALLE JUNIOR	95,00	4

Cargo: 3233 - Médico Clinico Geral -ESF

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
81203	MARIA XADIA HADDAD	107,00	1
82162	RAYNNA CARRARA VARGAS	80,00	2

Cargo: 3235 - Médico Pediatra

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
86136	PAULO RENATO MARSURA	90,00	1

Cargo: 3236 - Nutricionista

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
86501	LILIAN MARIA	137,40	1
80568	FLAVIA GILDA ZANETTI	132,00	2
79942	MARIELE PINHEIRO PEREIRA	115,00	3
79961	CRISLAYNE DOS SANTOS BARBOSA	112,40	4
85020	TATIEINI FERREIRA ARAUJO	107,00	5
83180	FABRICIA TEIXEIRA	105,00	6
80437	ANA CAROLINA SETTE BIGATON	100,00	7
87179	JAINA DE ANGELIS TRINDADE	95,00	8
85338	BRUNA RAMOS DOS SANTOS	95,00	9
83677	PATRYCIA FERRAZ NAHABEDIAN NOGUEIRA	90,80	10
80069	BRUNA RIOS SILVA	90,00	11
86009	LUANA RIBEIRO MORAES	90,00	12

Cargo: 3237 - Professor de ARTES do 1º Ao 5º Ano

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
83033	ANDREIA APARECIDA FREITAS DA SILVA	105,40	1
86213	REBECA DE CASTRO SALGADO	90,00	2

Cargo: 3238 - Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA do 1º Ao 5º Ano

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
81434	ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES	140,00	1
86923	JULIANO GARCEZ NUNES	130,00	2
86524	TORIBIO CONCEPCIÓN BENEGAS GONZALEZ	125,00	3
83922	ALEXSANDER PELK MORAES	125,00	4
79944	SILVIO ROSA DE SOUZA	118,00	5
86767	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	118,00	6
82659	RAQUIEL PAZETO DOS SANTOS	117,60	7
85701	ELSON PINHEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	115,40	8
82824	AFONSO APARECIDO NOGUEIRA BRANDÃO	114,80	9
86639	CRISTIANO ROSSI BINOTTI	110,00	10
87601	ALESSANDRA CAVALHEIRO VIEIRA	110,00	11
81999	HECTOR SILVA DE JESUS	105,00	12
86723	PATRYCK CARVALHO RODRIGUES	100,00	13
82794	MARIELLY AUGUSTA DE OLIVEIRA	100,00	14
82280	CACIANO HUDISON CAVALHEIRO DE LIMA	95,00	15
85694	ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA	95,00	16
85720	EDILENE DE MORAIS	95,00	17
84001	ISABELA MAYER PUCCI	95,00	18
84951	CRISLANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES	90,00	19
82300	POLLYANNE DA CRUZ RODRIGUES	90,00	20
85143	ANDREYLSON DE ARAUJO SANTANA	80,00	21
82363	DELANE BARBOSA ESCOBAR	80,00	22
87129	ORTÊNCIA DIANES DUARTE JARA	80,00	23
82927	WALDILENE GALEANO	80,00	24

Cargo: 3239 - Professor de GEOGRAFIA Do 6º Ao 9º Ano

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
84920	IGOR RONYEL PAREDES GOMES	130,40	1
81517	VIVIANI DOS SANTOS FERLETE	116,00	2
81043	KALINE ADRYELLI DE JESUS	113,60	3
82838	MARIA AUXILIADORA MANCUELHO	107,80	4
80915	JOSÉ ROBERTO PISSURNO	105,00	5
80084	NIXON EDUARDO VIEIRA	100,00	6
87225	IDALICIO COSTA DE SOUZA	95,40	7
83789	LIGIA DOS SANTOS CAVALCANTI	95,00	8
84149	VANILSO SCARDIN	90,80	9
80359	ADROALDO MANASSES MENDIETA FELIX	85,40	10
82004	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	85,00	11
81285	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	85,00	12
83051	JOELTON FERREIRA DE ABREU	85,00	13
86706	SELMA DE OLIVEIRA MEIRA	80,00	14

Cargo: 3240 - Professor de NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO do 6º ao 9º Ano

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
81246	DIELLE CRIS PERIN DE BRITO	124,40	1
80040	LILIANE CASCAES PEREIRA	112,60	2
83841	ARMANDO FREDDI ASSEISS	105,00	3
80853	ADRIANE FAUSTINI	92,20	4

Cargo: 3241 - Professor de RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
82795	VIVIANE BRAZ NASCIMENTO	110,00	1
86922	ROSE LAURA GROSS ZIMMERMANN	105,00	2
81603	SALETE MARIA MAYER PUCCI	92,20	3
85841	DAYANNE VARGAS PEREIRA	90,00	4
85396	ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA	90,00	5
83121	ROSALINA LIMA DE ALMEIDA SENA	85,00	6
86027	JOANA DO NASCIMENTO	82,00	7

Cargo: 3242 - Professor Língua Inglesa - 1º ao 5º Ano

N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
84530	STEPHANY APARECIDA BORGES DE SOUZA	167,80	1
83070	REYNALDO ANDERSON STRUCKEL	130,00	2
83069	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	121,40	3
84209	ROSENIR MONTEIRO DE BARROS	121,40	4
85131	RUBIAMARA DURE NARVAEZ	121,00	5
86632	SELENE DE CASTRO SILVA SANTOS	120,40	6
85269	LIVANILDO FERNANDES DA SILVA	98,00	7
80320	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS	97,00	8
85553	CRISTIANE SOUZA DA CUNHA	95,40	9
85844	ULISSES HUMBERTO CAVALCANTI BARBOSA	95,00	10
86936	THAYS BELMONTE DA SILVA	95,00	11
85184	INGRID JOYCE DE LIMA PATROCÍNIO	85,00	12

86877	REGIANE TREFZGER SILVA AGUILERA	80,00	13
Cargo: 3243 - Professor Regente 1º ao 5º			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
83309	ELIANA MARIA RAFAEL	158,80	1
86775	SANDRA DANIELLE MARTINS FERNANDEZ	140,00	2
82761	MARCIA PIRES DOS SANTOS	137,20	3
82735	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	136,40	4
87501	ROSEANE ARCE ROMEIRO	131,80	5
87045	SIMONE GOMES DA MOTA	128,80	6
83668	VERA LÚCIA GASPAROTTO GIL	127,00	7
83953	VALDINÉIA VILALBA TRELHA	126,20	8
82054	LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA	124,40	9
85496	PATRICIA BRUM ALEIXO	121,80	10
83817	LANA MARIA ALVES PEREIRA	121,00	11
80314	CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MÜNDEL	120,60	12
82211	JOVERCI CARDOSO RODRIGUES	114,00	13
83436	LEONIDA FLORES INFRAN	109,60	14
81895	MAURIOVANI RIGOTTI	107,40	15
86519	ELISÂNGELA INÊS MAROTZKI	104,40	16
82596	AMBROSINA APARECIDA SOUZA	102,00	17
84700	MARIANE DE MORAIS RIGOTTI	100,80	18
87031	TANIA MARIA PELLIN	99,60	19
86016	LILIAN SILVEIRA SCHIAVO	99,00	20
81562	ERCIANA MADALENA TUMELERO GAMA	97,00	21
86399	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	97,00	22
86481	REGIANY BARBOSA DE LIMA	95,00	23
86388	TAHIANA MOUGENOT SÁ	90,00	24
83719	GLEYSE JARA DA SILVA	90,00	25
86828	MIGUEL ANGELO FERNANDEZ CHAVEZ	90,00	26
80519	SUELANE RODRIGUES DA ROCHA	90,00	27
85486	ALESSANDRA MATOS PORTILHO SOUZA	85,00	28
81683	ELIZANGELA NUNES DA SILVA	85,00	29
85923	IRENE COELHO COIMBRA	85,00	30
84502	JANETE DOS SANTOS	85,00	31
80475	LINDALVA OLIVEIRA BORTOLETTO	80,00	32
86021	PATRICIA RODRIGUES ROCHA	80,00	33
82641	CLARICE ALINE MENDES DOS SANTOS	80,00	34
81608	WALMIR BISPO DE SOUZA	80,00	35
79877	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES	80,00	36
79991	GLEICE RODRIGUES LOPES	80,00	37
83317	DJALMIR DOS SANTOS SILVA	80,00	38
85301	CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	80,00	39
85940	JUCINÉIA NUNES AJALA ORTEGA	80,00	40
Cargo: 3244 - Professor Regente Educação Infantil			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
86705	APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	131,40	1
79797	DANIELE APARECIDA COSTA RIBEIRO	130,00	2
82466	ROSA VALENSUELO GRANCE	127,20	3
85943	MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS SANTOS	126,60	4
85081	AMANDA CZERNISZ BARBOSA	121,80	5
85904	ANA CLÁUDIA SOUZA NASCIMENTO	121,00	6
86146	ELIENE VILHALBA LUGES	120,00	7
81211	LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA	119,40	8
83825	JUÇARA APARECIDA DE OLIVEIRA.	118,80	9
84762	DELANHEVE NUNES GARCETE ROCHA	117,80	10
86223	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	117,00	11
82788	GABRIELA XAVIER WEIS BORGES	117,00	12
86168	LUZIA APARECIDA DE BARROS	114,40	13
84143	MARIA NAILÊ DE SOUZA	114,40	14
81949	MARIZA RODRIGUES DA ROSA	112,60	15
80817	SOLANIA AIMEE DOMINICIANA AGRELA ZACARONI	110,00	16
80138	MARIA APARECIDA LOPES LEITE	107,40	17
80073	MARILICE VIVAN PILLETTI	107,20	18
83281	WALSIRLEY ROSA GALEANO	106,80	19
81425	MAXELLINE DA SILVA DOS SANTOS	105,00	20
80726	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	104,20	21
82561	PREANICE MARIANO MIRANDA	102,80	22
81678	JUCELIA BENITES TRINDADE	102,60	23
82428	ROSÂNGELA CLAUDETH DO NASCIMENTO KOVACS	101,40	24
80856	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN	100,00	25
82780	NEUZA PEREIRA GONÇALVES DEL PINO	99,00	26
86881	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	98,40	27
86717	GILVANA CARDOSO COSTA	98,40	28
80421	EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS	97,40	29
79791	ELIANA PEREIRA DA SILVA	96,60	30
86315	PATRÍCIA SATIE MURAKAMI	95,80	31
83390	TAINARA BARBOSA DE NARDIN	95,00	32
86235	THAIARA HELISE LUNA DA COSTA	90,00	33
82785	IVANETE SOARES DA SILVA	90,00	34
80722	MARINALVA DE SOUZA	90,00	35
84880	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	90,00	36
86879	ANDREIA MARQUES CALDEIRA	90,00	37
86493	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO	90,00	38
82478	ANALICE DE PAULA MATIAS	90,00	39
86199	CLEIDE DOMINGOS DA COSTA	85,00	40
83639	JULIANA APARECIDA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA LIMA	85,00	41
81876	ELIANA GOMES TELES	85,00	42
81337	VALDECI MORANDI	85,00	43
86208	KEZIA DOS SANTOS	85,00	44
84247	DELMA REGINA FLORES SALDIVAR	85,00	45
80248	KARINA LUANA DE LIMA	80,00	46
86366	LENIR DE OLIVEIRA	80,00	47
85202	MARIA STELLA MARTINS ROAS	80,00	48
81783	KEILA ROSA RUFINO	80,00	49
83072	ROSENI FALCÃO DA SILVA	80,00	50
86697	SANDRA APARECIDA DA SILVA	80,00	51
81830	FERNANDA ALVES BENICIO	80,00	52
85233	ANA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	80,00	53
80997	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	80,00	54
82749	JANE JARA DA SILVA	80,00	55
84249	CÉLIA APARECIDA AGUIAR	80,00	56
86228	ALINE APARECIDA DA SILVA PERALTA	80,00	57
83629	INES ROSANA VICENTE	80,00	58
85223	CLEUZA FERNANDES PEREIRA	80,00	59
Cargo: 3245 - Psicólogo			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
85139	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	135,00	1
87004	CAROLINA PINA MEZA	126,40	2
86652	JAQUELINE DE ANDRADE TORRES	120,00	3
82870	KENZO CORRÊA MOCHIZUKE	115,00	4
80142	MAXINETE FERREIRA DE SIQUEIRA SOUZA	107,00	5
87514	WALKES JACQUES VARGAS	105,60	6
87653	TAIS FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA	105,00	7
84095	PATRICIA CRISTIANE STURM	100,60	8
86844	LARISSA SOUZA TEIXEIRA	100,00	9
84347	BRUNA MAIA CORDEIRO	100,00	10
86194	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	100,00	11
82741	AMALITA MONTEIRO DA COSTA	95,00	12
86286	DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	95,00	13
80259	DENISE GONZATTO	90,00	14
84903	ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN	90,00	15
79849	FRANCIELLI CRISTINA MARINS SILVA	85,00	16
82357	JORDANA ESCUDERO PASSOS	85,00	17
83542	GABRIELA DE MOURA CAVALHEIRO	85,00	18
84547	CRISLER KELER PEREIRA DE ARRUDA	80,00	19

ANEXO II ao EDITAL N.º 01/16/2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Cargo: 2404 - Técnico de Enfermagem			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
85570	IZABEL LUDVICHAK	85,00	1

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6338350E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.419 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Inclui no calendário oficial do Município o evento denominado "Cavalgada de Bonito", e dá outras providências. *Autor: Vereador Nixon Vieira dos Santos*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento denominado "Cavalgada de Bonito", a ser realizado, anualmente, na data comemorativa ao aniversário da Cidade.
Art. 2º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60(sessenta) dias, contados de sua publicação.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e privadas, e entidades não governamentais visando a consecução dos objetivos desta Lei.
Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:6D1A0B1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.420 DE, 01 DE JUNHO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de uma gleba de terras urbanas ao Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.412.257/0001-28, com sede administrativa no Parque dos Poderes, Bloco VIII, na cidade de Campo Grande-MS, uma gleba de terras urbanas, localizado à margem da rodovia estadual Bonito à BR-267, pertencentes à matrícula 11.258 do CRI de Bonito-MS, denominado Lote A-1, nesta cidade, com área de 4.000,00 m², medindo e confrontando-se com a referida rodovia, em direção à BR-267, com o seguinte azimute e distância: 163º12´25´´ e 40,00 m até o vértice M2; deste, segue confrontando com Lote "A-2", com os seguintes azimutes e distâncias: 236º38´52´´ e 99,5 m até o vértice M3; 343º12´25´´ e 39,07 m até o vértice M4; deste, segue confrontando com área L1,desmembrada da Fazenda Lomba com os seguintes azimutes e distâncias: 49º15´03´´ e 40,01 m até o vértice M5; 60º43´21´´ e 59,990 m até o vértice M1, ponto inicial.

Art. 2º O imóvel discriminado no art. 1º constituirá patrimônio do donatário, e será destinado para as instalações das edificações do Corpo de Bombeiros de Bonito-MS.

Art. 3° O donatário terá o prazo de 6 (seis) meses para iniciar as obras de construção e, 02 (dois) anos para o término.
§ 1º O donatário obriga-se antes do inicio das obras a cumprir a condição de encaminhar o Projeto Arquitetônico para análise do Poder Público Municipal, com a finalidade que seja preservada os padrões, valores naturais e paisagísticos urbanos predominantes na região.

§ 2º O descumprimento das condições previstos neste artigo, determinará o retorno do imóvel objeto da presente doação ao Município, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º Deverá constar expressamente na Escritura Pública de Doação, a cláusula de revogação automática, e consequentemente cancelamento da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, caso o donatário não haja construído no imóvel dentro do prazo estipulado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:EAC0F708

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.421 DE, 01 DE JUNHO DE 2016.

"Prorroga por 06 (seis) meses, os descontos previstos no art. 4º da lei 1.396, de 18 de novembro de 2015, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Prorroga-se por 06 (seis) meses, os descontos previstos no art. 4º da Lei 1.396, de 18 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:28312FCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81 DE, 24 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 25, INCISOS III e IV DO DECRETO MUNICIPAL N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 25, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 02, de 02 (dois) de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção III
Prazos

Art. 25. Os prazos:
III - serão de 15 (quinze) dias:
apresentação de defesa;
elaboração de contestação;
pronunciamento e cumprimento de despacho e decisão;
resposta à consulta;
interposição de recurso voluntário;
IV -serão de 05 (cinco) dias para conclusão de diligência e esclarecimento;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:A6E64ED8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 13/05/2016, PÁG 12, EDIÇÃO 1596

PORTARIA P/Nº 198/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Adriana Aparecida Mattioni Duppont, no período de 22/02/2016 a 29/02/2016, que se encontra de licença nojo, conforme Oficio SECEL/0161/2016 e Processo 13769/2016.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E1B8D242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 44/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA
Objeto: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
Valor: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante pagará ao Contratado, em parcelas iguais, mensais e sucessivas, até atingir o valor de R$ 27.300,24 (vinte e sete mil trezentos reais e vinte e quatro centavos) anualmente, conforme Art. 26 do Estatuto Social e §2º da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato de Consórcio Público.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Heitor Miranda dos Santos.
Data: 16 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4EEEAAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 51/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Exonera o Sr. Averaldo Oliveira Fernandes, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Meio Ambiente e Turismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES**, do cargo em Comissão de Assessor Especial de Meio Ambiente e Turismo-AE-AP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31/05/2016.

Camapuã-MS, 01 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:152DB870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo Aditivo de nº 03 ao Contrato de nº 105/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Luzia Maidana da Rocha EPP
Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos e Assistência Social.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 108/2015, Pregão Presencial nº 041/2015, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, do período compreendido entre 01/06/2016 até 01/08/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Luzia Maidana da Rocha
Data: 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:632191A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 003/2016, de 31 de Maio de 2016.

A Plenária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **17 de Maio de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao mês de janeiro, fevereiro e março de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 31 de Maio de 2016.

JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES
Presidente do CGFHIS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5E851A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 68/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa Comercial de Alimentos L & E LTDA ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa para aquisição de carne, tipo miolo de paleta e charque, em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 071/2016, Pregão Presencial nº 030/2016, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15. 122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 06 (seis) meses, conforme estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 030/2016. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Clodoaldo de Oliveira Miranda
Data: 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5C0D634D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO DE Nº 52/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Exonera a pedido o Sr. LUIZ ANTONIO FREITAS, no Cargo Efetivo de Vigia

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal :

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado a pedido o Sr. **LUIZ ANTONIO FREITAS**, no cargo efetivo de Vigia, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31/05/2016.

Camapuã-MS, 01 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:65D19D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Lei nº 2.025, de 01 de junho de 2016.

Altera o artigo 2º da Lei 2.005, de 16 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei nº2.005, de 16 de dezembro de 2015, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 84-a: A gratificação por desempenho de encargos especiais é decorrente de realização de trabalhos não incluídos dentre as tarefas inerentes ao cargo ou função, para atender à execução de serviços especiais descritos em projetos de trabalho específicos.
§1º - A gratificação por desempenho de encargos especiais constitui-se de vantagem acessória ao vencimento do servidor, não incorporando a remuneração e perdurando pelo tempo que perdurar o desempenho da atividade determinada.
§2º - A gratificação de que trata o "caput" deste artigo não poderá ser superior a 80%(oitenta por cento) do vencimento básico.
§3º - A gratificação por desempenho de encargos especiais será formalizada mediante Portaria do Poder Executivo, devendo ser consignado o percentual aplicado.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Camapuã - MS, 01 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FA17CAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.028 DE 01 de junho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder recomposição dos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos, Aposentados e Pensionistas do Município de Camapuã e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, no percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo único: O percentual de 10%(dez por cento) será dividido da seguinte forma: 3%(três por cento) no mês de maio/2016, 2%(dois por cento) no mês de agosto/2016, 2%(dois por cento) no mês de outubro/2016 e 3%(três por cento) no mês de dezembro/2016.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2016.

Camapuã-MS, 01 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F9179039

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o falecimento do Senhor **MARIANO SOUZA**, pai de funcionários municipais de Caracol, e família tradicional do Município, ocorrido no dia 01 de Junho de 2016, no período da manhã, nesta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial e Ponto Facultativo no Município de Caracol no **dia 01 de Junho de 2016, no período vespertino a partir das 11:00 horas**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhor **MARIANO SOUZA**.

Art. 2º Fica estabelecido que os serviços essenciais (como: coleta de lixo, atendimentos médico-Hospitalar de emergência e urgência, e de Vigias) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, mantendo o Luto Oficial.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 01 de Junho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:2913AD13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040

2016 De 30 de maio de 2016.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de José Elodir Bender e dá outras providências".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- Considerando, o falecimento inesperado do Senhor **José Elodir Bender,** ocorrido na tarde de ontem dia 29 de maio de 2016,

- Considerando também, que o falecido foi vice- prefeito em 1987 e tornando-se prefeito do Município de Coronel Sapucaia, nos anos de 1989 a 1992.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento de JOSÉ ELODIR BENDER.

Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos nos órgãos municipais da Prefeitura de Coronel Sapucaia no dia 30 de maio de 2016.

Art. 3º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia – MS, em 30 de maio de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:8996025F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041

31 de maio de 2016.

"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera membro do Conselho Municipal de Politicas Culturais, instituído pela Lei Municipal nº 1242, de 11 de novembro de 2015, nomeados pelo Decreto nº 116 de 03 de dezembro de 2015 o seguinte membro:

I – SOLIDÉIA BRUM DE OLIVEIRA membro Titular e LUCIANO INSAURRALDE ESCOBAR, membro Suplente, representantes do Executivo Municipal,

II – ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA membro Titular e NATACHA FLORES KUASNE membro Suplente, representantes do Legislativo Municipal,

III – MAIRA TAVARES MACIEL membro Titular e DALVANIO LUNARDI membro Suplente, representantes do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;

IV – ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA membro Titular e ZENIR MARTINS DOS SANTOS membro Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

V – EDNA SELMA FERNANDES DE ASSIS membro Titular e SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA, membro Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – LUANA OVANDO MOREL membro Titular e MARY OZUNA, membro Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

VII – ENOQUE BATISTA membro Titular e ÚRSULA VELASQUES, membro Suplente, representantes da Comunidade Indígena da Aldeia Taquapery;

VIII – DIONISIA SUAREZ membro Titular e CARMEM DUARTE, membro Suplente, representantes da Municipalidade do Executivo de Capitan Bado Paraguai;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de maio de 2016..

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:590C49ED

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 118/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2015
PARTES: PREFEITURA MUN. DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: SERGIO BARRIOS NOVIAKY-ME
CNPJ-MF SOB O Nº: 02.549.421/0001-000 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 118/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.04.01 – SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2106.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDEN. DA SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.04.01 – SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2106.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDEN. DA SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0900.2142.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0900.2142.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.12.01 – CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
04.124.1001.2150.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.12.01 – CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
04.124.1001.2150.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 01 DE MAIO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:46EC19CB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Abertura: 20 de junho de 2016
Horário: Ás 08h00min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, AV. Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Siriema.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para Execução de Obras de "**Construção de um Centro Educativo Cultural", localizado na Escola Municipal Ruy Espindola,** do Município de Coronel Sapucaia – MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 – Ramal 202, fax: (67) 3483-1038.

Coronel Sapucaia – MS, Em 31 de Maio de 2016.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:EC899EE5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Abertura: 20 de junho de 2016
Horário: Ás 10h00min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, AV. Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Siriema.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para Execução de Obras de **"Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ruy Espindola',** do Município de Coronel Sapucaia – MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 – Ramal 202, fax: (67) 3483-1038.

Coronel Sapucaia – MS, Em 31 de Maio de 2016.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3CA2C9A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º148/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado**,** para Provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto de Homologação n° 070/2015 de 29 de Julho de 2015.

RESOLVE:

CARGO – PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ITAMARA SOUZA ACOSTA	5°

CARGO – PROFESSOR ANOS INICIAIS – ÁREA ÍNDIGENA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GENEI DOMINGUES	4°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Junho de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.06.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D3622CA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

"Exonerar a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º-EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o SRº **EDVAN ROCHA JOSE,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. Conforme requerimento.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 01 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:358449C5

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 004/2016.
Processo Licitatório Nº 055/2016.
1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação**, embasado no Artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Solicitação da Gerencia Municipal de Assistência Social, Orçamento, Declaração de Exclusividade, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Inexigibilidade e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. Aquisição de 5.000 Cartilhas Educativas de a serem distribuídas na campanha de Combate as Drogas. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.
Empresa Fornecedora: FALCÃO E MESQUITA LTDA, com sede á Rua Palmeiras nº 777, Jardim Agua Boa, na cidade de Dourados - MS, CNPJ nº 09.320.187/0001-85.
Valor Total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 3.3.90.30.00.0029.

Deodápolis - MS, 01 de junho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:65674097

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 PROCESSO Nº 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através da Gerencia Municipal de Saúde, CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram - se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas: **CIRURGICA MS**, com sede a Rua Dolores, nº 154 na cidade de Campo Grande/MS, inscrita CNPJ/MF nº 10.656.587/0001-45, neste ato representada pelo Sr Bruno Roberto Girelli, portador do RG nº 8090005649 SSP/RS; **DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** com sede a Rua Gov. Ney Braga, nº 4339, na cidade de Umuarama/PR, inscrita CNPJ/MF nº 03.924.435/0001-10, neste ato representada pelo Sr Elvis Aparecido Mariani, portador do RG nº 3.619.977-6 SSP/PR e **OMEGA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede a Avenida Bandeirantes, nº 2690 – Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita CNPJ/MF nº 05.973.242/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Mascarello Pereira, portador do RG nº 3.609.925 SSP/SC, neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE PREÇOS Nº 12/2016**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:
Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos destinados Ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, com prazo de entrega até 30/11/2016.
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016,** a saber.

Empresa: CIRURGICA MS				
Item	**Quantia**	**Especificação dos Serviços**	**Unit.**	**Total R$-**
01	15.000	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	0,14	2.100,00
03	700	AMPICILINA SODICA 1 G	9,55	6.685,00
05	300	ATROPINA 0,25 MG/ML.	0,26	78,00
08	700	BUTILBROMETO DE ESCOLOPOLAMINA 20 MG/ML	0,91	637,00
10	300	CEDILANIDE 0,2 MG/ML	1,22	366,00
11	1.000	CEFALOTINA SODICA 1 G INJETAVEL	3,28	3.280,00
12	1.500	CEFTRIAXONA SODICA 1 G I.M. INJET.	2,95	4.425,00
16	400	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL 10 ML	0,23	92,00
17	400	CLORETO DE SODIO 20 % INJET. 10 ML	0,19	76,00
18	1.000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETAVEL	0,28	280,00
19	3.000	COMPLEXO B INJETAVEL	0,75	2.250,00
20	2.000	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL	0,65	1.300,00
21	2.000	DICLOFENACO SODIO 75 MG INJETAVEL	0,42	840,00
22	300	DOPAMINA 5 MG / ML	1,20	360,00
23	150	EFORTIL 10 MG/ML	0,92	138,00
24	400	ERGOTRAT INJETAVEL	1,35	540,00
25	150	HEPARINA SODICA 5000 UI 5 ML	7,85	1.177,50
26	500	FUROROSEMIDA 10 MG/ML	0,35	175,00
29	600	GLICOSE 25 % INJET.	0,21	126,00
30	600	GLICOSE 50% INJET.	0,24	144,00
31	500	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML	3,75	1.875,00
32	600	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL	0,298	178,80
33	800	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL	5,60	4.480,00
34	200	NEOCAINA PESADA 0,50% 5 MG/ML 4 ML	2,47	494,00
35	400	OCITOCINA 5UI/ML	1,19	476,00
36	800	OMEPRAZOL 40 MG	4,46	3.568,00
40	600	TENOXICAN INJ. 40 MG	4,15	3.090,00
43	200	VITAMINA K INJ.	0,79	158,00
44	500	DESPACILINA 400.000 INJ	3,80	1.900,00
46	500	BENZETACIL 1.200.000 INJ.	4,20	2.100,00
48	1.500	SORO FISIOLOGICO 250 ML	2,22	3.330,00

49	1.500	SORO FISIOLOGICO 500 ML	2,69	4.035,00
50	1.500	SORO FISIOLOGICO 1000 ML	4,32	6.480,00
53	800	SORO GLICOSE 5% 1000 ML	4,43	3.544,00
57	600	SORO COM RINGER LACTATO 500 ML	2,95	1.770,00
59	600	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 500 MG 100 ML INJ.	2,20	1.320,00
Valor Total R$-				**63.868,30**
Empresa: DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				
Item	**Quantia**	**Especificação dos Serviços**	**Unit.**	**Total R$-**
04	600	ADRENALINA IMG/ML	2,85	1.710,00
07	2.500	BROMOPRIDA 5MG/ML	0,72	1.800,00
09	2.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG+ DIPIRONA 250 MG INJ	1,383	2.766,00
14	800	CETOPROFENO 100 MG I.M. INJETAVEL	1,53	1.224,00
27	3.000	DIPIRONA 5000MG INJ	0,397	1.191,00
28	2.000	GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL	0,51	1.020,00
37	600	PROMETAZINA INJETAVEL 25 MG/ML	1,449	869,40
38	600	RANITIDINA 25 MG /2ML	0,487	292,20
39	600	SULFATO DE MAGNESIO 10 %.	0,286	171,60
41	200	TRANSAMIN 50 MG/ML INJ.	1,694	338,80
45	500	BENZETACIL 600.000 INJ.	2,201	1.100,50
51	800	SORO GLICOSE 5% 250 ML	2,321	1.856,80
52	1.500	SORO GLICOSE 5% 500 ML	2,89	4.335,00
54	500	SORO GLICO/FISIOLOGICO 250 ML	2,321	1.160,50
55	700	SORO GLICO/FISIOLOGICO 500 ML	2,724	1.906,80
56	900	SORO GLICO/FISIOLOGICO 1000 ML	4,696	4.226,40
60	100	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	3,81	381,00
Valor Total R$				**26.350,00**
Empresa: OMEGA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	**Quantia**	**Especificação dos Serviços**	**Unit.**	**Total R$-**
02	700	AMINOFILINA 24MG/ML	0,67	469,00
06	800	BETAMETASONA 3 MG 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL	4,85	3.880,00
13	500	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MGI.M. INJETÁVEL	2,19	1.095,00
15	800	CLORANFENICO 1 G INJETÁVEL	1,71	1.368,00
42	800	VITAMINA C INJETÁVEL	0,58	464,00
47	100	OXACILINA SÓDICA 500 MG INJETÁVEL	3,108	310,80
58	600	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML	4,39	2.634,00
				10.220,80

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 017/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 018/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses e vinte dias, contados a partir da data de assinatura até 30 de novembro de 2016.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 018/2016.

A entrega dos medicamentos deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrão por conta do fornecedor as despesas com transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse no fornecimento dos serviços, objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem dos serviços;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93, na Gerencia Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

MARIANA PEREIRA SOARES
Equipe de Apoio

SARA REGINA DA SILVA PEREZ
Equipe de Apoio

BRUNO ROBERTO GIRELLI
Rep. Empresa Cirúrgica MS

ELVIS APARECIDO MARIANI
Rep. Emp. Dimensão Com. Art. Méd. Hosp. LTDA

RODRIGO MASCARELLO PEREIRA
Rep. Emp. Omega Med Prod. Hosp. LTDA

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D5B67BD2

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016 PROCESSO Nº 040/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Aos 06 (seis) dias do mês de Maio do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através da Gerencia Municipal de Saúde, CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram- se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as Empresas: **CIRURGICA MS**, com sede a Rua Dolores, nº 154 na cidade de Campo Grande/MS, inscrita CNPJ/MF nº 10.656.587/0001-45, neste ato representada pelo Sr Gustavo Rogério Girelli, portador do RG nº 1055456185 SSP/MS; **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 na cidade de Assis Chateaubriand/PR, inscrita CNPJ/MF nº 03.233.805/0001-73, neste ato representada pelo Sr Cezar Ferreira da Silva, portador do RG nº 7.024.465-9 SSP/PR; **DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** com sede a Rua Gov. Ney Braga, nº 4339, na cidade de Umuarama/PR, inscrita CNPJ/MF nº 03.924.435/0001-10, neste ato representada pelo Sr Elvis Aparecido Mariani, portador do RG nº 3.619.977-6 SSP/PR; **CENTERMEDI**

COM. DE PROD. HOSP. LTDA com sede a BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr Mauro Diniz Bragagnolo, portador do RG nº 7049680684 SESP/RS; **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede a Rua Yanomamis esquina com Rua das Bandeiras, nº 351, na cidade de Goiânia/GO, inscrita CNPJ/MF nº 08.835.955/0001-70, neste ato representada pelo Sr Carlos Roberto Menani, portador do RG nº 304486 SSP/MS; neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº 11/2016**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal e ESFs do município, com prazo de entrega até 30/11/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016,** a saber.

Empresa: CIRURGICA MS

Item	Quantia	Especificação dos Serviços	Unit.	Total R$-
01	1.000	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona (3mg + 3mg)ml susp. Injetável	4.98	4.980,00
02	1.000	Acetato de medroxiprogesterona (150mg/ml) suspensão injetável	8,50	8.500,00
03	5.000	Aciclovir - 200mg - comprimido	0,113	565,00
04	1.000	Aciclovir - 250mg/g – creme	1,73	1.730,00
05	50.000	Ácido Acetilsalicílico – 100mg – comprimido	0,017	850,00
06	2.000	Ácido fólico – 5mg – comprimido	0,029	58,00
07	7.000	Albendazol – 400mg – comprimido mastigável	0,55	3.850,00
08	1.500	Albendazol – 40mg – suspensão oral	0,98	1.470,00
10	2.000	Alopurinol – 300mg - comprimido	0,112	224,00
11	1.000	Amoxicilina – 50mg/ml – frascos c/ 150ml – pó para suspensão oral	3,65	3.650,00
12	18.000	Amoxicilina – 500mg – cápsula	0,119	2.142,00
14	10.000	Azitromicina – 500mg – comprimido	0,358	3.580,00
16	500	Benzipenicilina benzatina – 1.200.000UI pó para suspensão injetável	4,20	2.100,00
18	200	Benzipenicilina procaína + Benzipenicilina potássica	5,87	1.174,00
19	3.000	Benzoilmetronidazol – 40mg/ml – suspensão oral	1, 45	4.350,00
21	400	Brometo de Ipratrópio – 0,25mg/ml (equivalente a 0,202mg/ml de Ipratrópio) solução inalante	0,60	240,00
24	2.500	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500mg + 400UI) – comprimido	0,28	700,00
25	2.000	Carvedilol – 3,125mg – comprimido	0,089	178,00
26	2.000	Carvedilol – 12,5mg – comprimido	0,119	238,00
27	1.000	Carvedilol – 25mg – comprimido	0,159	159,00
28	1.000	Carvedilol – 6,25mg – comprimido	0,099	99,00
30	15.000	Cefalexina – 500mg – cápsula ou comprimido	0,39	5.850,00
31	500	Cloreto de Sódio – 0,9% - solução nasal	0,69	345,00
32	5.000	Cloridrato de ciprofloxacino – 500mg - comprimido	0,156	780,00
33	250	Cloridrato de lidocaína 2% s/v – solução injetável	1,68	420,00
38	500	Cloridrato de prometazina – 25mg/ml – solução injetável	1,45	725,00
42	1.000	Dexametasona – 0,1 % - creme	0,692	692,00
44	7.000	Dexametasona – 4mg – comprimido	0,216	1.512,00
45	15.000	Dipirona sódica	0,068	1.020,00
48	5.000	Espironolactona – 5mg - comprimido	0,10	500,00
49	5.000	Espironolactona – 100mg – comprimido	0,259	1.295,00
50	1.000	Estolato de eritromicina – 500mg – comprimido	0,495	495,00
51	1.000	Estolato de eritromicina – 50mg/ml – suspensão oral	3,29	3.290,00
52	500	Estriol – 1mg/g – creme vaginal	5,58	2.790,00
56	2.000	Fluconazol – 150 mg – cápsula	0,178	356,00
57	500	Fosfato sódico de prednisolona – 4,02mg/ml de prednisolona) – solução oral	2,54	1.270,00
61	1.000	Hidróxido de alumínio – 61,5mg – suspensão oral	1,64	1.640,00
63	1.000	Ibuprofeno – 50mg/ml – solução oral	0,956	956,00
64	2.000	Isoflavona de soja (Glycine Max (L.) Merr) - comprimido	0,289	578,00
72	2.000	Maleato de dexclorfeniramina – 0,4mg/ml – xarope	0,898	1.796,00
73	25.000	Maleato de dexclorfeniramina – 2mg – comprimido	0,054	1.350,00
76	2.500	Metronidazol – 250mg - comprimido	0,075	187,50
80	500	Nistatina – 100.000 UI/ml – suspensão oral	1.68	840,00
81	800	Nitrato de Miconazol – 2% - creme vaginal	3,75	3.000,0
82	800	Nitrato de Miconazol – 2% - creme	1,39	1.112,00
89	500	Permetrina – 5% loção	2,39	1.195,00
91	500	Prednisona – 5mg – comprimido	0,065	32,50
92	7.000	Prednisona – 2-mg – comprimido	0,129	903,00
94	20.000	Sinvastatina – 20mg – comprimido	0,06	1.200,00
95	20.000	Sinvastatina – 40mg – comprimido	0,09	1.800,00
98	500	Sulfadiazina – 500mg – comprimido	0,16	80,00
99	300	Sulfadiazina de prata – 1% - creme	2,98	894,00
100	8.000	Sulfametoxazol + trimetoprima – 400mg + 80mg - comprimido	0,075	600,00
Valor Total R$-				**80.341,00**

Empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Quantia	Especificação dos Serviços	Unit.	Total R$-
53	500	Estrogênios conjugados - 0,3 mg – comprimido	1,38	690,00
90	500	Primetamina – 25 mg - comprimido	0,681	340,50
				1.030,50
Valor Total R$-				**80.341,00**

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quantia	Especificação dos Serviços	Unit.	Total R$-
13	1.500	Amoxicilina+clavulanato de potássio (50mg+12,5mg/ml)	10,50	15.750,00
17	500	Benzepenicilina benzatina – 600.000 UI pó para suspensão	3,005	1.502,50
34	5.000	Cloridrato de metoclopramida – 10mg - comprimido	0,065	325,00
43	400	Dexametasona – 0,1% - colírio ou pomada oftálmica	7,78	3.112,00
47	1.000	Espiramicina – 500mg - comprimido	4,033	4.033,00
55	1.000	Finasterida – 5mg - comprimido	0,44	440,00
58	1.000	Gliclazida – 30mg – comprimido	0,669	669,00
84	400	Óleo mineral – frasco 100 ml	1,78	712,00
102	100	Sulfato de gentamicina – 5mg/ml – colírio	8,30	830,00
104	10.000	Sulfato ferroso -40mg – comprimido	0,038	380,00
105	750	Sulfato ferroso – 25mg/ml – solução oral	0,78	585,00
Valor Total R$				**28.338,50**

Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quantia	Especificação dos Serviços	Unit.	Total R$-
09	2.000	Alendronato de Sódio – 70 mg - comprimido	0,365	730,00
15	3.000	Azitromicina – 40mg/ml pó para suspensão oral	2,58	7.740,00
20	6.000	Besilato de anlodipina – 5mg – comprimido	0,022	132,00
22	200	Budesonida – 32mcg – aerossol nasal	17,00	3.400,00
23	200	Budesonida – 64mcg – aerossol nasal	36,80	7.360,00
29	3.000	Cefalexina – 50mg/ml – suspensão oral – frasco com 100ml	8,85	26.550,00
40	450	Cloridrato de tiamina – 300mg – comprimido	0,093	41,85
54	400	Etinilestradiol + levonogestrel (0,03mg+0,15mg comprimido ou drágea)	0,023	9,20
62	10.000	Ibuprofeno – 600mg – comprimido	0,08	800,00
65	500	Ivermectina – 6mg - comprimido	0,344	172,00
66	4.000	Levodopa+benseramida – 200mg+50mg - comprimido	1,89	7.560,00
71	25.000	Losartana pótássica – 50mg - comprimido	0,038	950,00
74	500	Maleato de timolol - 0,5% - colírio	1,18	590,00
75	500	Mesilato de doxazosina – 2mg – comprimido	0,17	85,00
77	1.000	Metronidazol – 100mg/g – gel vaginal	2,45	2.450,00
83	500	Nitrofurantoina – 100mg - cápsula	0,158	79,00
88	500	Permetrina – 1% loção	1,288	644,00
93	2.000	Sais para reidratação oral – (FN) pó para solução oral	0,445	890,00
96	500	Succinato de metoprolol – 25mg – comprimido	0,44	220,00
97	500	Succinato de metoprolol – 50mg – comprimido	0,87	435,00
103	100	Sulfato de salbutamol – 120,5mcg/dose (equiv. a 100mcg/dose de salbutamol)	6,10	610,00
Valor Total R$				**61.448,05**

Empresa: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

	Quantia	Especificação dos Serviços	Unit.	Total R$-
35	3.000	Cloridrato de metoclopramida – 4mg/ml – solução oral	0,522	1.566,00
36	2.000	Cloridrato de metoclopramida – 43mg/ml - injetável	0,296	592,00
37	5.000	Cloridrato de prometazina – 25mg – comprimido	0,027	136,00
39	7.000	Cloridrato de ranitidina - 150mg – comprimido	0,081	567,00
41	1.000	Dexametasona – 0,1 mg/ml – elixir	0,669	669,00
46	5.000	Dipirona Sódica – 500mg;ml – solução oral	0,574	2.870,00
59	1.000	Guaco (Mikania glomerata spreng) – Xarope	1,891	1.891,00
60	300	Heparina sódica – 5.000 UI/0,25ml – solução injetável	3,723	1.116,90
67	2.000	Levotixina sódica – 25mcg – comprimido	0,134	268,00
68	1.000	Levotixina sódica 50mcg – comprimido	0,149	149,00
69	500	Levotixina sódica 100mcg – comprimido	0,127	63,50
70	500	Loratadina – 1mg/ml – xarope	1,76	880,00
78	2.000	Mononitrato de isossorbida – 20mg - comprimido	0,087	174,00
79	2.000	Mononitrato de isossorbida – 40mg - comprimido	0,131	262,00
85	15.000	Omeprazol – 20mg – cápsula	0,042	630,00
86	8.000	Paracetamol – 200mg/ml – solução oral	0,522	4.176,00
87	10.000	Paracetamol – 500mg/ml – comprimido	0,024	240,00
101	650	Sulfametoxazol + trimetoprima – (40mg+8mg/ml) suspensão oral	0,613	398,45
Valor Total R$				**16.645,85**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 017/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 017/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura até 30 de novembro de 2016.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 017/2016.

A entrega dos medicamentos deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrão por conta do fornecedor, as despesas com transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse no fornecimento dos serviços, objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem dos serviços;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93, na Gerencia Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

MARIANA PEREIRA SOARES
Equipe de Apoio

SARA REGINA DA SILVA PEREZ
Equipe de Apoio

CEZAR FERREIRA DA SILVA
Rep. Emp. Moca Com. Med. LTDA.

ELVIS APARECIDO MARIANI
Rep. Emp. Dimensão Com. Art. Méd. Hosp. LTDA.

MAURO DINIZ BRAGAGNOLO
Rep. Emp Centermedi Com. Prod. Hosp. LTDA.

CARLOS ROBERTO MENANI
Rep. Emp. Delta Med Com. Prod. Hosp. LTDA.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:CA13AC23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N° 018/2016

PROCESSO Nº: 025/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 17 (dezessete) de junho de 2016
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.39.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail:
licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 01 de junho de 2016

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C0A92A46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2016

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 109/2016

NOMES	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CLEUMILDA EMILIA DE OLIVEIRA	13/02/2015 – 13/02/2016	02/05/2016 – 02/06/2016
GILSON ALVES DE OLIVEIRA	05/09/2013 – 05/09/2014	02/05/2016 – 02/06/2016
FABIANY DOS SANTOS	12/09/2013 – 12/09/2014	02/05/2016 –

		31/05/2016
EUZA JUVENAL DOS SANTOS SILVA	21/06/2013 – 21/06/2014	30/05/2016 – 28/06/2016
SONIA ANGÉLICA DE LIMA	01/03/2015 – 01/03/2016	11/05/2016 – 10/06/2016
ELIS ANGELA JOANA DARK RIBEIRO	01/07/2014 – 01/07/2015	02/05/2016 – 31/05/2016
ROBERTO NEVES BALANI	01/01/2015 – 01/01/2016	16/05/2016 – 15/06/2016
FRANCISCO F. DE ALBUQUERQUE NETO	04/06/2013 – 04/06/2014	02/05/2016 – 31/05/2016
MARIO DE OLIVEIRA	13/07/2012 – 13/07/2013	11/05/2016 – 10/06/2016
LUIS SERFAS	01/11/2014 – 01/11/2015	18/05/2016 – 17/06/2016

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:1B58C483

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 324/2016 na modalidade Carta Convite nº 20/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução e serviços de Ampliação da Torre de TV de 16 metros para 40 metros, com base e para raio, conforme especificações constantes nos Anexos deste edital, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: Laudomiro Eduardo Negrão Fagundes – MEI, CNPJ: 06.140.955/0001-20, com o valor total de R$ 15.493,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa e três reais).

FIGUEIRÃO/MS, 19 de Maio de 2016.

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7C6D80A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 324/2016 na modalidade Convite nº 20/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução e serviços de Ampliação da Torre de TV de 16 metros para 40 metros, com base e para raio, conforme especificações constantes nos Anexos deste edital, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 31 de Maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E871C7EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2016

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016
PROCESSO N° 206/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Hastra Construções e Transporte EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de um alambrado para o cercamento da torre de captação de sinal de televisão, localizada em terreno situado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 823, área de 948,66m² no município de Figueirão/MS, de acordo com projeto, parte integrante deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
243 – 07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.51.00.0.100
VALOR: R$ 22.024,77 (Vinte e dois mil vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Luiz Carlos Machado.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:24E30913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2016

TOMADA DE PREÇOS N° 10/2016 PROCESSO N° 428/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Souza e Filho Terraplanagem LTDA – ME, CNPJ: 17.111.399/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem, nas vias urbanas do Município de Figueirão/MS, de acordo com projeto, parte integrante do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
311 – 07.001-15.451.0004.1009-4.4.90.51.00.0.123 R$ 551.040,00
51 – 07.001-15.451.0004.1009-4.4.90.51.00.0.100 R$ 182.973,23
VALOR: R$ 734.013,23 (Setecentos e trinta e quatro mil, treze reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Jose Aparecido de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E2C84DB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2336/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 36/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora: Casa do Atleta LTDA - EPP
CNPJ: 05.999.969/0001-31
Valor Total: R$ 16.361,70 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Valor Total Global: R$ 16.361,70 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Maio de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:BBEBC0B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2336/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 36/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE

MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 01 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:64EF077E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2016
Processo nº 023/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa AMOROSA XAVIER DE OLIVEIRA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 18/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18/05/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Amorosa Xavier de Oliveira, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:204250F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2016
Processo nº 023/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ANISIO FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 2.091,60 (dois mil e noventa e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 18/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18/05/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Anisio Ferreira dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7D00620F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2016
Processo nº 023/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 6.547,50 (seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 18/05/2016 à 01/12/2016
Data da Assinatura: 18/05/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Cleusa Salete Lorini, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D1070E0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2016
Processo nº 023/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CLACI AUGUSTO TROIAN
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 6.453,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)
Vigência: 18/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18/05/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Claci Augusto Troian, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BAFE41DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2016
Processo nº 023/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa HIGOR FRANCI CORREA DE SOUZA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)
Vigência: 18/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18/05/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Higor Franci Correa de Souza, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0A3515F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2016
Processo nº 023/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ISAIAS CELESTINO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 1.257,30 (um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
Vigência: 18/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18/05/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Isaias Celestino, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:25E5A5CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2016
Processo nº 023/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JORGE MARTINS NICOLA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 1.521,00 (um mil e quinhentos e vinte e um reais)
Vigência: 18/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18/05/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jorge Martins Nicola, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:16012AD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2016
Processo nº 023/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JOSE MOREIRA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 11.521,44 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 18/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18/05/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e José Moreira dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:35491912

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2016
Processo nº 023/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 2.553,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais)
Vigência: 18/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18/05/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Rosimeire de Souza Gomes da Silva, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D516FC3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2016
Processo nº 023/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa WALTER DE PAULA RAMOS NETO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.306.0802-2019-3.3.90.30.00-0.1.15-051
Valor: R$ 5.814,06 (cinco mil e oitocentos e quatorze reais e seis centavos)
Vigência: 18/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 18/05/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Walter de Paula Ramos Neto, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:81212114

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.083 DE 02 DE JUNHO DE 2016

"PRORROGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO os efeitos causados pela precipitação pluviométrica nos perímetros urbano e rural do município nos dias 29 e 30 de dezembro de 2015, atingindo mais de 200 milímetros no período;

CONSIDERANDO que tais precipitações se mantiveram intensas com Grau de severidade: Perigo Potencial, monitorados desde o dia 23 de novembro, conforme dados do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD e repassados ao Município pela Defesa Civil Estadual por meio de boletins informativos;

CONSIDERANDO o comprometimento e danos suportados pelos dispositivos do sistema de drenagem urbana e rural, em razão do excesso de água pluvial, com a consequente danificação da pavimentação urbana e abertura de grandes erosões em áreas não pavimentadas e nas estradas vicinais;

CONSIDERANDO que o resultado das chuvas intensas refletem danos materiais e ambientais, além dos prejuízos econômicos e sociais, e que ainda não foram suportados pelo município, em especial na recuperação da malha viária rural e os dispositivos de drenagens;

CONSIDERANDO que, de acordo com as classificações regulamentares, o desastre registrado é de nível I - desastres de média intensidade – conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2012, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o grau de vulnerabilidade em que ainda se encontram as comunidades afetadas, dado as grandes dificuldades de acesso e que até hoje ainda causam quando de novos volumes de chuvas o isolamento, que se agravou neste período vista as dificuldades de respostas por parte do município, bem como, vem ocorrendo ainda a impossibilidade do escoamento da produção leiteira dos pequenos produtores rurais, bem com da produção agropecuária em especial a produção de mandioca e hortifrúti que sofre sérias perdas em virtude das chuvas, causando-lhes graves danos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando as recentes ocorrências que tiveram como causa a intensidade das chuvas e opinando favoravelmente à prorrogação da declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DE ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica PRORROGADO em mais 180 (cento e oitenta) dias o DECRETO N.º 1.043 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 que "DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DE ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, 02 de Junho de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:89697583

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 118/2014

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 047/2014; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 29/08/2014. DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 30/05/2016 A 30/07/2016. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0559E986

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N 024/2015

PROCESSO N° 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: PAULO CESAR RECALDES NUNES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 13/03/2015 DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 30/05/2016 A 31/12/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:2FA0327E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N 052/2013

– PROCESSO N° 042/2013 PREGÃO N° 014/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: RLC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA EM PONTOS INTERNOS E EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DAVIGÊNCIAE DA CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR, (R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS) DO CONTRATO FIRMADO EM 27/05/2013 DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 30/05/2016 A 30/06/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DA503F6A

LICITAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N 022/2015 – PROCESSO N° 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTEGRANGEIRO E OUTROS EM GERAL, PARA SUPORTE E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 02/03/2015 DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 13/05/2016 A 13/07/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FF19EBCD

LICITAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N 019/2015 – PROCESSO N° 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: GUERREIRO E CIMA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTEGRANGEIRO E OUTROS EM GERAL, PARA SUPORTE E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 02/03/2015 DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 13/05/2016 A 13/07/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FA25A044

LICITAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N 020/2015 – PROCESSO N° 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: PANIAGUA E CABREIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTEGRANGEIRO E OUTROS EM GERAL, PARA SUPORTE E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 02/03/2015 DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 13/05/2016 A 13/07/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A33AC928

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2016

A Srª. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 01° (PRIMEIRO) dia do mês de Junho de 2016, DECLARA vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 078/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0(ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ECOLAR DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS,** de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa vencedora: **MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍC. E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.192.747/0001-38, no valor global de R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL), Adjudicado pelo Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 01/06/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B65E5150

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2016

A Srª. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 01° (PRIMEIRO) dia do mês de junho de 2016, DECLARA vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 079/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE COM O TRANSPORTE DOS MESMOS AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E REGULAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS,** de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa vencedora: **MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍC. E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.192.747/0001-38, no valor global de R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL), Adjudicado pelo Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 01/06/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:ECAEB685

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 015/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 30° (trigésimo) dia do mês de Maio de 2016, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 077/2016, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**. Empresa vencedora: **COMERCIAL K & D LTDA – EPP, inscrita no CNPJ-MF sob n°. 17.182.696/0001-17 no valor global de R$ 55.059,85 (CINQUENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 30/05/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2D0CAB8C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 01° (primeiro) dia do mês de Junho de 2016, **DECLARA** vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 044/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** Empresa vencedora: **JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.069.493/0001-68, no valor global de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Adjudicado pela Pregoeira em 01/06/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:860DB1E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 010/2016

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 01° (primeiro) dia do mês de Junho de 2016, torna público o Resultado de Julgamento das amostras dos itens **01, 04, 05, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,**

25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106, do lote 1, do Processo Administrativo Licitatório de n°. 056/2016, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente e materiais de consumo odontológicos, para serem utilizados nas unidades básicas de saúde do Município de Jaraguari/MS, nas ações e serviços das estratégias de Saúde Bucal, conforme especificações descritas no ANEXO I deste edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Foram **APROVADAS TODAS AS AMOSTRAS** apresentadas pela empresa**DU BOM DISTRIB DE PROD MED-HOSP EIRELI**, CNPJ Nº 18.483.775/0001-20. Diante do exposto a **S**r[a]. Pregoeira convoca o representante da licitante supra citada **e as demais interessadas**, para se apresentarem na sala do Departamento de Licitação, para abrir o envelope com os documentos de habilitação da empresa no dia **07/06/2016, às 09h**.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C30BC41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 – GP. JARAGUARI, 01 DE JUNHO DE 2016. "EXONERA A SENHORA LIDIANE CORDOVA DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO.

PORTARIA Nº 047 – GP.
JARAGUARI, 01 DE JUNHO DE 2016.

"EXONERA A SENHORA LIDIANE CORDOVA DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora LIDIANE CORDOVA DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 01 de junho de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BDDA0FD3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 030/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016. "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

PORTARIA Nº 030/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Senhor **AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n. º 000639020, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 638.653.001-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO – NÍVEL III / CLASSE D** (Decreto n.º 006 de 30/11/2015) a contar do dia 01 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 30 de novembro de 2014 a 30 de novembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 31 dias de maio de 2016.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA-PDT
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:10C6F47E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 163/2016

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2016.5.17.61478-5, de 17.05.2016, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 220 a 228 da LC nº 49/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração, na CI protocolada sob o nº 2016.5.17.61478-5 de 17.05.2016.
1º. Alessandra Oliveira Marques, Matrícula 1305, RG 1847964 SSP/MS;
2º. Robson Costa da Conceição, Matrícula 3198, RG 5459338 MB;
3º. Hermenegildo Pereira Mendes, Matrícula 2485, RG 558273 SSP/MS.

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 90 (noventa) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 17 de maio de 2016.

Ladário - MS, 30 de Maio de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:640AC6D5

GABINETE
PORTARIA Nº. 165/2016

Dispõe sobre nomeação de Diretor Presidente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.010;

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **RILDO DE SOUZA BRAGA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente – DGA 04, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de maio de 2.016.

Ladário - MS, 30 de Maio de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:AC079A70

GABINETE
PORTARIA Nº. 164/2016

Dispõe sobre Exoneração de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Exonerar, o Sr. **RILDO DE SOUZA BRAGA**, do cargo em comissão de Assessor II – DGA 09, Matrícula 3000, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroativos a 02 de maio de 2016.

Ladário-MS, 30 de Maio de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6479A9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 024/2016 **– PROCESSO** Nº 113/2016 **– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 027/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Ossários no Cemitério Municipal de Ladário-MS.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME inscrita no **CNPJ nº 10.940.459/0001-29** no valor de **R$ 60.727,92 (Sessenta mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio 2016.
ASSINAM: ANTONIO CARLOS ARRUDA KASSAR e **ROBERTO GUIMARÃES.**

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5FEBC0F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2016

PROCESSO Nº 029/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Sistemaq Automação de Escritório.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 25 (vinte e cinco) maquinas copiadoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
72.02.009-10.301.0019.2038-3.3.90.39.00.00.102 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.
54.02.005.2007.04.123.0003-3.3.90.39.00.00-100 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.
107.02.007.2013.12.361.007-3.3.90.39.00.00.100 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.
179.02.010.2019.08.244.0016-3.3.90.39.00.00.100 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.
204.02.011.2020.23.691.0009-3.3.90.39.00.00.100 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.
VALOR: **R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA: 29/04/2016 a 29/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2016.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Adamastor Arcanjo Junior - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D1B15131

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 019/2016

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 028/2016, Dispensa nº 019/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- PROJETO DE LEI Nº 23/2016, EM TRAMITAÇÃO NESTA CASA DE LEIS; PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, tendo como favorecida a empresa E. D. Barbosa-ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.956.565/0001-80, valor de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Data da Ratificação: 01/06/2016

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:4F500E62

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 005/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 012/2016.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.238,000 (hum mil duzentos e trinta e oito reais)

DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: Benedito Missias de Oliveira
Afonso Antônio Elias

Naviraí/MS, 30 de maio de 2016.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:81CACAB7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.997, DE 25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transformação em mão única da Rua Marcos Eurípedes da Silva, trecho compreendido entre a Rua Nelson Gonçalves e Avenida Miguel Sotani, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizada a transformação em mão única a Rua **Marcos Eurípedes da Silva**, entre a Rua Nelson Gonçalves e Avenida Miguel Sotani.

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput deste artigo somente se dará mediante a realização de Audiência Pública com ampla divulgação local.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí, 25 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 03/2016
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F8AE135C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.998, DE 25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transformação em mão única das ruas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado a transformação em mão única das seguintes ruas do município de Naviraí:

I –Rua José Guedes de Mendonça, trecho compreendido entre as Ruas João Alves de Souza e José Damasio de Souza, defronte a Escola Municipal Vereador Odércio Nunes de Matos;

II – Rua Laurentino Pires de Arruda, trecho compreendido entre a Avenida João Paulo II e a Rua Belarmino Francisco Umburanas, defronte à escola Estadual Antônio Fernandes;

III – Rua Tim Maia, trecho compreendido entre as Ruas Albino Montenezzo e José Carlos Limeira, defronte a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Carlos da Silva;

IV – Rua Delci Maria Delevati, trecho compreendido entre as Ruas Eduardo Rodrigues Gutierres e Erides de Almeida Toni, defronte a Escola Municipal de Ensino Fundamental Milton dias Porto;

V – Rua Montenegro, trecho compreendido entre a Avenida Iguatemi e a Rua Niterói, defronte a Escola Vinícius de Moraes;

VI – Rua Jerusa, trecho compreendido entre as Ruas Maria J. Silva Cançado e Ilário Stinghen, defronte a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes Aquino Sotana;

VII – Rua Higino Gomes Duarte, trecho compreendido entre a Rua Nagazaki e Avenida Bataguassú, defronte ao colégio Objetivo e Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ivanete dos Santos (Extensão).

Parágrafo único:A alteração de que trata o caput deste artigo somente se dará mediante a realização de Audiência Pública com ampla divulgação local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 20/2015
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F54F14F8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.999, DE 25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para transformação em mão única de Ruas, nos trechos determinados, constantes da planta geral da cidade de Navirai-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas a serem transformadas em mão única, nos trechos determinados, as Ruas constantes da planta geral da cidade, a seguir elencadas:
> Rua Helio Brancaleão, em toda sua extensão, sentido Bairro/Centro.
> Rua Bahia, em toda sua extensão, sentido Bairro/Centro.
> Rua Panamá, em toda a sua extensão, sentido Centro/Bairro.
> Rua Elpidio Bressa Marique, em toda sua extensão, sentido Centro/Bairro.
> Rua Dinamarca, em toda sua extensão, sentido Centro/Bairro.
> Rua Jamil Selem, em toda sua extensão, sentido Centro/Bairro.
> Rua Arlete Maria Lima Silva, em toda sua extensão, sentido Bairro/Centro.
> Rua Yokohama, em toda sua extensão, sentido Bairro/Centro.
> Rua Pedro Paulo Coronel, em toda sua extensão, sentido Bairro/Centro.
> Rua Finlândia, em toda sua extensão, sentido Centro/Bairro.
> Rua Vidal de Negreiros, em toda sua extensão, sentido Centro/Bairro.
> Rua Dália, em toda sua extensão, sentido Bairro/Centro.
> Rua Hortência, trecho compreendido entre as Ruas Via Láctea e Odevanir Neri, defronte a Escola Municipal José Martins Flores e a Creche Municipal Zenaide Nunes dos Santos, sentido Bairro/Centro.
> Rua Yokossuka, trecho compreendido entre a Rua Peru e Avenida Dourados, defronte a Escola Estadual Juraci Alves Cardoso, sentido Bairro/Centro.
> Rua Joaquim das Neves Norte, trecho compreendido entre as Ruas México e Arlete Maria Lima da Silva, sentido Centro/Bairro.
> Rua Eurides Pereira de Souza, trecho compreendido entre as Ruas Alagoas e Jamil Selem, sentido Centro/Bairro.

Art. 2º O Núcleo de Transito Municipal, por um período de 60 dias, após a entrada em vigor desta, realizará campanhas educacionais e de orientação nos Bairros e Ruas alteradas por esta Lei.

Art. 3º As Ruas autorizadas por esta Lei, serão transformadas em mão única, por ato do Poder Executivo Municipal, após realização de audiências públicas com a população.
Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 25 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 20/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7DA57E97

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.000, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Prefeitura Municipal de Naviraí publicar, trimestralmente, a lista de espera e classificação de vagas nas creches municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Prefeitura e Gerência de Educação de Naviraí autorizada a publicar,trimestralmente, no jornal de publicação dos atos oficiais do município, a lista de espera eclassificação de vagas nas creches municipais.

Parágrafo único. A publicação de que se trata o caput deste artigo se dará nos meses de Janeiro, Maio, Setembro e Dezembro.

Art. 2º A lista de que trata a presente lei será afixada, em local visível, em todas as crechese redes de ensino publico, mural e página eletrônica da Prefeitura, no Poder Legislativo, onde deverá constar a lista com o nome das crianças atendidas por cada unidade e em outra**,** o nome das crianças que esperam vaga naquela unidade e a data da inscrição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 16/2016
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F0997E10

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2001, DE 30 DE MAIO 2016

Dispõe sobre a divulgação do cardápio de alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º O cardápio da alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, deverá ser divulgado semestralmente pelo Executivo Municipal por meio da Gerência de Educação - GEMED.

Parágrafo único. Os cardápios deverão ser planejados pela equipe técnica de alimentação escolar do quadro da Gerência Municipal de Educação - GEMED, acompanhada de profissional nutricionista, de modo a atender ao que estabelece a Lei Federal nº. 11.947, de 16 de Junho de 2009.

Art. 3º A publicação de que trata o artigo 2º, deverá ser divulgada na primeira quinzena do mês de fevereiro e na primeira quinzena do mês de agosto de cada ano.

Art. 4º O cardápio da alimentação escolar deverá ser divulgado da seguinte forma:
I - em todas as unidade escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, fixado no refeitório ou área análoga, para fácil acesso de toda comunidade escolar;
II - no site da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS;
III - na página da Gerência Municipal de Educação;
IV - para todos os gabinetes de Vereadores do município de Naviraí.

Art. 5º Quando ocorrerem alterações, o novo cardápio deverá ser divulgado nas ferramentas elencadas nos incisos do artigo 4º, respeitando o prazo de 5 (cinco) dias após sua modificação.

Naviraí, 30 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 18/2016
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BC2A812D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32, DE 5 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre *procedimentos e normas para CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO dos servidores públicos ativos da Administração direta e Indireta do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de*Naviraí, sendo instituído o *Sistema Integrado de Consignação Online* denominado SICON, pelo qual serão averbadas as consignações em folha de pagamento, em ambiente virtual, na rede corporativa de computadores–Internet.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A Prefeitura deverá descontar em folha de pagamento de seus servidores ativos, contemplando os efetivos, comissionados, contratados e eletivos da administração direta e indireta desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos a favor de terceiros, com base nos convênios firmados com a Prefeitura Municipal deNaviraí– MS.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto considera-se:

CONSIGNATÁRIA: a instituição financeira, associação, sindicato destinatários dos créditos resultantes das **CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS,** as quais deverão obedecer aos critérios de habilitação estabelecidos neste decreto.

CONSIGNANTE: o servidor incluindo os ativos, comissionados, contratados e eletivos da administração direta e indireta;

CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA: desconto incidente sobre a remuneração do **CONSIGNANTE**, mediante autorização prévia e formal deste, obedecidas as normas do presente decreto**;**

EMPRESA: Fasitec Desenvolvimento e Tecnologia LTDA - ME proprietária e gestora do **Sistema Integrado de Consignação Online (SICON)** feito via Internet com Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha.

SISTEMA: Sistema Integrado de Consignação Online (SICON)

Art. 3º A Prefeitura Municipal deNaviraí- MS, visando dar maior segurança aos **CONSIGNANTES** e às **CONSIGNATÁRIAS** autorizou a implantação de **SISTEMA**, de propriedade da **EMPRESA**, sem ônus para os cofres públicos, dividindo-se o custo da implantação e manutenção pelas consignatárias que se interessarem em permanecer nestas condições, ou entre aquelas que se cadastrem futuramente, tendo em vista que somente através do sistema, poderão fazer novas consignações, renegociações ou trocas de arquivos retorno, sem prejuízo das feitas anteriormente à data da implantação do referido sistema.

Parágrafo único - A **EMPRESA** emitirá os instrumentos necessários e informará os custos da implantação e manutenção às **CONSIGNATÁRIAS** existentes, bem como às autorizadas a operar futuramente.

Art. 4º Fica estabelecida como **EMPRESA**, conforme **"TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA"**, firmado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DENAVIRAÍ- MS,** e a empresa **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME.**

Art. 5º As **CONSIGNATÁRIAS** serão habilitadas mediante assinatura de Convênio, que obedecerá aos termos da **MINUTA BASE**, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 6º A margem consignável não poderá ultrapassar 40 % (quarenta por cento) da remuneração do servidor, sendo 30% (trinta por cento) destinado para empréstimos e 10% (dez por cento) para cartões de crédito, que ficarão compreendidos dentro do limite de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único A **CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA** se dará apenas para a modalidade de empréstimo ou financiamento direto ou via cartão de crédito, contraído junto às **CONSIGNATÁRIAS.**

Art. 7º A margem consignável será calculada a partir da soma do salário (ou vencimento) mais as verbas fixas relacionadas pela **PREFEITURA**, mediante **OFÍCIO** encaminhado para a **EMPRESA.**

§ 1º Os Impostos de Renda e INSS incidentes no contracheque do **CONSIGNANTE** não serão deduzidos para composição dos 40% (quarenta por cento) de margem consignável, deduzindo-se apenas eventual pensão alimentícia lançada na folha do servidor.

§ 2º Na ocorrência de criação de verba fixa após a publicação do presente decreto, esta poderá compor a margem consignável mediante informação da **PREFEITURA** à **EMPRESA**.

§ 3º Da margem consignável deverão ser deduzidas apenas as **CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS**, a fim de obter a margem consignável disponível.

§ 4º A **EMPRESA** informará às **CONSIGNATÁRIAS** as verbas fixas relacionadas pela **PREFEITURA** mediante solicitação, verbal ou expressa.

Art. 8º A **EMPRESA** disponibilizará no **SISTEMA,** as operações de refinanciamento, portabilidade e de compra de dívida que poderão ser contratadas entre **CONSIGNANTE** e **CONSIGNATÁRIA**.
§ 1º As **CONSIGNATÁRIAS** deverão disponibilizar, quando solicitado, no **SISTEMA**, o boleto para quitação da dívida, no prazo de 48 horas, com prazo de vencimento para no mínimo 05 dias úteis, ou ainda, a conta para envio da transferência a fim de quitar o saldo devedor, valendo, este, pelo mesmo prazo do boleto. A solicitação dos referidos boletos ficará sob a responsabilidade da **EMPRESA.**

§ 2º A não adesão ao **SISTEMA** por parte das instituições financeiras, associações, sindicatos ou empresas que já efetuem consignações, ou caso estas rescindam convênios já existentes com a **PREFEITURA**, não significa desobrigação ao cumprimento do previsto neste artigo, sendo, neste caso, obrigatório o envio do saldo devedor por correspondência escrita ou via e-mail à **EMPRESA** e comprovado através de aviso de recebimento, obedecidos os prazos aqui previstos, visando defender os direitos dos **SERVIDORES.**

§ 3 º Ocorrendo qualquer reclamação de servidor quanto ao não recebimento do boleto previsto em ambos os parágrafos deste artigo, a **PREFEITURA** poderá bloquear a consignatária na utilização do sistema e se necessário suspender o repasse de pagamento até o correto e comprovado envio do referido saldo devedor ao servidor, retomando-se assim as atividades com o desbloqueio ou repasse a partir da prestação não repassada.

Art. 9º A **CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA** somente poderá ser cancelada a pedido do **CONSIGNANTE**, desde que com expressa anuência da **CONSIGNATÁRIA**.

Art. 10 O prazo para parcelamento dos empréstimos e financiamentos contraídos pelo **CONSIGNANTE** não poderá ultrapassar 96 (noventa e seis) meses.

§ 1º Não há limite de **CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS** por **CONSIGNANTE** na mesma instituição financeira ou em mais de uma, desde que a soma dos empréstimos não ultrapasse a margem consignável estabelecida neste **DECRETO.**

§ 2º A **CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA** para cartão de crédito ocorrerá apenas uma vez, por matrícula de servidor.

§ 3º Os descontos consignados em folha de pagamento serão discriminados no demonstrativo de pagamento mensal e repassados às **CONSIGNATÁRIAS**, na forma e prazo estabelecidos nos ajustes.

§ 4º No pagamento mensal serão consignados os créditos constituídos a partir do dia seguinte ao do pagamento do mês anterior, até o décimo quinto dia do mês de competência.

Art. 11. Nos casos de servidores com margem já consignada acima do permitido, as **CONSIGNATÁRIAS** poderão utilizar até 50% (cinquenta por cento) do valor excedente da parcela, visando, readequar a margem do **CONSIGNANTE** ao limite legal imposto por este decreto.

Art. 12. As **CONSIGNATÁRIAS** da modalidade **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ASSOCIAÇÕES e SINDICATOS,** pagarão à **EMPRESA** o valor combinado entre as partes **EMPRESA** e **CONSIGNATÁRIA** a título de ressarcimento de despesas de processamentos.

Art. 13. Os convênios e ajustes em vigor na data de publicação deste decreto que se referirem a compromissos assumidos com previsão de desconto parcelado ficarão mantidos até o pagamento da última parcela, sendo a partir de então considerados automaticamente rescindidos.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 5 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:20FE2BEE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46, DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transformação em Rua, do Lote 20 da Quadra 330 - Centro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, incisos VII e XXVIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de abertura de uma rua, para facilitar o acesso dos moradores daquela região; e
Considerando que o Município possui área de terra para realizar á devida transformação, não tendo assim que realizar gastos com desapropriação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado em Rua, o **Lote 20** da **Quadra 330**, localizada no Centro, medindo 1.472,18m² (mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e dezoito centímetros), matrícula 39.728 do CRI local, passando a denominar-se **Rua Shakespeare**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F8231A40

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47, DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 4º da Lei nº 1720 de 24 de maio de 2013,

DECRETA:

***Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, passa a ser composto pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos:*

Representantes do Poder Executivo:
***- Ademir Alves de Souza** - Presidente;*
***- Sueli de Freitas Pereira** - Secretária Geral;*

Representante do Poder Legislativo:
- Cláudio César Paulino;
***- Dejalma Marques de Oliveira**.*

Gerência de Meio Ambiente:
***- Kátia Vivian Chrestani Borges**.*

Empresas Privadas
Representantes de Hotéis:
***- Dileusa Golin Pizzato** - Hotel Dois Gaúchos;*
***- Marise Simas Motta** - Simas Hotel.*

Representantes de Restaurantes:
***- Gilberto Yokoro** - Restaurante Casarão Oriental.*

Representantes de Agência de Turismo:
- Ana Flávia Scudeler.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:60031EFD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Edna dos Santos de Barros da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1250864946-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, datada de 06 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Edna dos Santos de Barros da Silva,** matrícula funcional nº 3637-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.288 (dois mil duzentos e oitenta e oito) dias, conforme descrito abaixo:

I – 438 (quatrocentos e trinta e oito) dias, correspondente ao período de 02/05/1994 a 15/07/1995, prestados a Empresa Nelson de Oliveira Dutra - ME, na função de Repositora de Mercadorias, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 939 (novecentos e trinta e nove) dias, correspondente ao período de 16/09/1998 a 11/04/2001, prestados ao Condomínio Edifício União, na função de Auxiliar de Manutenção, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 599 (quinhentos e noventa e nove) dias, correspondente ao período de 02/05/2006 a 21/12/2007, prestados a Empresa S.C. Miguel - ME, na função de Auxiliar de Costureira, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 312 (trezentos e doze) dias, correspondente ao período de 01/07/2008 a 08/05/2009, na função de costureira, prestados a Empresa Maria Lourdes Pfitscher Martins -ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:30E57740

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 23 DE MAIO DE 2016

Nomeia Comissão Especial para procederem o inventário, de bens móveis e imóveis, relativo ao exercício de 2016 de propriedade do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o § 3º do art. 16, artigos 23, 25, 37 parágrafo único e art. 39, do Decreto nº 017/2002 de 27 de fevereiro de 2002, e

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: Ramão Derlan Souza – Oficial Administrativo; Dayane da Silva Carvalho – Agente de Combate as Endemias; Loreni Glória Mioranza – Bibliotecária; Carlos Rigonatt – Técnico Supervisor de Obras e Bruno Cavallari Santelli – Operador de Serviços Públicos, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, efetuarem o inventário dos bens móveis e imóveis, relativo ao exercício de 2016, de propriedade do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:120F360A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 30 DE MAIO DE 2016 .

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de maio de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 430 de 27 de maio de 2013**, em face do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 30/05/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9BC4FCBF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de maio de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013**, em face do servidor **José Cícero Canapini de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 113, incisos II e X c/c art. 125, incisos V e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 30 de maio de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DE24AD72

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de maio de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cristiane Rodrigues dos Santos**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 30/05/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:845AC38A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de maio de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cléia Moreno Brandino**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos I, II, V, VII alínea "a", XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso V, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 30/05/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E1548632

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de maio de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014, em desfavor de **Rosane da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para apurar possíveis irregularidades cometidas, nos termos contidos no Ofício nº 209/2014, expedido pela Câmara Municipal de Naviraí, **com efeito a contar de 30/05/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4E038F6E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de maio de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Rogério Lourenço**, ocupante do cargo de motorista, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto ao acidente envolvendo a viatura do SAMU, modelo/marca Ducato MC Rontanamb/Fiat, placa HSH-5791, cor branca, ocorrido no dia 14/11/2014, conforme CI nº 0069/2014 da Gerência de Saúde e ocorrência nº 5209/2014, da Polícia Militar**, com efeito a partir de 30/05/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B9DF8211

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de maio de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Marília Freire**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto a convocação de reunião no horário e local de trabalho, conforme CI nº 2436/2014/GMS da Gerência de Saúde**, com efeito a partir de 30/05/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:08783482

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 196 de 24 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de maio de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 196 de 24 de março de 2015**, em desfavor de **Andréia Araújo Pinto**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, por falta de respeito com a sua superior, recusa de transmitir recado de especialista à população e conduta não condizente com a moral administrativa, conforme relatado pela Coordenadora do ESF Paraíso II, com base no art. 144 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 30/05/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7021A575

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de maio de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013**, para apurar irregularidades praticadas pela servidora **Tatiane Aparecida Álvaro Pontim,** no exercício de sua função, com infração ao art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal, **com efeito a partir de 30/05/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:41422928

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Comissão Especial de Avaliação para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação composta por: **Suzana Felix Coelho - Enfermeira; Elisangela Graciela Bley Villalba - Enfermeira; Cássia Vitali Pereira – Auxiliar de Enfermagem**, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 da Gerência Municipal de Saúde, visando contratação por tempo determinado de **Auxiliar de Enfermagem, Professor de Educação Física e Psicólogo.**

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 01 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BF8DBE0D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Dalva Garcia Virtuoso, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 20/2013 parte integrante da presente Portaria, expedida pela Prefeitura Municipal de Mariluz, expedida em 19 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Dalva Garcia Virtuoso,** matrícula funcional nº 3693-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **2.591 (dois mil quinhentos e noventa e um)** dias, correspondente ao período de **02/10/2000 a 17/07/2013**, prestados a Prefeitura Municipal de Mariluz, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o RPPS de Mariluz.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:60557679

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Jorge Alves Siebra, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1221470106-2, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 22 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Jorge Alves Siebra,** matrícula funcional nº 3050-3 ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 6.044 (seis mil e quarenta e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 700 (setecentos) dias, correspondente ao período de 02/05/1985 a 01/04/1987, prestados ao Banco Sistema SA, na função de Auxiliar III, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 89 (oitenta e nove) dias, correspondente ao período de 27/04 a 24/07/1987, prestados à Santa Barbara Agro-Pastoril S/S Ltda - ME, na função de escriturário, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 794 (setecentos e noventa e quatro) dias, correspondente ao período de 11/08/1987 a 12/10/1989, prestados à Empresa Agropecuária Itapiru S/A, na função de Auxiliar de Escritório, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente ao período de 01/11/1989 a 30/03/1990, prestados à Companhia Agrícola Nova Olinda, na função de Operador de Computador, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 564 (quinhentos e sessenta e quatro) dias, correspondente ao período de 20/04/1990 a 04/11/1991, prestados à Empresa Agropecuária Itapiru S/A, na função de Digitador III, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 296 (duzentos e noventa e seis) dias, correspondente ao período de 01/04/1992 a 21/01/1993, prestados à Coop. Agropec. Mista Vale da Esperança Ltda, na função de Auxiliar de Escrtório, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 633 (seiscentos e trinta e três) dias, correspondente ao período de 02/08/1993 a 26/04/1995, prestados à Empresa Tensor Engenharia S/A, na função de Chefe de Escritório, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 578 (quinhentos e setenta e oito) dias, correspondente ao período de 05/09/1995 a 04/04/1997, prestados à Energética Santa Helena S/A, na função de Auxiliar II, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, correspondente ao período de 01/06/1998 a 30/06/1999, prestados à Geraldo Mattos Lima/Faz. Esperança, na função de Escriturário, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 607 (seiscentos e sete) dias, correspondente ao período de 25/10/1999 a 22/06/2001, prestados à Empresa Agrícola Carandá Ltda, na função de Encarregado Departamento Pessoal, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 273 (duzentos e setenta e três) dias, correspondente ao período de 11/09/2001 a 10/06/2002, prestados à Independência S/A, na função de Assistente Administrativo, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 159 (cento e cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/02 a 09/07/2003, prestados à Empresa Comercio Santi Ltda - ME, na função de Assistente Administrativo, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIII – 561 (quinhentos e sessenta e um) dias, correspondente ao período de 02/01/2004 a 15/07/2005, prestados à Empresa Vitória Alimentos Ltda - ME, na função de Auxiliar de Escritório, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIV – 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/08/2006 a 02/04/2007, prestados à Empresa Papacosta Junior: Marcelo Alves Ltda – EPP, na função de Auxiliar de Escritório, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2CC4E6C6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Lucinda Sarate de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 2164/2016, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, em 05 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Lucinda Sarate de Lima,** matrícula funcional nº 3172-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira Escolar, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **629 (seiscentos e vinte e nove)** dias, correspondente ao período de **02/08/1996 a 22/04/1998**, prestados a Prefeitura de Campo Grande, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2A69021B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Manoel Mariano da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1008692729-6, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 13 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Manoel Mariano da Silva,** matrícula funcional nº 2943-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 7.360 (sete mil trezentos e sessenta) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.893 (mil oitocentos e noventa e três) dias, correspondente ao período de 03/03/1969 a 11/05/1974, prestados a Prefeitura Municipal de Guaira, no cargo de Professor, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

II – 2.110 (dois mil cento e dez) dias, correspondente ao período de 20/05/1974 a 29/02/1980, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, no cargo de Professor, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

III – 406 (quatrocentos e seis) dias, correspondente ao período de 01/07/1980 a 10/08/1981, prestados a empresa Manoel Oseias da Cruz, na função de Escriturário, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

IV – 72 (setenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/10 a 11/12/1981, prestados a empresa J. Malucelli Construtora de Obras S/A, na função de Auxiliar de Almoxarifado, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

V – 2091 (dois mil e noventa e um) dias, correspondente ao período de 01/02/1982 a 23/10/1987, prestados a empresa Manoel Oseias da Cruz, na função de Mecânico, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

VI – 134 (cento e trinta e quatro) dias, correspondente ao período de 03/11/1987 a 15/03/1988, prestados a Retificadora Nossa Senhora Aparecida Ltda-ME, na função de Motorista, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

VII – 44 (quarenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/09 a 14/10/1989, prestados ao Frigorifico Naviraí Ltda, na função de Motorista, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

VIII – 42 (quarenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/07 a 11/08/2003, prestados a Retificadora Nossa Senhora Aparecida Ltda-ME, na função de Motorista, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

IX – 568 (quinhentos e sessenta e oito) dias, correspondente ao período de 17/07/2004 a 01/02/2006, prestados a S S Administradora de Frigoríficos Ltda, na função de Vigia, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4ED811B7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Julio Cesar Gomes Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1267304638-2, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Julio Cesar Gomes Barbosa,** matrícula funcional nº 3599-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.995 (dois mil novecentos e noventa e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I – 517 (quinhentos e dezessete) dias, correspondente ao período de 22/07/1998 a 22/12/1999, prestados ao Comércio de Materiais de Construção Reta Ltda-ME, na função de Servente, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

II – 35 (trinta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/06 a 05/07/2000, prestados a Máquina de Arroz São Pedro Ltda-ME, na função de Auxiliar, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

III – 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, correspondente ao período de 01/08/2000 a 14/05/2001, prestados a empresa Lunardi & Silva Ltda-ME, na função de Auxiliar de Padeiro, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

IV – 767 (setecentos e sessenta e sete) dias, correspondente ao período de 15/05/2001 a 20/06/2003, prestados a Sandra Aparecida de Araujo e Pinto, na função em Serviços Gerais, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

V – 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, correspondente ao período de 19/02/2004 a 19/02/2005, prestados a empresa Lunardi & Silva Ltda-ME, na função de Auxiliar de Panificadora e Confeitaria, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

VI – 386 (trezentos e oitenta e seis) dias, correspondente ao período de 03/01/2006 a 23/01/2007, prestados a Panificadora e Confeitaria Pão de Ouro, na função de Padeiro, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

VII – 636 (seiscentos e trinta e seis) dias, correspondente ao período de 01/08/2007 a 27/04/2009, prestados a empresa Edna Satie Soba Yamazaki-ME, na função em Serviços Gerais, sob o regime CLT, com recolhimento previdenciário para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A834167F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Solange Messias Falbot, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1238957722-0, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 16 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Solange Messias Falbot,** matrícula funcional nº 2934-3 ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 6.233 (seis mil e duzentos e trinta e três) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.411 (mil quatrocentos e onze) dias, correspondente ao período de 21/08/1989 a 01/07/1993, prestados à Empresa A Fabreti & Garcia Ltda-ME, na função de Balconista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 136 (cento e trinta e seis) dias, correspondente ao período de 01/07 a 13/11/1993, prestados à Empresa Naviraí Calçados Ltda – ME, na função de Balconista sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 2.623 (dois mil seiscentos e vinte e três) dias, correspondente ao período de 22/11/1993 a 31/01/2001, prestados à Empresa Brasimac S/A Eletro Domésticos, na função de Auxiliar Administrativa, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 54 (cinquenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/02/2001 a 26/03/2001, prestados à Maxicred S. A. Promotora de Vendas e Fomento Mercantil, na função de Auxiliar Administrativa, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 1.227 (mil duzentos e vinte e sete) dias, correspondente ao período de 17/02/2003 a 27/06/2006, prestados à Câmara Municipal de Navirai, na função de Assessor Parlamentar, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 17 (dezessete) dias, correspondente ao período de 20/02 a 14/07/2006, prestados à Secretaria de Estado de Educação, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 145 (cento e quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 31/07 a 22/12/2006, prestados à Secretaria de Estado de Educação

de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 44 (quarenta e quatro) dias, correspondente ao período de 18/02 a 31/03/2008, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 118 (cento e dezoito) dias, correspondente ao período de 15/03 a 10/07/2010, prestados ao Munícipio de Campo Grande, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 149 (cento e quarenta e nove) dias, correspondente ao período de 27/07 a 22/12/2010, prestados ao Munícipio de Campo Grande, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 158 (cento e cinquenta e oito) dias, correspondente ao período de 02/02 a 08/07/2011, prestados ao Munícipio de Campo Grande, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondente ao período de 26/07 a 23/12/2011, prestados ao Munícipio de Campo Grande, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BEFCF028

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 496 de 7 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 496 de 7 de julho de 2015**, em desfavor da servidora **Elisete Rodrigues Scudeler**, superintende de Cultura, referente a cedência do Galpão Cultural para apresentação do Frozen Teatro Mágico Congelante, nos dias 04 e 05 de julho de 2015, com a cobrança de ingresso, comprovada por folder do evento, de acordo com a Comunicação Interna nº 743/2015, do Gerente de Educação e Cultura, **com efeito a partir de 12 de maio de 2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:86793105

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Torna vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Agricultura e Pecuária, ocupado pelo servidor Marcelo da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Agricultura e Pecuária, ocupado pelo servidor **Marcelo da Silva,** matrícula funcional nº 3032-5, lotado na Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 06 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6304EDFF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Torna vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, ocupado pelo servidor Marcelo da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, ocupado pelo servidor **Marcelo da Silva,** matrícula funcional nº 3032-5, lotado na Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 6 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3FEE11A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 12 DE MAIO DE 2016

Exonera a pedido, a servidora Edlayne Pereira de Souza, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Edlayne Pereira de Souza,** matrícula nº 2808-8, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 4 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:189A7C62

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Nomeia Sérgio Vieira Valério, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sérgio Vieira Valério**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Agricultura e Pecuária, Símbolo GER-3, lotando-o na Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 60% (sessenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 12 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2766CF42

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Concede prorrogação da licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Patrícia Isabel Maria Bento de Andrade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.2003, **conceder** prorrogação por mais 01 ano, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 343 de 11 de maio de 2015, a servidora **Patrícia Isabel Maria Bento de Andrade,** matrícula funcional nº 3150-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, lotada na Gerência de Saúde, com efeito a contar do dia 11 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D5D17B7B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, a servidoras que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as servidoras relacionadas no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** nos períodos que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
668-4	Cristina Sota Lopes	Agente Comunit. Saúde	**13**	06 a 18/05/16	**Não**
3317-0	Sandra Maria dos Santos Miranda	Auxiliar Serv. Diversos	**31**	18/04 a 18/05/16	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8619DD34

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 13 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013**, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Roberto Marques de Souza,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos I, V e XI c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do

Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 13 de maio de 2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CD2FC14A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014, em desfavor de **Euza Albino** - Recepcionista, objetivando apurar infração disciplinar, quanto ao não atendimento a convocação para comparecer à audiência, designada em autos de Sindicância Administrativa, **com efeito a partir de 13/05/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:66CA4C06

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente do acusado Maurício Pereira Pardim, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente do acusado **Maurício Pereira Pardim,** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, instaurado através da **Portaria nº 218 de 18 de abril de 2016**, com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B01EAC54

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente do acusado Marcio Pereira Pardim, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente do acusado **Marcio Pereira Pardim,** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, instaurado através da **Portaria nº 219 de 18 de abril de 2016**, com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6CDF2FD6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente do acusado Cristiano do Prado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente do acusado **Cristiano do Prado,** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016, instaurado através da **Portaria nº 220 de 18 de abril de 2016**, com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B868A99D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente da acusada Ingrid Escola Aguado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente da acusada **Ingrid Escola Aguado,** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016, instaurado através da **Portaria nº 221 de 18 de abril de 2016**, com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B8C29983

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Designa servidor detentor de cargo de provimento efetivo, para exercerem a função gratificada de Diretor da Escola da Rede Municipal de Ensino que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento do Decreto nº. 33/2014, para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino a seguir discriminada, com efeito a partir do dia 02 de maio de 2016.

EMEF. Prof. Diomedes Valentim Cerri - Tipologia "D".

Nº	MATRICULA	CARGO/NOME	CARGA HORÁRIA
1	1906-2	**Diretor**"pró-tempore": Admilson Santana Vieira	40h

Parágrafo único. No desempenho das funções correspondentes, os servidores designados na forma do caput, perceberão a gratificação a que fazem jus, de conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº. 171/2015.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 96 de 22 de fevereiro de 2016, na parte que designa o servidor Admilson Santana Vieira, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico da GEMED – Gerência Municipal de Educação e Cultura**,** com efeito a partir do dia 02 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FA9BF0D0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
7830-1	Ketlyn Konageski da Silva	Médica	02/05 a 28/10/16
3695-1	Bruna da Silva Leal	Prof. Educação Infantil	26/04 a 22/10/16
7593-0	Adriana Karolina Roman Smaniotto	Médica	26/05 a 21/11/16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:284397E0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3693-5	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeiro	**10**	05 a 14/05/16	**Não**
2489-9	Agda Cristiane Pacola	Prof. Geografia	**11**	19 a 29/04/16	**Não**
6092-5	Franciely de Colman Moraes	Auxiliar de Serviços Diversos	**30**	17/04 a 16/05 /16	**Não**
3632-3	Roselange Aparecida Vallejo de Oliveira	Auxiliar de Serviços diversos	**20**	02 a 21/05/16	**Não**
7703-8	Nilza de Lima Melo	Auxiliar de Serviços diversos	**10**	20 a 29/04/16	**Não**
3597-1	Luciana Batista dos Santos Veiga	Agente Comunitário de Saúde	**05**	02 a 06/05/16	**Não**
6317-7	Silvana da Graça Navarro	Auxiliar de Enfermagem	**07**	07 a 13/05/16	**Não**
7432-2	Ana Paula da Silva Alves	Agente de Combate as Endemias	**12**	25/04 a 06/05/16	**Não**
2370-1	Fátima Aparecida dos Santos	Agente de Combate as Endemias	**25**	12/04 a 06/05/16	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:75B98A05

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 23 DE MAIO DE 2016

Exonera a pedido, a servidora Naiane Raquel Silva dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Naiane Raquel Silva dos Santos,** matrícula nº 7320-2, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Gerência Municipal de Receita, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a partir de 23 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:42C18E8E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 23 DE MAIO DE 2016

Exonera a pedido, a servidora Vanessa Evilyn Mendes de Souza, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Vanessa Evilyn Mendes de Souza,** matrícula nº 3396-0, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a partir de 23 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:76351BA5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de maio de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015**, dos servidores **Bruna Cristina Schoereder**, efetiva no cargo de Farmacêutico; e **Marcos Roberto de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assistência de Farmácia, lotados na Gerência de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 23 de maio de 2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B5F91D44

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria José Correia de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 536/2016, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-AGEPREV, expedida em 07 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria José Correia de Souza,** matrícula funcional nº 481-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **54 (cinquenta e quatro)** dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de **06/06 a 29/07/1986**, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:06FE4E77

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de maio de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015**, para analisar conduta da servidora **Sumaya Silva Lima**, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 23/05/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D5AB938B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Miguel Assis da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1060172797-2, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 04 de agosto de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Miguel Assis da Cunha,** matrícula funcional nº 3034-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.029 (três mil e vinte e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – 115 (cento e quinze) dias, correspondente ao período de 01/04 a 24/07/1974, prestados ao Hotel Embaixador Ltda, com funções em Serviços Gerais, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 112 (cento e doze) dias, correspondente ao período de 04/06 a 23/09/1975, prestados ao Banco Brasileiro - Serviços Empresariais Ltda, na função de escriturário, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 139 (cento e trinta e nove) dias, correspondente ao período de 27/07 a 13/12/1976, prestados à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, na função de Auxiliar de Escritório, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 7 (sete) dias, correspondente ao período de 09/02 a 15/02/1979, prestados ao Restaurante Vila Assis Ltda, na função de Garçom, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 1 (um) dia, correspondente ao dia 11/02/1980, prestado ao Restaurante Vila Assis Ltda, na função de Garçom, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de 10/01 a 31/01/1978, prestados à LG Comércio e Transporte Ltda, na função de Caixa, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias, correspondente ao período de 01/01/1982 a 30/06/1983, prestados como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 2.068 (dois mil e sessenta e oito) dias, correspondente ao período de 01/11/1983 a 30/06/1989, prestados como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 18 (dezoito) dias, correspondente ao período de 01/04 a 18/04/2007, prestados como autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9F15F3FD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL O DECRETO Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2016

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerencia Municipal de Saúde, objetivando a contratação de *Auxiliar de Enfermagem, Professor de Educação Física e Psicólogo,* em conformidade com a Lei Municipal nº 934/99 e Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a existência da Lei Municipal nº 934/99 de 15 de setembro de 1999, que no art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para os cargos de ***Auxiliar de Enfermagem (40 horas), Professor de Educação Física (20 horas) e***

Psicólogo (40 horas), para atender as necessidades do serviço público da Saúde do Município.

§ 1º As contratações autorizadas através do Caput, deverão ser feitas com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º As contratações pretendidas serão feitas pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerencia Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5C0A1B32

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 207/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **TAMIRES FERREIRA AZEVEDO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **207**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **207/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **TAMIRES FERREIRA AZEVEDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3F452589

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 208/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA JUCIELLI SIMOES DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **208**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **208/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA JUCIELLI SIMOES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:977263D4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 209/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **209**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **209/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E2C211E7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 210/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **210**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **210/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:078D4C28

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 211/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIMONE BOTOLUSSO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **211**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **211/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SIMONE BOTOLUSSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2AF93EC8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 212/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA NEVES DOS SANTOS DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **212**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **212/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ADRIANA NEVES DOS SANTOS DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D1E9A9BC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 213/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANE BRUNO CASTILHO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **213**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **213/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **TATIANE BRUNO CASTILHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:43F1FC47

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 214/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE DE PAULA MATIAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **214**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **214/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JAQUELINE DE PAULA MATIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ADACAF67

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 215/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA MARIA SANTOS LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **215**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **215/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PATRICIA MARIA SANTOS LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:58CBDAFD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 216/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **216**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **216/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AB9B7B9E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 217/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **217**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **217/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3AEEAE88

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 218/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **218**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **218/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AB7A4640

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 219/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA GODOY MARTINES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **219**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **219/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SANDRA GODOY MARTINES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E60E7810

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 220/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE ROSALES DE SOUZA BARBOSA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **220**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **220/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JAQUELINE ROSALES DE SOUZA BARBOSA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1F1E0E87

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 222/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **222**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **222/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B949E8B3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 223/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADICLEIA SANTOS CABIACA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **223**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **223/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ADICLEIA SANTOS CABIACA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C2D84F7E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 224/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA CAROLINE DA SILVA SALES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **224**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **224/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANA CAROLINE DA SILVA SALES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E314A887

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 225/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **225**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **225/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **TATIANA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FE679A77

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 226/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **226**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **226/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C7583420

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 227/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **LUCINEIA VIEIRA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **227**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **227/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCINEIA VIEIRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9E127B5B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 228/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **DAIANE CARVALHO DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **228**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **228/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DAIANE CARVALHO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:71E8C8F9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 229/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **MARIENE VOLK.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **229**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **229/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIENE VOLK.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:11B24A41

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 230/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **SONIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **230**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **230/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SONIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:88D9CFDA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 231/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **KARINA JULIANA ALEXANDRE BALIERO PINTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **231**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **231/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KARINA JULIANA ALEXANDRE BALIERO PINTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2B599A8C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 232/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **KEZIA LIBERALTO PERES DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **232**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **232/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KEZIA LIBERALTO PERES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0E7EA085

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 234/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **ROZIMARA GREGORIO DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **234**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **234/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROZIMARA GREGORIO DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C6DA4A9E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 270/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **LUZIA FERREIRA LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **270**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **270/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUZIA FERREIRA LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4034835A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 310/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **310**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **310/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:002AC35B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 413/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **ANA PAULA DE LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **413**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **413/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANA PAULA DE LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C8C5D613

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 414/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **CLEUZA DA COSTA ORTIZ.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **414**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **414/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLEUZA DA COSTA ORTIZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F9479308

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 422/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **JANE APARECIDA FARIA MEDINA DIAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **422**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **422/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JANE APARECIDA FARIA MEDINA DIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F4D8A593

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 426/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **426**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **426/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2E729161

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 427/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **MONIQUE MARQUES NUNES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **427**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **427/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MONIQUE MARQUES NUNES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1E04067E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 436/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **SANDRA BERTACHINI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **436**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **436/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SANDRA BERTACHINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:47038111

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 448/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **ANA MARIA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **448**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **448/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANA MARIA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4B3C00D3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 450/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **LEDA CRISTINA LEON DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **450**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **450/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LEDA CRISTINA LEON DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D6383885

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 451/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **EDILEUSA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **451**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **451/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDILEUSA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F1BBE709

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 452/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **452**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **452/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3CF29D26

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 454/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **JAQUELINE GOMES ROCHA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **454**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **454/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JAQUELINE GOMES ROCHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6C98BC64

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 457/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **ROSANA SOARES DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **457**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **457/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSANA SOARES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:44652F09

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 458/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **RAQUEL LEME VIEIRA FIORINI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **458**/2016
Vigência: até 16 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **458/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RAQUEL LEME VIEIRA FIORINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CE59EE4F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 284/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADÉLIA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **284**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **284/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ADÉLIA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5564449C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 387/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADMILSON SANTANA VIEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **387**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **387/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ADMILSON SANTANA VIEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B1C6F685

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 287/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDNA ALEXANDRE DA COSTA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **287**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **287/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDNA ALEXANDRE DA COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FD81E601

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 305/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **305**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **305/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ADRIANA DE AQUINO PEREIRA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6F7A651E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 355/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **355**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **355/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:79124E91

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 271/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEX ALVES MIRANDA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **271**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **271/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ALEX ALVES MIRANDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8050C21D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 374/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **374**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **374/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ALEXANDRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0729A7B8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 279/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **279**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **279/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.

Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A7D9DC13

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 399/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ALZIRA APARECIDA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **399**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **399/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ALZIRA APARECIDA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E79CA8C6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 306/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA CÉLIA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **306**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **306/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ANA CÉLIA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A4E6B3B2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 443/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA MESSIAS NANTES DE CARVALHO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **443**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **443/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANA MESSIAS NANTES DE CARVALHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CE9F8146

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 332/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **332**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **332/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8E5CB2BB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 362/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDRÉA JOSÉ DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **362**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **362/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ANDRÉA JOSÉ DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:20BA02D0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 267/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDREIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **267**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **267/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ANDREIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4D5DB7A6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 359/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDREIA MESSA LONGO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **359**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **359/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANDREIA MESSA LONGO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F77C5BAB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 352/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANGELA MARIA DE ALMEIDA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **352**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **352/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ANGELA MARIA DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:02B94AF3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 379/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANTONIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **379**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **379/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **ANTONIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:31F265A7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 255/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **255**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **255/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:40832922

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 322/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **BRUNA BORGES NEVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **322**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **322/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **BRUNA BORGES NEVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:17D4AA51

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 372/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **372**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **372/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2F007F9E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 404/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **404**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **404/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:72E97678

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 260/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CILMARA GUIZOLFI SOARES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **260**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **260/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **CILMARA GUIZOLFI SOARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D1330A14

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 437/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **437**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **437/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8391393A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 298/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLARICE DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **298**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **298/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLARICE DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:86D6D7EC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 313/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA BEZERRA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **313**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **313/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **CLAUDIA BEZERRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B3955CE1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 294/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIA HELENA ANGELICA DE JESUS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **294**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **294/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **CLAUDIA HELENA ANGELICA DE JESUS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C86E692C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 344/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS AMORIM.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **344**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **344/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS AMORIM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8DA41944

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 410/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIO ROBERTO TOURO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **410**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **410/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLAUDIO ROBERTO TOURO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:23EF10EF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 411/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIO ROBERTO TOURO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **411**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **411/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLAUDIO ROBERTO TOURO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8A1DCABD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 371/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLOVIS LADISLAU LOPES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **371**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **371/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CLOVIS LADISLAU LOPES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F0A2B805

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 397/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE APARECIDA DE SALES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **397**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **397/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CRISTIANE APARECIDA DE SALES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EECB3E34

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 245/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **245**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **245/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CRISTIANE DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:56417969

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 321/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **321**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **321/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:33F528A9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 247/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIAN FABIANE RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **247**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **247/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **CRISTIAN FABIANE RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:50ED1941

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 293/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIANE CARLA FERREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **293**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **293/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DAIANE CARLA FERREIRA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:18E0AD81

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 309/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **309**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **309/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F469563B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 384/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELLA SALLUM MARTINS PEDROSO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **384**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **384/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DANIELLA SALLUM MARTINS PEDROSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A7CE92DE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 317/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELLE ZIROLDO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **317**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **317/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DANIELLE ZIROLDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:683F313B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 363/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **363**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **363/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal e **DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:97A4C77B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 307/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DEVANIR PAULA LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **307**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **307/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DEVANIR PAULA LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:440F8A8F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 401/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DJALMA LINO GONÇALVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **401**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **401/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **DJALMA LINO GONÇALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8414A6CC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 418/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILSON BONIFÁCIO JUNIOR.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **418**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **418/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDILSON BONIFÁCIO JUNIOR.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7714A285

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 398/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDINEIA FRANCISCATI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **398**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **398/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDINEIA FRANCISCATI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C5DF8012

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 400/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDIS BATISTA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **400**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **400/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDIS BATISTA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:44C00691

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 383/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDIVALDO PERIM.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **383**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **383/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EDIVALDO PERIM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1CF065FE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 428/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **428**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **428/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AB268475

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 432/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **432**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **432/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:473CDA42

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 266/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE REGINA DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **266**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **266/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELAINE REGINA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FBC729BB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 420/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **420**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **420/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AE464DDF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 388/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELENILSON DO CARMO VIEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **388**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **388/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELENILSON DO CARMO VIEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CDE5D1F7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 296/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **296**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **296/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:71CC2848

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 291/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANA PIRES DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **291**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **291/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIANA PIRES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6681EEB1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 276/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE FERREIRA DA ROCHA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **276**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **276/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIANE FERREIRA DA ROCHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8045C599

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 314/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE FORTUNATTI LEITE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **314**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **314/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIANE FORTUNATTI LEITE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F50BB00E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 395/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE GONÇALE DA SLVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **395**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **395/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIANE GONÇALE DA SLVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CB63D3FE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 292/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE REGINA ARENAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **292**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **292/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIANE REGINA ARENAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F4627F33

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 327/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIAS DA SILVA MACEDO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **327**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **327/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIAS DA SILVA MACEDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E84C85C5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 345/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA CUSTODIO FAURA RETISINI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **345**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **345/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELISANGELA CUSTODIO FAURA RETISINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5E218FEE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 394/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA MOREIRA BEZERRA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **394**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **394/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELISANGELA MOREIRA BEZERRA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CDF623A8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 248/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **248**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **248/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:92B9A3FF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 381/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZANGELA GEHRKE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **381**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **381/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELIZANGELA GEHRKE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:33FE567A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 417/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELZA FOGAÇA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **417**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **417/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELZA FOGAÇA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4F647C58

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 409/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELZA MAYRA RODRIGUES DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **409**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **409/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ELZA MAYRA RODRIGUES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:463175D1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 423/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EVANILDE MONTEIRO DIAS DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **423**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **423/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **EVANILDE MONTEIRO DIAS DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F1F7AE72

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 268/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ÉVERSON PAULO CORDEIRO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **268**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **268/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ÉVERSON PAULO CORDEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3131D310

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 396/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANA ARAUJO VANIN LOPES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **396**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **396/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FABIANA ARAUJO VANIN LOPES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7A168441

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 330/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANA MACHADO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **330**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **330/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FABIANA MACHADO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BD4FAD75

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 336/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FATIMA SUELI VIDOTO RICARDO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **336**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **336/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FABIANA SUELI VIDOTO RICARDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:61424940

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 439/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA ALVES SOUTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **439**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **439/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FERNANDA ALVES SOUTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:559760C8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 277/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FERNANDA REGINA ZENERATI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **277**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **277/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FERNANDA REGINA ZENERATI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:48DBF250

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 390/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **390**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **390/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1D78E852

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 438/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **GESSICA TAIS DE SOUZA VENDRAMIN.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **438**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **438/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **GESSICA TAIS DE SOUZA VENDRAMIN.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A2635A99

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 240/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **GINA DENISA PANCERA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **240**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **240/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **GINA DENISA PANCERA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:17509545

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 431/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **GINA DENISA PANCERA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **431**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **431/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **GINA DENISA PANCERA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CA666DC7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 282/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **GIOVANA SANTANA RIBEIRO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **282**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **282/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **GIOVANA SANTANA RIBEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C5811CB5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 368/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **GLAUCE ANGELICA MAZLON.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **368**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **368/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **GLAUCE ANGELICA MAZLON.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0147B295

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 274/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **HELEN DAYANE RECH.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **274**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **274/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **HELEN DAYANE RECH.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BA1E4323

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 385/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **HEVARISTO DE BARROS PERES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **385**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **385/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **HEVARISTO DE BARROS PERES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:013F158D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 333/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **IEDA MARIA DA CRUZ MAGALHÃES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **333**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **333/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **IEDA MARIA DA CRUZ MAGALHÃES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DCAE2586

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 389/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ISVÃ ALVES BEZERRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **389**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **389/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ISVÃ ALVES BEZERRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DD96C0C1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 250/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANI REGINA RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **250**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **250/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **IVANI REGINA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:314A751C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 433/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVANI REGINA RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **433**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **433/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **IVANI REGINA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1F5EAF14

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 312/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **312**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **312/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JANICLÉIA CARDOSO CHAGAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:98D80C7D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 262/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE MOLINA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **262**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **262/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JAQUELINE MOLINA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1F4385B5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 392/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JEAN CARLOS DE TOLEDO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **392**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **392/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JEAN CARLOS DE TOLEDO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7128CC47

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 405/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JEFERSON DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **405**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **405/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JEFERSON DE SOUZA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FED05349

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 406/2016

Partes: Município de Naviraí – MS **JEFERSON DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **406**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **406/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JEFERSON DE SOUZA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:11366177

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 301/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOICE APARECIDA NETTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **301**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **301/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JOICE APARECIDA NETTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A5EAA110

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 382/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **382**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **382/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:25A0B98C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 283/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **283**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **283/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:363FBB22

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 297/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOYCE APARECIDA FARIA CABREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **297**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **297/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JOYCE APARECIDA FARIA CABREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2C5C792D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 376/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA CAMARGO SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **376**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **376/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JULIANA CAMARGO SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F66C170F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 354/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA FERNANDES DOS ANJOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **354**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **354/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JULIANA FERNANDES DOS ANJOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:216C3D89

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 326/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA MARTINS BRAGA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **326**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **326/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JULIANA MARTINS BRAGA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1C8B91DE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 380/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JUSIMARA CARVALHO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **380**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **380/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **JUSIMARA CARVALHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C5744F23

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 429/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **KAMILA FIGUEIRA ONORIO DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **429**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **429/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KAMILA FIGUEIRA ONORIO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1B619A04

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 311/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLEN LUCIANE SEFFERT STORACK.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **311**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **311/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KELLEN LUCIANE SEFFERT STORACK.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:27DFB31E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 290/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **KELLEN SOLANGE FRUHAUF.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **290**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **290/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KELLEN SOLANGE FRUHAUF.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3EA97DB0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 338/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **KEZIA MARIA MODESTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **338**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **338/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **KEZIA MARIA MODESTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:38A82DB6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 323/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **323**/2016

Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **323/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7B13A76E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 367/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES GABRIELA PREVEDEL.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **367**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **367/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LOURDES GABRIELA PREVEDEL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:00E53517

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 440/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES ROSALIA DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **440**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **440/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LOURDES ROSALIA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F092D1AD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 337/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **Lucia maria de lima.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **337**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **337/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **Lucia maria de lima.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:239118E6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 453/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIA MORENO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **453**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **453/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCIA MORENO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4435A6CC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 415/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **415**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **415/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9EFCD837

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 373/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luciana lemos nucci tonet.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **373**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **373/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **Luciana lemos nucci tonet.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:86FF86FC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 430/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE SOUZA BASSO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **430**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **430/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCIENE SOUZA BASSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4B22D6D4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 315/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCILENE DA SILVA ROCHA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **315**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **315/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCILENE DA SILVA ROCHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:02C9ABF3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 386/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIMEIRE GOMES CUNHA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **386**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **386/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUCIMEIRE GOMES CUNHA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AE2CB232

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 244/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA FERREIRA LIMA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **244**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **244/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **LUZIA FERREIRA LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:49AE8F01

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 353/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELA ALVES TIOZZO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **353**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **353/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCELA ALVES TIOZZO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A009213C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 372/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELA GOES SOARES GUEDES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **372**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **372/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCELA GOES SOARES GUEDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F0BCFEDF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 370/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELO CONCEIÇÃO PORTO ALEGRE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **370**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **370/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCELO CONCEIÇÃO PORTO ALEGRE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F55BF4AC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 350/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA BRITO DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **350**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **350/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCIA BRITO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:77DF278C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 365/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA DE SOUZA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **365**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **365/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCIA DE SOUZA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:90C060C2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 334/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA HELENA MESSA LONGO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **334**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **334/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCIA HELENA MESSA LONGO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:91F52AAD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 324/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIO ROBERTO HOBOLD.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **324**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **324/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARCIO ROBERTO HOBOLD.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E7F209EA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 264/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **264**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **264/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:38BCC6AB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 335/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTIANE ALVES COSTA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **335**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **335/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA CRISTIANE ALVES COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:18BA6CE0

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 295/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CRISTINA W. DA SILVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **295**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **295/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA CRISTINA W. DA SILVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:76E0E7DC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 261/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **261**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **293/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C0520333

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 254/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FÁTIMA GALVÃO VAREIRO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **254**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **254/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA DE FÁTIMA GALVÃO VAREIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C4ACB370

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 253/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DO CARMO RYBA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **253**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **253/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA DO CARMO RYBA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8FFBD627

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 286/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **286**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **286/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:967627A7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 391/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA ROSIMAIRE DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **391**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **391/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIA ROSIMAIRE DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FC8F386D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 275/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **275**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **275/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A74DAB5D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 239/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **239**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **239/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AFD6732D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 445/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINA DE FATIMA ZUCCA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **445**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **445/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARINA DE FATIMA ZUCCA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C9C6DDC1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 346/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **346**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **346/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F97932B3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 342/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **342**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **342/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B472B9A8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 241/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE GOMES LEITE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **241**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **241/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARLENE GOMES LEITE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:01A87167

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 361/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLI SOARES CARVALHO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **361**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **361/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARLI SOARES CARVALHO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8C53BC59

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 388/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLY SALETE MISTUTINI ROVANI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **388**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **388/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARLY SALETE MISTUTINI ROVANI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FB6C8D85

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 242/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARY JOICE DE CASTRO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **242**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **242/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MARY JOICE DE CASTRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5798BF37

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 412/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MEIRE NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **412**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **412/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MEIRE NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BA1AC95B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 347/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELA CRISTINA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **347**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **347/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MICHELA CRISTINA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BD57CB90

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 299/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELE CAMILA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **299**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **299/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MICHELE CAMILA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:80D98BE9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 349/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELI EVANGELISTA RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **349**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **349/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MICHELI EVANGELISTA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E2104B7A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 246/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **246**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **246/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5C526484

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 419/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **419**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **419/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C0FD2358

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 378/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **NEUSA LIMA RODRIGUES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **378**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **378/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **NEUSA LIMA RODRIGUES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CF2CC3D9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 265/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **OFELIA BASTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **265**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **265/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **OFELIA BASTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9A8D980E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 366/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA BORTOLUZZO MENEGUELLO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **366**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **366/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PATRICIA BORTOLUZZO MENEGUELLO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:73ED0115

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 356/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA COSTA MUNHOZ.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **356**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **356/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PATRICIA COSTA MUNHOZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8A7AD382

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 320/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **PERLA ALVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **320**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **320/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PERLA ALVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:75490046

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 455/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **PERLA ALVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **455**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **455/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PERLA ALVES.** Contratado(a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:40D3D591

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 393/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **PRISCILA PEREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **393**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **393/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **PRISCILA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2C31542F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 259/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **259**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **259/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E63318F2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 304/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **304**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **304/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B1FC6D1E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 302/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **RENATA ELIAS DO NASCIMENTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **302**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **302/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RENATA ELIAS DO NASCIMENTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E7E56ECD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 339/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **RENICE RIBEIRO LOPES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **339**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **293/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RENICE RIBEIRO LOPES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4392E65F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 251/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA ALMEIDA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **251**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **251/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSA ALMEIDA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6B8D3E79

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 369/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **369**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **369/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:59D5F614

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 281/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSALINA FERNANDES RICIERI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **281**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **281/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSALINA FERNANDES RICIERI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C32E9435

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 328/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **328**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **328/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6C768E8B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 424/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **424**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **424/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E58AA374

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 308/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANIA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **308**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **308/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSANIA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:05F84D20

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 375/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELENE DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **375**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **375/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSELENE DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:05791DA3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 358/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELI DE SOUZA PEREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **358**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **358/2016** não modificadas por este instrumento.

Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSELI DE SOUZA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9F00E480

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 243/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **243**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **243/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSEMAR CHAQUIME ELERBROCK.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0948CFD9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 360/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **360**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **360/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSICLÉIA MARIA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:44895AB4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 340/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSIMEIRE TORRES ARBA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **340**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **340/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSIMEIRE TORRES ARBA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E962606D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 348/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSINEI DA SILVA GOMES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **348**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **348/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **ROSINEI DA SILVA GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C9D4B938

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 341/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **RUTH AGUILERA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **341**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **341/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **RUTH AGUILERA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:49FC4935

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 280/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA BERTACHINI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **280**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **280/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SANDRA BERTACHINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F1E61CE2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 318/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **318**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **318/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6C9172D3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 256/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **256**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **256/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D4B25D30

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 278/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA REGINA DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **278**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **278/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SANDRA REGINA DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E4BFEDFD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 316/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA OJEDA TEIXEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **316**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **316/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SELMA OJEDA TEIXEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:42F41DF1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 331/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **331**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **331/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4138BAE1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 402/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **402**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **402/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:28109008

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 252/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIDINEI ALVES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **252**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **252/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SIDINEI ALVES.** Contratado(a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6A0BC6DD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 408/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIDINEI CARDOSO DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **408**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **408/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SIDINEI CARDOSO DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4DE02AC4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 300/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA ALVES SILVA DIAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **300**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **300/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SILVANA ALVES SILVA DIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:68933D8E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 303/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA SOARES GUIZOLFI SOARES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **303**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **303/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SILVANA SOARES GUIZOLFI SOARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:060B13FC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 329/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **329**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **329/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5386062A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 377/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **377**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **377/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D37AD4C2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 257/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **257**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **257/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9F49CE31

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 416/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **416**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **416/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B042BE73

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 289/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA GARCIA SOARES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **289**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **289/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SUELY APARECIDA GARCIA SOARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BDD7134F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 364/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA MARIANO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **364**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **364/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SUELY APARECIDA MARIANO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B8FF6AA7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 407/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA MARIANO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **407**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **407/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **SUELY APARECIDA MARIANO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CA34ED43

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 319/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANE MARIA RUFFEL.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **319**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **319/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **TATIANE MARIA RUFFEL.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5E334A40

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 325/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANE MOREIRA PEREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **325**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **325/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **TATIANE MOREIRA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:635CE70E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 449/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **TERESA PEREIRA ROSENO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **449**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **449/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **TERESA PEREIRA ROSENO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:975BC959

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 258/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **TERESA PEREIRA ROSENO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **258**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **258/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **TERESA PEREIRA ROSENO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AD17295B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 357/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **THAISE VASONCELOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **357**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **357/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **THAISE VASONCELOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:82E19B9D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 343/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **343**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **343/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E35CF8AD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 442/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **442**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **442/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EEAF74E9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 263/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA MARTINS CORDEIRO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **263**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **263/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VALÉRIA MARTINS CORDEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CFCD5DC4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 351/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LÚCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **351**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **351/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VERA LÚCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AA6CF87D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 285/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LUCIA ROTTINI.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **285**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **285/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.

Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VERA LUCIA ROTTINI.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D9B3E94A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 441/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERONICA ALVES PORTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **441**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **441/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VERONICA ALVES PORTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:555488F7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 249/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **249**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **249/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3BF50BBC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 273/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE CHAGAS ZUCCA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **273**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **273/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **VIVIANE CHAGAS ZUCCA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2AA82C28

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 447/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **WANDER LUIZ DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **447**/2016
Vigência: até 22 de Dezembro de 2016.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **447/2016** não modificadas por este instrumento.
Data: 02 de junho de 2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **WANDER LUIZ DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8E0637D2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 459/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARINA DE FÁTIMA ZUCCA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de geografia, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Lilian Barbara de Oliveira Nascimento que se pediu afastamento de suas funções.
Vigência: De **01/06/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 01/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **MARINA DE FÁTIMA ZUCCA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CFEAC5D6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 460/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Creche Regente, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Abigail Marçal da Silva que se encontra readaptada.
Vigência: De **02/06/2016** e término **16/12/2016.**
Data da Assinatura: 02/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AC5995F1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 461/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **KARINA MONTEIRO.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Creche Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Abigail Marçal da Silva que se encontra readaptada.
Vigência: De **02/06/2016** e término **16/12/2016.**
Data da Assinatura: 02/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **KARINA MONTEIRO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:33B24F43

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 462/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Creche Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **01/06/2016** e término **16/12/2016.**
Data da Assinatura: 01/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A6B8DB50

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 463/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LÍDIA NASCIMENTO AMÉRICO.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Creche Regente, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **01/06/2016** e término **16/12/2016.**
Data da Assinatura: 01/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **LÍDIA NASCIMENTO AMÉRICO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1476FF2A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 464/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIMONE TEIXEIRA PEREIRA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Creche Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **02/06/2016** e término **16/12/2016.**
Data da Assinatura: 02/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **SIMONE TEIXEIRA PEREIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A4921FFA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 465/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA CORREIA CRISPIM.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Creche Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **02/06/2016** e término **16/12/2016.**
Data da Assinatura: 02/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **ELISANGELA CORREIA CRISPIM.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6D6F6542

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 466/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **HEMILY APARECIDA DE SOUZA LIMA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Creche Regente, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **02/06/2016** e término **16/12/2016.**
Data da Assinatura: 02/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **HEMILY APARECIDA DE SOUZA LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EFFAF1EC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 467/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SENIRA RODRIGUES STOBIENIA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Projeto Ludicidade e Encantamento, período matutino e vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos.
Vigência: De **02/06/2016** e término **16/12/2016.**
Data da Assinatura: 02/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **SENIRA RODRIGUES STOBIENIA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8E3D8452

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 468/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **OLGA DA SILVA SERRANO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva em substituição a Neusa Lima Rodrigues que se aposentou.
Vigência: De **02/06/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 02/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **OLGA DA SILVA SERRANO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5A7FFB11

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 469/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLARICE DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, Sala de Tecnologia, em substituição a Thaís Mayara Soares Guizolfi de Oliveira que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **02/05/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 02/05/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CLARICE DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:16767814

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 470/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de História, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Daiane Pelógia que se encontra de Licença Tratamento de saúde em pessoa da família (filha).

Vigência: De **23/04/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 23/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:07EF8733

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 471/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANESSA OLIVEIRA DUARTE.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Projetos Ludicidade e Encantamento e Contação de História, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos.
Vigência: De **01/06/2016** e término **16/12/2016.**
Data da Assinatura: 01/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **VANESSA OLIVEIRA DUARTE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B41FE409

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 472/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIMONE CRISTINA PRAZER.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Creche Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos em substituição a Rosana Rodrigues de Oliveira que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **02/06/2016** e término **02/12/2016.**
Data da Assinatura: 02/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **SIMONE CRISTINA PRAZER.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:21E522BB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 474/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELES.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Ludicidade e Encantamento, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, vaga pura.
Vigência: De **01/06/2016** e término **02/12/2016.**
Data da Assinatura: 01/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:40F05789

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 475/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELA DE SANTANA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Creche Regente, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos, em substituição a Camila Fernanda Correa Curtulo que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **02/06/2016** e término **02/12/2016.**
Data da Assinatura: 02/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **DANIELA DE SANTANA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D53BB35D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 473/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, disciplina de História, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Daiane Pelógia que se encontra de Licença Tratamento de saúde em pessoa da família (filha).
Vigência: De **02/05/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 02/05/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8EFFCCD4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 476/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIA MORENO.**
Objeto: Profª. Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, período matutino e vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores, EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Prof. Milton Dias Porto, vaga pura
Vigência: De **01/06/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 01/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LUCIA MORENO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C3F9B0B9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2850/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PÁLIO, PLACA NRL 3681, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 166,87 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2016.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B525F1CD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2989/2016

PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO Nº. 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2015. FAVORECIDO: DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES – VALOR: R$ 972,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/05/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:09EB0AD2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2990/2016

PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO Nº. 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2015. FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES – VALOR: R$ 725,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/05/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6844FF42

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2991/2016

PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO Nº. 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2015. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES – VALOR: R$ 600,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/05/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AB227D0F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2992/2016

PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO Nº. 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2015. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES – VALOR: R$ 230,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/05/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E71036FA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2993/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA E INSTALAÇÃO DE LEITOS PSIQUIÁTRICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 301,28 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/05/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:03392E4C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2994/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA E INSTALAÇÃO DE LEITOS PSIQUIÁTRICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 239,72 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/05/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:ADF98F5C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 092/2016.

Processo nº. 066/15 – Pregão Presencial nº. 031/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **AUTO POSTO RODONELLO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de de 30 (trinta) dias a contar de 05/05/2016 até o dia 03/06/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 e Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, pela Contratante e o Sr. Sergio Stefanello, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CF32B3AD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 117/2016.

Processo nº. 80/2015 – Pregão Presencial nº. 37/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor - Fica alterado o valor do item 106 do presente contrato, passando de R$ 0,10 (dez centavos) a unidade, para o valor de R$ 0,15 (quinze centavos) a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante e o Sr. Diomar Godoy da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BD39B9EC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 241/13.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo nº. 498/13 – Pregão Presencial nº. 134/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Claro S.A

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo ao contrato o valor de R$ 63.793,80, perfazendo o valor total contratual em R$ 191.381,40 e da Clausula Sexta – Do Prazo - prorrogando a vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 16/10/2015 até o dia 15/10/2016. Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal - pela Contratante - Sr. Giovanni Marques Gamba e Sr. Sidelvan Freitas Macedo, pela contratada.

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D3062484

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 114/2016.

Processo Licitatório nº 080/2015 - Pregão Presencial nº 037/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor - Fica alterado o valor dos itens 036 passando de R$ 0,08 a unidade, para o valor de R$ 0,10, 148 passando de R$ 1,664 a unidade, para o valor de R$ 2,434 e o item 153 passando de R$ 0,372 para o valor de 0,458 a unidade do presente Contrato, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante e o Sr. Joel Eudis de Oliveira Junior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0187F26D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 080/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **XVII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 241/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 080/2016
Empresa Vencedora: PAULO LUIZ REMPEL & CIA LTDA – EPP, **CNPJ:** 80.539.356/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 010/2016/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2103/2016/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM CORTADOR DE GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO MZ5225ZT, ESPÉCIE GIRO ZERO, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS. **ITEM**: 001 e 002. **VALOR TOTAL DAS DESPESAS:** R$ 5.637,22 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – **DOTAÇÕES:** 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 2439) E 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 1959).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 de Maio de 2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7A57BDDB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1328/2016

PROCESSO: 241/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 080/2016
Empresa Vencedora: PAULO LUIZ REMPEL & CIA LTDA - EPP.
CNPJ: 80.539.356/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 010/2016/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2103/2016/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM CORTADOR DE GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO MZ5225ZT, ESPÉCIE GIRO ZERO, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS.
VALOR TOTAL: R$ 4.747,22 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 1959).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 31/05/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CD64F60B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 191/2016

PROCESSO: 241/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 080/2016
Empresa Vencedora: PAULO LUIZ REMPEL & CIA LTDA - EPP.
CNPJ: 80.539.356/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 010/2016/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2103/2016/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM CORTADOR DE GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO MZ5225ZT, ESPÉCIE GIRO ZERO, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS.
ITEM: 002
VALOR: R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 2439).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 31/05/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:833A5D4F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2016

Contrato: 230/2016 – Processo Licitatório: 203/2016 – Inexigibilidade: 010/2016 – Credenciamento: 001/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: FABÍOLA DE OLIVEIRA - MEI
Objeto: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETO DENOMINADO "CIRANDA EM ARTE", A SER DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Prazo de Vigência: 30/05/2016 a 31/12/2016
Valor Total: R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049-33.90.39 (R 2587).
Assinam: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 015/2016 (pela Contratante) e Fabíola de Oliveira (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 30/05/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:20F68B2C

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 193/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 01 de junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1194D7CC

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 217/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 084/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Informa que a sessão foi considerada DESERTO.

Naviraí, 01 de junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:99714F14

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2016

CONTRATO N° 161/2016 - PROCESSO Nº. 072/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MARINES IRENA DA SILVA - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE "COFFE BREACK" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA.*** PRAZO: 06/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 32.595,00 (trinta de dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação - Dotação:
01.05.123610502.2.016000.3.3.90.30.07.00 (R959). ASSINAM: César Martins da Fonsêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016 (Contratante) e Marines Irena da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de Abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:D1554D35

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 205/2016

CONTRATO N° 205/2016 - PROCESSO Nº. 164/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M. R. CASSIANO - ME**. OBJETO: ***A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FRÉATICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DE NAVIRAÍ.*** PRAZO: 20/05/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação:
01.04.04.12.20.401.2.00.80.33.90.39.05 (R2548). ASSINAM: Flavio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 014/2014, (Contratante) e Maria Rita Cassiano (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de Maio de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:FAC18AF3

NÚCLEO DE PREGÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

O Município de Naviraí - MS torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. **026/2016**, Pregão Presencial nº. **008/2016**, cujo objeto seria: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DE APARELHO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL**.

Naviraí - MS, 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:DDFBCC78

NÚCLEO DE PREGÃO
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

O Município de Naviraí - MS torna público a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº. **141/2016**, Pregão Presencial nº. **049/2016**, cujo objeto seria: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR**.

Naviraí - MS, 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4F22746D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 13/2016

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 13/2016, tendo como objeto: Aquisição de 02 (Dois), Câmbios Para Veiculo Tipo Kombi, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado ***DESERTO***

Pedro Gomes – MS, 01 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:65CA8C6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016 – Registro de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender a secretarias deste município.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise das amostras apresentadas do terceiro colocado do pregão presencial supra citado de acordo com laudo constantes no processo, conforme segue:

Empresa: **MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. - EIRELI-ME**		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
29	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - N° 60 (PEQUENA)	APROVADA
162	GRAMPEADOR DE MESA - PEQUENO 26/6 - P/ 18 FOLHAS - BASE 12 X 3,5 X 06 CM	APROVADA

Abre-se o prazo para defesa de conformidade com o edital.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de junho de 2016.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2BB43C5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na presença do Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ DOMINGUES RAMOS** e a **CSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, Sociedade Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.313.644/0001-44, NIRE 35225879840, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP, situada na Rua São Benedito nº 1551, apartamento 03, Bairro Santo Amaro, com seu contrato social consolidado datado de 14/07/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 392.337/14-9, tendo como únicas sócias e administradoras, Sras. **SABRINA SABALIANSKAS MARIN VIDOTTI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 28700544-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 295.697.848-90 e **SAMARA SABALIANSKAS MARIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33385182-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 327.438.468-28, ambas residentes e domiciliadas, com escritório na sede da empresa, neste ato representada por seu bastante procurador **JOSÉ DE OLIVEIRA MIÚDO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. 6.236.816-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 807.515.638-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Honorato nº 87, Bairro Jardim Oruro Verde, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Instrumento de Procuração outorgada perante o 13º Tabelião de Notas de São Paulo, transcrita no Livro nº 4677, páginas 157/159., tendo ficado certo e ajustado que a empresa supra citada, através de seu representante legal, é proprietária do imóvel em área de expansão urbana, situada nesta cidade, solicitou à Prefeitura Municipal a aprovação de um LOTEAMENTO, oriundo do parcelamento da área de terras com 78.229,6269 m2 (setenta e oito mil duzentos e vinte e nove virgula seis mil e duzentos e sessenta e nove metros quadrados), denominada ÁREA "F", resultante do remembramento das áreas X-1, F-2 e F-3, situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS., que recebeu a denominação de "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE PLANALTO**", pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO** comprometem-se, de acordo com os dispositivos da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e da Lei Municipal n° 428/87 de 10 de março de 1987, com suas posteriores alterações, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações, a saber:

Cláusula Primeira - Os proprietários se comprometem a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como "ELUP" "A", para a implantação de Equipamento Comunitário, com a área de 1.531,80 m2; "ELUP" "B", para a implantação de Equipamento Comunitário, com a área de 3.263,785 m2; "ELUP" "C", destinada a Recreação e Lazer, com a área de 3.203,367 m2; "ELUP" "D", destinada a Recreação e Lazer, com a área de 6.389,752 m2, cuja total de área institucional é de 14.488,714 m², bem como as áreas destinadas ao sistema viário do Loteamento, num total de 24.442,3919 m², e isso tão logo esteja o mesmo devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Cláusula Segunda - Comprometem-se a executar, à própria custa, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação do Loteamento e na conformidade do art. 8º da Lei Municipal mencionada no cronograma apresentado no processo, as seguintes obras de infraestrutura:
I – Abertura de vias de circulação pavimentadas com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), terraplanagem, guias de sarjeta e meio-fio;
II – Demarcação das quadras e logradouros com marcos de concreto e os lotes, com piquetes de madeira ou concreto pintados com número dos lotes;
III – Rede de energia elétrica com iluminação pública e rede domiciliar;
IV – Rede de abastecimento de água potável;
V – Drenagem de águas pluviais;
VI – Arborização;
VII – Rede de esgoto sanitário;

Cláusula Terceira – Mesmo na falta de rede mestra de esgoto nas imediações, fica a obrigatoriedade de sua execução no perímetro do loteamento, mantendo-a lacrada e, enquanto esta não existir, os adquirentes compradores ficam obrigados a construir fossas sépticas quando autorizadas as edificações, conforme modelo padrão fornecido pela Prefeitura, as quais devem ser construídas dentro da área do terreno.

Cláusula Quarta – Os loteadores comprometem-se a não outorgar qualquer escritura DEFINITIVA de lotes, antes de concluídas as obras previstas na Cláusula Segunda deste instrumento, bem como antes de cumpridas as demais exigências impostas por lei ou assumidas neste Termo.

Cláusula Quinta – Comprometem os loteadores a mencionar nas escrituras ou compromissos de compra e venda dos lotes, as condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas as seguintes obras de infraestrutura: redes de

abastecimento de águia potável e de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e pavimentação asfáltica.

Cláusula Sexta - Também se comprometem os loteadores a consignar nas escrituras de compra e venda as restrições que eventualmente gravem os lotes, principalmente as faixas não edificáveis e a natureza residencial do loteamento.

Cláusula Sétima - Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que tratam os incisos do art. 8º da Lei Municipal nº 428/87 e a Cláusula Terceira retro, os proprietários devem caucionar à Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, no prazo acima mencionado, lotes cujo valor corresponda às obras remanescentes da infraestrutura, os quais não serão objeto de comercialização até a final liberação por parte do Poder Público Municipal, lavrando-se ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO MEDIANTE GARANTIA HIPOTECÁRIA, os quais somente serão liberados após o competente Termo de Vistoria e aceitação das obras de infraestrutura a ser expedido pela Prefeitura Municipal, sendo dispensado dessa garantia se no mesmo prazo houver concluído todas as obras de infraestrutura e aceitação das mesmas pelo Poder Público Municipal.

Cláusula Oitava - Caso os loteadores deixarem de cumprir as obrigações, ficará facultado à Prefeitura Municipal requerer a venda judicial dos lotes caucionados e aplicar o seu produto nas obras não realizadas e mencionadas na Cláusula Segunda deste instrumento, sem prejuízo dos mesmos sofrerem as cominações da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Cláusula Nona - Os Proprietários ficam cientes de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo após vistoria regular.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas, maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA MIÚDO
P/P CSS Empreendimentos Imobiliários LTDA.

ANTONIO ALMEIDA CORREA
Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Antonio Alves Bertulucci

2 - _____
Ana Páula Dorneles

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A72517F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Loteamento "Residencial Parque Planalto".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 428/1976, considerando a solicitação, a documentação e os pareceres constantes do processo protocolado na Municipalidade sob nº 009/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento ""Residencial Parque Planalto", implantado na Área "F", com 78.229,6269 m² (setenta e oito mil duzentos e vinte e nove virgula sessenta e dois sessenta e nove metros quadrados), resultante do remembramento das áreas X-1, F-1 e F-3, situada no perímetro urbano desta cidade, Matrícula nº 19801 do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto desta Comarca de Ribas do Rio Pardo, de propriedade de CSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Sociedade Empresária Limitada, com sua matriz inscrita no CNPJ sob nº 14.313.644/0001-44, com sede na Rua das Orquídeas, nº 44, Sala 01, Alphacomercial, Barueri/SP. Sob NIRE 35 2 258 79840, conforme processo protocolado na Municipalidade sob nº 009/2016.

Art. 2º As obrigações da empresa loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Compromisso, firmado com o Município de Ribas do Rio Pardo, datado de 24 de maio de 2016.

Art. 3º A área com 78.229,6269 m² (setenta e oito mil duzentos e vinte e nove virgula sessenta e dois sessenta e nove metros quadrados), ficou assim distribuída:
a) Área dos lotes 39.398,531 m2 50.365%
b) Área Institucional
b1. Recreação e Lazer 9.593,119 m2 12,26%
b2. Equipamento Comunitário 4.795,585 m2 6,13%
c) Arruamentos 24.442,3939 m2 31,245%

Art. 4º Os limites encontram-se descritos na matrícula nº 19801 tendo como confrontações:
Norte: Entre os marcos M09 a M01, limitando-se com a Rodovia BR-262, entre os marcos M02 a M03 limitando-se com a área "F-1"; entre os marcos M07 a M08, limitando-se com a área "F", parte do lote 18;
Sul: Entre os marcos M05 a M06, limitando-se com o lote 01da Quadra 03 de Propriedade da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS com a Rua Sebastião Fontebassi e com a ELUP 01 de propriedade da Prefeitura Municiopal de Ribas do Rio Pardo/MS;
Leste: Entre os marcos M03 a M04 limitando-se com parte do lote 01 da Quadra 01-A de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS e entre os marcos M04 a M05 limitando-se com a Rua Lisboa;
Oeste: Entre os marcos M06 a M07, limitando-se com as terras de Sinuelo Leilões Rurais Ltda. e M08 e M09, limitando-se com a área "F" (parte do lote 18-B).
Por Elias Pregentino dos Santos – Engenheiro Civil CREA/MS 9134/D.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Psrdo, Estado de mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:8C9B9BED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°003/2016 CMDCA/RIO NEGRO

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Criado através da lei municipal nº. 327, de 27/05/1994, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº. 564/2007 de 03/05/2007.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA de Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições a que lhe confere, e consoante com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 327/1994 e artigo 139, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº 564/2007 de 03/05/2007, e da Lei nº 8.069/1990 (ECA) em Reunião Extraordinária realizada no dia 01/06/2016 às 08h00min, conforme

ata nº 130, nas dependências da Secretaria de Assistência Social-SMAS.

RESOLVE.

Art. 1º Conforme deliberação pelo colegiado do CMDCA fica exonerada por encontrar irregularidade na indicação da Conselheira Presidente Adelucia Aparecida Barroso dos Santos, cancelamos o ato de posse conforme delibera a resolução nº001/2016 do CMDCA de Rio Negro.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e
Cumpre-se.

Rio Negro-MS, 01de junho de 2016

TALITA REGINA NASCIMENTO MATOS
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:164FF24D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 039/2016 FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste, 01 de junho de 2016.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar em 01 de junho de 2016 a Senhora **VERYDIANA INÊS GALLI NASCIMENTO**, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO RH da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2016, revogados as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:073460AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N°001/2016
PROCESSO N° 032486/2016/SEMEC
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009, Lei n°. 866/1993, Resolução/FNDE n° 026/2013.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S): 27 de Junho de 2016, às 08:00horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211 – Centro, São Gabriel do Oeste - MS, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados na Central de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sito a Rua Martimiano Alves Dias, São Gabriel do Oeste, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, bem como no site www.saogabriel.ms.gov.br, informações através do Telefone (067) 3295-1403.

São Gabriel do Oeste- MS, 01 de Junho de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9FC6F02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 235/2016

Decreto "P" nº 235/2016 PMSGO-GAB 31 de Maio de 2016.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***MARCIA DE FATIMA MEWS DIAS*** e ***YASMIN DA SILVA LOURENÇA,*** no cargo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 199/2016 - PMSGO-GAB, de 26 de Abril de 2016, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:96BA3F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 236/2016

Decreto "P" nº 236/2016 PMSGO-GAB 31 de Maio de 2016.

Nomear Aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
25º	Eliani Moreira de Lima	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias
26º	Juliana Pacheco Barthimann	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4DBDAE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 237/2016

Decreto "P" nº 237/2016 PMSGO-GAB 31 de Maio de 2016.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***MEIRE MENDES NOGUEIRA, GABRIEL FERREIRA ROCHA*** e ***MARLENE ROCHA DA SILVA,*** no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 197/2016 - PMSGO-GAB, de 26 de Abril de 2016, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AA812E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 238/2016

Decreto "P" nº 238/2016 PMSGO-GAB 31 de Maio de 2016.

Nomear Aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
26º	Jessica Pavao Cabelho	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias
27º	Rosimeire Maria Candida Nogueira	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias
28º	Fatima Rodrigues	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5068D302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 239/2016

Decreto "P" nº 239/2016 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2016.

Declara Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir de 01/06/2016, do cargo de Agente de Serviço, na função de Auxiliar de Enfermagem, da servidora ***MARISA CARLOS DOS SANTOS***, matrícula 2196, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, homologado em 12/02/2016, no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem – 08 horas/diárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:891D555C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 240/2016

Decreto "P" nº 240/2016 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, na data de 01/06/2016, ***JOÃO PAULO DUARTE DA SILVA***, no cargo em comissão Coordenador de Assistência ao Usuário – Tratamento de Alto Custo, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:46B278BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 241/2016

Decreto "P" nº 241/2016 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, na data de 01/06/2016, ***RAKEL CRISTINA BRESSAN***, no cargo em comissão Secretária I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AFDC8242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 242/2016

Decreto "P" nº 242/2016 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES***, matrícula 5043, do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Saúde, Símbolo DAS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0D63F517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 243/2016

Decreto "P" nº 243/2016 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES***, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde - interino, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:82623ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO - COMHAB E SEMAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Conselho Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Assistência Social tornam públicas as listas dos possíveis beneficiados com as casas populares do empreendimento Flor do Cerrado, após o sorteio realizado no dia 31 de maio de 2016 às 18h30m no Ginásio Municipal João Roberto Rossoni, conforme Anexo Único deste Edital.

Os possíveis beneficiados estarão sujeitos à análise e fiscalização pelos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social que, verificando-se o não preenchimento dos requisitos impostos aos beneficiários poderão excluí-los das listas em anexo.

Após a análise e fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, os selecionados estarão sujeitos aos mesmos procedimentos pela Caixa Econômica Federal e também poderão ser excluídos das relações, caso não preencham os requisitos mencionados.

São Gabriel do Oeste, 01 de junho de 2016.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente do COMHAB

ANEXO

Sorteados Grupo I – Titulares

• 1 SOELI BRAGA MOITINHO
• 2 ELIZABETE SANTANA DE SOUZA
• 3 LUZINETE NUNES DA SILVA
• 4 DILZA LUCIA DA CUNHA SANTOS
• 5 SUELI PEREIRA DOS SANTOS
• 6 MARIA APARECIDA MOREIRA LOUREIRO
• 7 CREUZA RODRIGUES BENITES

• 8 LEONARDA FERREIRA AZAMBUJA
• 9 DORALINA SURIANA DA SILVA
• 10 SUELI FERREIRA AZAMBUJA CANHETE
• 11 VIVIANE ALVES DE SOUZA NORBEQUE
• 12 DORALINO SURIANO DA SILVA
• 13 SINTIELE LEMES DOS SANTOS
• 14 EDINEIA DA SILVA BEZERRA
• 15 LUCIENE DA CRUZ
• 16 CRISTIELY PEREIRA DA SILVA MICHALSKI
• 17 FRANCISCA PESSOA ARAUJO FREIRE
• 18 LEIA SANTOS VIEIRA
• 19 JESSICA BORGES VICENTE
• 20 ESTEFANI MARTINS DA SILVA
• 21 KELI FABIANA RODRIGUES DA SILVA
• 22 APARECIDA LUIZ
• 23 IVONE LOURENCO DIAS
• 24 DAIANA DA SILVA LIMA
• 25 ALINE RODRIGUES DIAS
• 26 SOZAMAR CORREA BORGES
• 27 CRISTIANE PEREIRA NUNES
• 28 ANA CASSIA GREFF
• 29 EDILEIA APARECIDA DA COSTA
• 30 ALINE SILVA DOS SANTOS
• 31 ALINE RODRIGUES PORTO
• 32 RUTILEIA DA SILVA NETO
• 33 DANIEL FRANCISCO BRITO
• 34 JAINE DA SILVA
• 35 OLGA MADALENA MOURA DE VERGA
• 36 CRISLAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES
• 37 DEISY DANIELE LIMA DA SILVA
• 38 FRANCISCA BORGES
• 39 REGINA MARTINS LIMA
• 40 JOSIANE BUENO DE LIMA
• 41 MARISANGELA LUCAS DA SILVA
• 42 CELINA TEODORO DA SILVA
• 43 MARISA PIRES DE ANDRADE
• 44 GIVANY FERREIRA DE OLIVEIRA
• 45 ELIETE DE SOUZA
• 46 ROSENELMA BEZERRA DE SOUZA
• 47 ADRIELE CANDELARIA SOARES
• 48 KEILA RODRIGUES DA SILVA
• 49 SIMONE MOREIRA DOS SANTOS
• 50 LUCIMARA DA SILVA RODRIGUES
• 51 GERALDO CORREIA
• 52 ALESSANDRA LEAL RODRIGUES
• 53 MARLY GOMES DOS SANTOS
• 54 SILVIA DE SOUZA
• 55 FABIULA FARIA DE ALMEIDA
• 56 MARIA ROSA DA SILVA
• 57 ELIANGELA CRISTINA PREVIATTI
• 58 TALITA LOPES ZEBALLOS
• 59 NEUSA MARIA AMERICO
• 60 RUTH DOS SANTOS
• 61 VALERIA DOS SANTOS
• 62 JOSINA TEODORO DA SILVA
• 63 ELENA APARECIDA MACEDO
• 64 ROSELI VIEIRA DE SOUZA
• 65 EDI FARIA
• 66 ANA PAULA GONÇALVES ALVES
• 67 LEIR MARTINS CARDOSO CIQUEIRA
• 68 ANA ROSA PIMENTAL DOS SANTOS
• 69 TANIA REGINA ANGELO DE SOUZA
• 70 MARIA MADALENA GOMES DA SILVA
• 71 CAMILA DA SILVA DOS SANTOS
• 72 KATIUSCIA SARAT
• 73 JULIANA NASCIMENTO BRITES
• 74 LUCINEIA DE SOUZA OLIVEIRA
• 75 AMANDA CAMILO DA SILVA
• 76 CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVLA
• 77 DALVA BELARDO DE JESUS LORENA
• 78 JANAINA DE SOUZA MOTA
• 79 KELLY LEAL DA ROSA
• 80 JUMA LAINE FRANÇA DOPKE
• 81 LUCINEIA CANDIDA DO CARMO
• 82 SONIA CRISTINA FERREIRA PAULO
• 83 MAURINEIA LUIZ BEZERA
• 84 ALTAIR BENITES DA COSTA
• 85 DIANA SILVA NUNES
• 86 JOANA DOMINGOS DE SOUZA
• 87 KELLEN CRISTINA KUFFEL
• 88 SOMONI BATISTA FRANCA
• 89 CICERA DA SILVA MENDES
• 90 CREUZA LEMES FERREIRA
• 91 CELANIRA CORREIA DA LUZ
• 92 DANIELA FERREIRA DE CARVALHO
• 93 GLAUCIA LIMA DE SOUZA
• 94 LUCIENE LUIZ BEZERRA
• 95 ROSELEI RODRIGUES FERREIRA
• 96 APARECIDA DA CONCEIÇÃO
• 97 LIZIANE DIAS DOURADO
• 98 MARILEI DE OLIVEIRA AZAMBUJA
• 99 RAQUEL MALHEIROS BATISTA
• 100 ROSE HELENA DOS SANTOS
• 101 LAURIANE VILLA REAL BALBINO
• 102 VALERIA DOS SANTOS LEMES
• 103 AMELIA MARIA DOS ANJOS
• 104 ZILDA SOUZA PADILHA
• 105 ELAINE CRISTINA DA SILVA
• 106 GLACIELY TEODORO DE FREITAS
• 107 RAQUEL ECHEVENIA ROCHA
• 108 CLEONICE ADORNO SOUZA
• 109 ADRIANA OZILENE DE OLIVEIRA
• 110 ECLAIR PEREOIRA DOS SANTOS ANTUNES
• 111 ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
• 112 ANGELICA DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA
• 113 JACKELINE MARQUES PEREIRA
• 114 LIDIA DA SILVA MENDES FERREIRA
• 115 CLEIDEIR SARATI
• 116 ARIANA SANTOS PENA
• 117 RODIMAR CANDIDO BRUM
• 118 LUCIMARA DA SILVA BEZERRA
• 119 EDENILZA AZAMBUJA CANHETE
• 120 CELIA MARTINS DE LIMA
• 121 EUCINELE ALVES RIOS
• 122 ROSICLEIA FRANCISCA DO NASCIMENTO
• 123 KEITH BRITO RIBEIRO
• 124 KARINA OLIVEIRA DA CRUZ
• 125 VIVIANA PEREIRA DE AMORIM DA SI9LVA
• 126 CRISTIANE DA SILVA LUIZ
• 127 ELIANE MARCOLINO DA SILVA
• 128 MARTA PEREIRA NUNES
• 129 MARILSA PAULOA DOS SANTOS
• 130 GLAUCILENE GONÇALVES BRANDÃO
• 131 JULIANA MATIAS DA SILVA
• 132 APARECIDA FRANCISCA VIEIRA
• 133 VERONICA CANDELARIA SOARES
• 134 ADRIELLY APARECIDA DE CASTRO CENTURIÃO
• 135 LUCILA FREITAS CORONEL
• 136 KATIA RAMONA DOS SANTOS
• 137 ROSELY VIANA DE OLIVEIRA
• 138 JULIANI JORGE DE SANTANA
• 139 KENNYA DIAS DE OLIVEIRA
• 140 JANAINA AUGUSTO DA COSTA

Sorteados Grupo I – Reservas

• 1 GRACIELLY PIRES MOREIRA
• 2 JUSCILENE DE ARRUDA VIEIRA
• 3 MARCIA ABADIA FERREIRA DOS SANTOS
• 4 LEONINA FERREIRA DA SILVA
• 5 SILVANA ALVES DE SOUZA
• 6 DEISE DA SILVA DIAS
• 7 ELISABETE DOS SANTOS
• 8 ELIETE FERREIRA GOMES
• 9 CLAUDIA JOSE DA SILVA
• 10 EDICLEIA APARECIDA DE SOUZA
• 11 EDNA NUNES DA SILVA
• 12 LUIZ GUSTAVO CASAGRANDA

• 13 CLARICE FERREIRA
• 14 LEILIANE XAVIER RIBEIRO
• 15 JOSEFA MARIA BARROSO DOS SANTOS
• 16 ROSANGELA DE FATIMA MORAES
• 17 SIONE ALVES BARBOSA
• 18 ELAINE MARTINS BARBOSA
• 19 ANITA MARIA DOS SANTOS ARAUJO
• 20 SANDRA AMARAL BUENO SILVA
• 21 LUIZA HELENA DA SILVA
• 22 JOSIANE APARECIDA DE SOUZA
• 23 PRISCILA MOREIRA CORREA
• 24 JULIANA ALVES DE SOUZA
• 25 NATHALIA REGINA DE SOUZA
• 26 ANGELA CASTILHO ALMADA
• 27 LIVANIA DIAS DOURADO
• 28 MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
• 29 CRISTIANE DOLORES CARVALHO
• 30 FLANCIANA MARINHO
• 31 ILMA MESSIAS DOS SANTOS
• 32 MIRIAN MARION DE SOUZA
• 33 REGIANE FERNANDES
• 34 DAIANE DA SILVA LOURENÇO
• 35 CLEONICE PIASSA
• 36 MARIA LUCIA DE LIMA BARIA
• 37 MIGUELA AGUAYO
• 38 VILMA RODRIGUES DA COSTA
• 39 ALDINEIA DE SOUZA PEREIRA
• 40 LEDA DOS SANTOS
• 41 SHIRLEY DIAS VIEIRA

Sorteados Grupo II – Titulares

• 1 ROSELAINE MARIA DUDA BEZERRA
• 2 EDNA UMBELINA DA SILVA
• 3 ALESSANDRA GONÇALVES CORREA
• 4 JULIANE BARBOSA DOS ANJOS
• 5 HIOLANDA INACIA SOUZA
• 6 PATRICIA DORNAS DE LOURDE
• 7 FERNANDA GOMES MUNIZ
• 8 ERONILDO GONÇALVES DIAS
• 9 IARA JOSE SEVERO SOARES
• 10 IVANIR BALBINO DOS SANTOS SANCHES
• 11 GUSTAVO BARBOSA DE LIMA FRAGA
• 12 AIRTON IRAM DA SILVA
• 13 LUCIA HAINASKI DO CARMO
• 14 CREUDES PIRES
• 15 ELAINE FERREIRA COSTA
• 16 SAMUEL DE FREITAS BARBOSA
• 17 GISLAINE PEREIRA CRUZ
• 18 ELZA CHAGAS DA SILVA
• 19 ELECIR FRANCISCA DE ARRUDA
• 20 EDINA DA SILVA WINKELMANN
• 21 FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MARTINEZ
• 22 ZENAIDE FERREIRA DA SILVA
• 23 ANDREIA DE CHAVES
• 24 LINDAURA MUNIZ DAS SILVA
• 25 NEIVA APARECIDA DE SOUZA
• 26 ROSILAINE DOS SANTOS FREIRES
• 27 ANA CRISTIINA DA CUNHA BARBOSA
• 28 ROSANGELA DE JESUS GOMES
• 29 MAURO TADEU VILELA DA SILVA
• 30 TEREZINHA JUSINEI FOGAÇA DE ALMEIDA
• 31 ROSEMEIRE AVILA DE OLIVEIRA
• 32 IVANILDE SGUAREZI IAGUZESKI
• 33 MARIO ANTONIO JUSTINIANO
• 34 MARIA DEJANIRA DA SILVA LUIZ
• 35 CAMELINA CARNEIRO DE ASSIS CONCEIÇÃO
• 36 IZELDA CARNEIRO DE ASSIS
• 37 TAYNARA DAMICO FERREIRA
• 38 MARCIA DA SILVA TEIXEIRA
• 39 MARIA LUCIA ALVES RODRIGUES
• 40 WANDERLI CUNHA
• 41 CLAUDIA MARIA RODRIGUES
• 42 ELIZANGELA CRUZ DA SILVA
• 43 MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA
• 44 VALDEZ CHAGAS GONZAGA
• 45 ARCELINA MORAIS
• 46 ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
• 47 APARECIDA BEZERRA DE SOUZA
• 48 ILMA DOS SANTOS LIMA
• 49 GISELE BATISTA DE OLIVEIRA
• 50 BEATRIZ DO PRADO MORAES
• 51 CLEONILDA MARIANO FERREIRA
• 52 DAMARIS DE SOUZA GROTA
• 53 EDNA DE OLIVEIRA CARVALHO
• 54 NAIR ALVES MARTINS BRANDÃO
• 55 LEVI CARLOS DOS SANTOS
• 56 ELEN ADRIANA RODRIGUES MORAES
• 57 SOELI DORNELES
• 58 VALQUIRIA MONTEIRO FERNANDES
• 59 JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
• 60 ANGELA ROSA ARRUDA DO NASCIMENTO
• 61 LUCIENE PEREIRA DOS ANJOS
• 62 IRONILDA FERNANDES DE OLIVEIRA
• 63 NESTOR DIAS VIEIRA
• 64 EUVINO KLEINIBING
• 65 MARCIO AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA
• 66 JAQUELINE TATIANE BARROS DA SILVA
• 67 ROSELI MARIA BEZERRA
• 68 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
• 69 JOVELINA XIMENES DE OLIVEIRA
• 70 ROMILDA ARRUDA PINTO
• 71 VIVIANE CRISTINA ALMEIDA DE PAULA
• 72 VANESSA CRISTINA SIMONI DA SILVA
• 73 CREUZA PEREIRA DA SILVA
• 74 DAIANI XAVES SILVA
• 75 JOSE LEMES DOS SANTOS
• 76 CLEUSA MARIA CURIONI DALL AGNOL
• 77 APARECIDA SURIANA DA SILVA
• 78 DARLENE DELMONDES SOARES
• 79 ANDRESSA LINHARES

Sorteados Grupo II – Reservas

• 1 SIRLEI ARBO BONES
• 2 KATIA BARBOSA DE SOUZA
• 3 DANIELA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
• 4 EMERSON GALEANO
• 5 EMALDETE SOUZA DOS SANTOS
• 6 WESLEY PINTO DA SILVA
• 7 EVA CARDOSO GONÇALVES
• 8 JOANA MARQUES DA SILVA
• 9 BRUNA PONTES GOMES
• 10 MARIA DE FATIMA FAUSTINO DOS SANTOS
• 11 ANA PAULA ALVES DA SILVA
• 12 ROSA HELENA RODRIGUES GOMES
• 13 ANDREIA SILVINO
• 14 TELVINA PEREIRA DOS SANTOS
• 15 MARCIA GARCIA CARLONGA
• 16 KEITY MAIARA RODRIGUES DA SILVA
• 17 JESSICA RODRIGUES DA SILVA SANDIM
• 18 ROSIMEIRE DOS SANTOS COSTA
• 19 MARIA APARECIDA MARTINS
• 20 GISLAINE IAHN DE MELO
• 21 FABIANA APARECIDA RODRIGUES
• 22 JOSE ADRIANO FAGUNDES AGUIAR
• 23 LIDIANE MARTINS MELLO

IDOSOS TITULARES

• Creusa Martins da Silva
• Evanir Benachio
• Faustina Sanauria da Costa
• Izoleta Gomes de Miranda Silva
• Luiza Gregório Nascimento
• Maria Helena Ribeiro Miqueleto
• Maria Sanches

IDOSOS RESERVAS

• José de Souza
• Maria José dos Santos

PNE TITULARES

• Ademir Mateus
• Eliane Silvia Marques
• Fabiana Alves
• Graziele Fernanda Lagni
• Maisa Barbosa de Lima
• Maria Regina Mendes Costa
• Renilda Aparecida Rodrigues da Silva

PNE RESERVAS

• Alfredo Ferreira Brandão
• José Cirilo Freitas Chaves

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:B1A530DB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de São Gabriel do Oeste, através do **Departamento de Políticas Publica para Mulher, Igualdade Racial, Direitos Humanos e Juventude** e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres,

CONVOCA:

A população em geral para participar da **Audiência Pública** a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal (Rua Pernambuco, nº 1008), no dia 09 de junho 2016, a partir das 18h30m, que terá como tema: "**Violência Doméstica e Familiar contra Mulher: Desafios e Perspectivas no Atendimento em São Gabriel do Oeste**".

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

JOSEJA DOS SANTOS SILVA
Diretora do Departamento de Políticas Publica para Mulher, Igualdade Racial, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:6855BF64

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1793
Processo Administrativo: 031553/2016
Processo Licitatório nº: 067/2016
Pregão Presencial nº 050/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Kersting & Cestari Ltda EPP
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas Pá Carregadeira 924 HZ 07 e Pá Carregadeira 924 HZ 09 para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura – PMSGO
3.3.90.30.39	Material de Consumo
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Ordenador de Despesas

Data: 31/05/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0E4CDB14

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1794
Processo Administrativo: 031553/2016
Processo Licitatório nº: 067/2016
Pregão Presencial nº 050/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Kersting & Cestari Ltda EPP
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas Pá Carregadeira 924 HZ 07 e Pá Carregadeira 924 HZ 09 para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura – PMSGO
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Ordenador de Despesas

Data: 31/05/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6AADFA8F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1028
Processo Administrativo: 030694/16
Processo Licitatório nº: 051/2016
Pregão Presencial nº 039/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
Objeto: Aquisição de bicicletas para premiação de alunos da Rede Pública Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, nas categorias Desempenho Acadêmico e Aluno Cidadão, conforme Regulamento do Projeto "Exemplo de Aluno", instituído pela Lei Municipal nº 987/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
12.361.0004.1010.0000	Projeto Desempenho Premiado

Valor: R$ 22.327,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 16/05/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8D889AC6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO

Processo administrativo nº 030519/2016
Processo licitatório nº 046/2016
Pregão presencial nº 036/2016

Diante do parecer oriundo da Superintendência de Assuntos Jurídicos, que opinou pela não homologação do processo licitatório nº 036/2016, Pregão Presencial nº 036/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, em razão da observância de que a empresa vencedora do certame tem vínculo comercial, econômico, financeiro com servidor público do Município de São Gabriel do Oeste - MS, eis que é vedada a participação, direta ou indireta, de servidor público de órgão contratante, independente do poder de interferência na decisão da comissão julgadora, nos termos do artigo 9°, inciso III e § 3º, da Lei n° 8.666/93, declaro a anulação do referido procedimento.
Expeça-se ofício a empresa C & Z Serviços Médicos SS comunicando a decisão.

São Gabriel do Oeste, 19 de Maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:144B56C7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.182/2016 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção, originalmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/06/2016. Edição 1608.

Decreto nº 1.182/2016 PMSGO/GAB 25 de maio de 2016.

Nomeia Equipe Técnica de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Gabriel do Oeste, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta*:*

Art. 1° Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Gabriel do Oeste, conforme segue:

Ilaine Marocco	Secretaria Municipal de Saúde
Jefferson Masiaga	Pedagogo Técnico - SEMEC
Jose Guerino Munhos Val	Rede Estadual de Ensino
Lisiane Gonçalves	Departamento Financeiro
Maria do Carmo Simões da Silva	Secretária Municipal Adjunta de Educação, Cultura e Desporto
Nilza Próspero de Andrade	Escolas Particulares
Rosemeri da Silva Lima de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Silvie de Oliveira	Secretaria de Assistência Social

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:43476B02

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.184/2016

Decreto nº 1.184/2016 PMSGO/GAB 01 de junho de 2016.

Dispõe sobre nomeação do Presidente Interino do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta*:*

Art. 1º Fica nomeado o servidor **LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES**, no cargo de Presidente Interino do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 20 da Lei Complementar nº 030/2007, de 21 de maio de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:146958B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016
O Fundo Municipal de Saúde torna público, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar empresa(s), para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Selvíria, no Departamento de Licitação/S.R.P, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 997, Centro, Selvíria/MS ou pelo Sítio eletrônico www.selviria.ms.gov.br. A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 16 de junho de 2016, no endereço acima citado.

Selvíria/MS, 01 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9F86FF0A

PLANEJAMENTO
LEI 975, DE 01 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de **5 % (cinco)** por cento da despesa fixada pela **Lei Municipal n.º 968/2015, de 21 de**

dezembro de 2015, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2016.
Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos dos Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E243781F

PLANEJAMENTO
LEI 976, DE 01 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO E PROGRAMA DE TRABALHO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIME SOARES FERREIRA Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 961, de 20 de julho de 2015, com vigência para o exercício financeiro de 2016 e no **PPA** – Plano Plurianual, quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº. 907, de 15 de outubro de 2013, o sub-item, para o seguinte projeto/programa de trabalho:

PROJETO/PROGRAMA	METAS E OBJETIVOS	VALOR EM R$	Código do PPA
	FUNÇÃO 08-ASSIST. SOCIAL		
0020 Programa de Gestão das Ações do FIS - Fundo de Investimento Social.	**1.137** – Reformas/Adaptações de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social dos Programas Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo - SCFV	**65.000,00**	**0020**
0020 Programa de Gestão das Ações do FIS – Fundo de Investimento Social	**2.197** – Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social - FIS	**10.000,00**	**0020**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), consignado nos seguintes Programas Orçamentários:

02. PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 - Assistência Social
02.017.08.482 – Habitação Urbana
02.017.08.482.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.482.0020.1.137 – **Reformas/Adaptações de Prédios Públicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV**
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 65.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado - FIS
SUB TOTAL R$ 65.000,00
02. PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 - Assistência Social
02.017.08.122 – Administração Geral
02.017.08.122.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.122.0020.2.197 – **Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social - FIS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado - FIS
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R$ 2.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado - FIS
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado - FIS
33.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física – PF R$ 2.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado – FIS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado – FIS
33.90.48.00.00. – Outros Auxílios Fin. a Pessoa Física R$ 2.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado – FIS
SUB TOTAL R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 75.000,00

Art. 3º. Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial, os indicados nos incisos III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964**,** resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 75.0000,00** (setenta e cinco mil reais), respectivamente, conforme dotações abaixo identificadas:

02. PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 - Assistência Social
02.017.08.244 – Assistência Comunitária
02.017.08.244.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.244.0020.1.232 – Construção/Adaptação e Reforma de Casas Populares de Interesse Social
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
SUB TOTAL R$ 40.000,00
02. PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 - Assistência Social
02.017.08.244 – Assistência Comunitária
02.017.08.244.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.244.0020.2.190 – **Operacionalização dos Programas de Alimentação para Famílias Carentes**
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R$ 25.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado - FIS
SUB TOTAL R$ 25.000,00
02. PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 - Assistência Social
02.017.08.244 – Assistência Comunitária
02.017.08.244.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.244.0020.2.191 – **Operacionalização dos Programas de Distribuição de Leite para Famílias Carentes**
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R$ 10.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado - FIS
SUB TOTAL R$ 10.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R$ 75.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:48431199

PLANEJAMENTO
LEI 977, DE 01 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO E PROGRAMA DE TRABALHO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIME SOARES FERREIRA Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 961, de 20 de julho de 2015, com vigência para o exercício financeiro de 2016 e no **PPA** – Plano Plurianual, quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº. 907, de 15 de outubro de 2013, o sub-item, para o seguinte projeto/programa de trabalho:

PROJETO/PROGRAMA	METAS E OBJETIVOS	VALOR EM R$	Código do PPA
	FUNÇÃO 08-ASSIST. SOCIAL		
0015 Programa de Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	**1.112 –** Construção de Banheiros para Centro de Convivência da Melhor Idade.	**107.694,06**	**0015**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 107.694,06 (cento e sete mil, seiscentos e noventa quatro reais e seis centavos), consignado no seguinte Programa Orçamentário:

02. PODER EXECUTIVO
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.009.08 - Assistência Social
02.009.08.244 – Assistência Comunitária
02.009.08.244.0015 - Programa de Gestão das Ações da SMAS
02.009.08.244.0015.1.112 – Construção de Banheiros do Centro de Convivência da Melhor Idade.
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO – 1.26.00 – Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social R$ 50.000,00
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 1.000 - Recurso Ordinário R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.70.701 – Recursos Hídricos R$ 37.694,06
TOTAL GERAL R$ 107.694,06

Art. 3º. Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial, os indicados nos incisos II e III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964**,** os resultantes do excesso de arrecadação no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 57.694.06** (cinqüenta e sete mil, seiscentos e noventa quatro reais e seis centavos)**,** conforme dotações abaixo identificadas:

02. PODER EXECUTIVO
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
02.015.08 - Assistência Social
02.015.08.241 – Assistência ao Idoso
02.015.08.241.0019 - Programa de Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - CCMI
02.015.08.241.0019.2.180 – Manutenção Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - CCMI
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.29.003 - Transf. Recursos do FNAS
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
SUB TOTAL R$ 30.000,00
02. PODER EXECUTIVO
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
02.015.08 - Assistência Social
02.015.08.244 – Assistência Comunitária
02.015.08.244.0018 - Programa de Gestão das Ações do FMAS
02.015.08.244.0018.2.170 – Manutenção Operacionalização das Atividades do FMAS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO – 88.505 - Recursos de Transf. Estado
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física R$ 3.694,06
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
SUB TOTAL R$ 13.694,06
02. PODER EXECUTIVO
02.018 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - FMHIS
02.018.16 – Habitação
02.018.16.122 – Administração Geral
02.018.16.122.0031 – Programa Habitacional do Município
02.018.16.122.0031.2.271 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
SUB TOTAL R$ 14.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R$ 57.694,06

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B6BB2CAA

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 256, DE 01 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO E PROGRAMA DE TRABALHO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIME SOARES FERREIRA Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 961, de 20 de julho de 2015, com vigência para o exercício financeiro de 2016 e no **PPA** – Plano Plurianual, quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº. 907, de 15 de outubro de 2013, o sub-item, para o seguinte projeto/programa de trabalho:

PROJETO/PROGRAMA	METAS E OBJETIVOS	VALOR EM R$	Código do PPA
	FUNÇÃO 08-ASSIST. SOCIAL		
0020 Programa de Gestão das Ações do FIS - Fundo de Investimento Social.	**1.137** – Reformas/Adaptações de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social dos Programas Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo - SCFV	**65.000,00**	**0020**
0020 Programa de Gestão das Ações do FIS – Fundo de Investimento Social	**2.197** – Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social - FIS	**10.000,00**	**0020**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), consignado no seguinte Programa Orçamentário:

02. PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 - Assistência Social
02.017.08.482 – Habitação Urbana
02.017.08.482.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.482.0020.1.137 – **Reformas/Adaptações de Prédios Públicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV**
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 65.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado - FIS
SUB TOTAL R$ 65.000,00
02. PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 - Assistência Social
02.017.08.122 – Administração Geral
02.017.08.122.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.122.0020.2.197 – **Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social - FIS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado - FIS
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R$ 2.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado - FIS
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado - FIS
33.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física – PF R$ 2.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado – FIS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado – FIS
33.90.48.00.00. – Outros Auxílios Fin. a Pessoa Física R$ 2.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado – FIS
SUB TOTAL R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 75.000,00

Art. 3º. Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial, os indicados nos incisos III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964**,** resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 75.0000,00** (setenta e cinco mil reais), respectivamente, conforme dotações abaixo identificadas:

02. PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 - Assistência Social
02.017.08.244 – Assistência Comunitária
02.017.08.244.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.244.0020.1.232 – Construção/Adaptação e Reforma de Casas Populares de Interesse Social
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
SUB TOTAL R$ 40.000,00
02. PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 - Assistência Social
02.017.08.244 – Assistência Comunitária
02.017.08.244.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.244.0020.2.190 – **Operacionalização dos Programas de Alimentação para Famílias Carentes**
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R$ 25.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado - FIS
SUB TOTAL R$ 25.000,00
02. PODER EXECUTIVO
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 - Assistência Social
02.017.08.244 – Assistência Comunitária
02.017.08.244.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.244.0020.2.191 – **Operacionalização dos Programas de Distribuição de Leite para Famílias Carentes**
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R$ 10.000,00
Fonte Recurso 1.81.503 – Outras Transferência do Estado - FIS
SUB TOTAL R$ 10.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R$ 75.000,00

Art. 4.º O Crédito Adicional Especial foi aprovado pela Lei Municipal nº. 976/2016, datada de 01 de junho de 2016.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:BDD516C0

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 257, DE 01 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO E PROGRAMA DE TRABALHO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIME SOARES FERREIRA Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 961, de 20 de julho de 2015, com vigência para o exercício financeiro de 2016 e no **PPA** – Plano Plurianual, quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº. 907, de 15 de outubro de 2013, o sub-item, para o seguinte projeto/programa de trabalho:

PROJETO/PROGRAMA	METAS E OBJETIVOS	VALOR EM R$	Código do PPA
	FUNÇÃO 08-ASSIST. SOCIAL		
0015 Programa de Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	**1.112** – Construção de Banheiros para Centro de Convivência da Melhor Idade.	**107.694,06**	**0015**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 107.694,06 (cento e sete mil, seiscentos e noventa quatro reais e seis centavos), consignado no seguinte Programa Orçamentário:
02. PODER EXECUTIVO
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.009.08 - Assistência Social

02.009.08.244 – Assistência Comunitária
02.009.08.244.0015 - Programa de Gestão das Ações da SMAS
02.009.08.244.0015.1.112 – Construção de Banheiros do Centro de Convivência da Melhor Idade.

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO – 1.26.00 – Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social R$ 50.000,00
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 1.000 - Recurso Ordinário R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.70.701 – Recursos Hídricos R$ 37.694,06
TOTAL GERAL R$ 107.694,06

Art. 3º. Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial, os indicados nos incisos II e III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964**,** os resultantes do excesso de arrecadação no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 57.694.06** (cinqüenta e sete mil, seiscentos e noventa quatro reais e seis centavos)**,** conforme dotações abaixo identificadas:

02. PODER EXECUTIVO
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
02.015.08 - Assistência Social
02.015.08.241 – Assistência ao Idoso
02.015.08.241.0019 - Programa de Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - CCMI
02.015.08.241.0019.2.180 – Manutenção Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - CCMI
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.29.003 - Transf. Recursos do FNAS
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
SUB TOTAL R$ 30.000,00
02. PODER EXECUTIVO
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
02.015.08 - Assistência Social
02.015.08.244 – Assistência Comunitária
02.015.08.244.0018 - Programa de Gestão das Ações do FMAS
02.015.08.244.0018.2.170 – Manutenção Operacionalização das Atividades do FMAS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO – 88.505 - Recursos de Transf. Estado
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física R$ 3.694,06
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
SUB TOTAL R$ 13.694,06
02. PODER EXECUTIVO
02.018 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - FMHIS
02.018.16 – Habitação
02.018.16.122 – Administração Geral
02.018.16.122.0031 – Programa Habitacional do Município
02.018.16.122.0031.2.271 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO – 1.000 Recurso Ordinário
SUB TOTAL R$ 14.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R$ 57.694,06

Art. 4.º O Crédito Adicional Especial foi aprovado pela Lei Municipal nº. 977/2016, datada de 01 de junho de 2016.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9FCE6050

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 053/2016
PROCESSO Nº 033/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA Objeto: Aquisição de Combustível do tipo Diesel S10, Diesel Comum gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde período de 06 (seis) meses,conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – proposta de preços, parte integral do edital.
Dotação Orçamentária:02.08.10.122.006.2.035;33.90.30.00
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 18/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:8B5EA429

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 139 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Reconduz e nomeia os membros da Comissão de Valorização do Magistério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam reconduzidos e nomeados os seguintes membros para comporem a **Comissão de Valorização do Magistério** do Município de Sidrolândia - MS.

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL
Nelson Nogueira de Souza

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Marta da Silva

REPRESENTANTE DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Silva Ferreira Rabero Lescano

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS INDIGENAS
Jeder Gabriel Campos

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Daniela Pereira Nantes

REPRESENTANTE DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO
Cleide Garcia de Carvalho

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Luzinete Rodrigues Sampaio

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORAMENTO DO CORPO DOCENTE:
Ladima Eugenia Nantes

REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
Marlise Kipper Ferreira

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, Aos trinta e um dias de maio do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:B7532280

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED065/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCYELLE SARACHO ZOZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Francyelle Saracho Zoz.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0B4E9E68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED624/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCIELE PINTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 12/06/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Franciele Pinto.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:EA87EE8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED218A/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDER MADUREIRA CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Eder Madureira Carvalho.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8976AF5D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED218B/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDER MADUREIRA CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Eder Madureira Carvalho.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B7D40B3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED496 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AYMME HORTENCE SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 10/09/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Aymme Hortence Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0C98265B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED504 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCIELE PINTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.

ASSINAM: Ari Basso e Franciele Pinto.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1E2DD161

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED524/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GISEILA ANDRADE GOMES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:19/02/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Giseila Andrade Gomes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7043E143

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED519/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CARMEM SUELI NUNES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:19/02/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Carmem Sueli Nunes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:36FF86C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED646/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SONIA REGINA DOS SANTOS LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:02/02/2015 à 16/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sonia Regina dos Santos Lopes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:52FC4550

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED048//2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:02/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Neide Helena Souza da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:AE5CCDBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED662/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELAINE BATISTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:01/06/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elaine Batista.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6C73B701

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED650/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CATIUCI ANA MARIA VITOR BRAGA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:02/06/2015 à 01/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Catiuci Ana Maria Vitor Braga da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4C149A1E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED421/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RAQUEL GABRIEL DA COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:19/02/2015 à 10/07/2015.

ASSINAM: Ari Basso e Raquel Gabriel da Costa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3D826918

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2014
DISPENSA Nº 25/2016

PARTES:
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Locador: DEVANIR GOMES FERREIRA ZAMPIERI E REMI JOSÉ ZAMPIERI

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 138/2014, por mais 6 (seis) meses e 28 dias, a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo, o valor mensal da locação será de R$ 5.591,39 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), e no último mês o valor mensal será de R$ 5.218,63 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e dois centavos) perfazendo-se no total o valor anual de R$ 38.766,97 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete reais), consoante a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.365.0240-2.268 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Contratante: ARI BASSO
Contratada: DEVANIR G. FERREIRA ZAMPIERI E REMI JOSÉ ZAMPIERI

Sidrolândia – MS, 02 de Junho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:607B828A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3719/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2016

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *Registro de Preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando aquisição de cestas básicas para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado de acordo com as Solicitações oriundas do departamento de compras .

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 14 de Junho de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 01 de Junho de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:FD6D15B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3519/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2016

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial**,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização, desratificação e descupinação a pedido da Secretaria Municipal de Educação, com serviços parcelado de acordo com as solicitações oriundas do departamento de compras .

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORÁRIODA ABERTURA: 09:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 14 de Junho de 2016, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 01 de Junho de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:267454A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3721/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2016

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *Registro de Preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR**

ITEM", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando aquisição de material de consumo emulsão asfáltica RL 1C em atendimento Secretaria Municipal de Infra estrutura, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, com fornecimento parcelado de acordo com as Solicitações oriundas do departamento de compras .

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 15 de Junho de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 01 de Junho de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:CC03171B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CLEICIANE MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA**– DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2016 – OBJETO: contratação de Pessoa Física para atendimento na área da saúde, na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, para a prestação de serviços em conformidade a proposta de preços ao item 01, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses perfazendo o período de 01 de junho de 2016 a 30 de maio de 2017, – VALOR: o contrato e de R$ 14.099,40(quatorze mil noventa e nove reais e quarenta centavo), sendo o valor mensal de R$ 1.174,95 (um mil e cento setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cleiciane Mendes da Silva de Oliveira

Taquarussu - MS, 31 de maio de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5E17D955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ELENI MARTINS OKUMURA - ME; DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição 400 (quatrocentas) toalhas de mão 100% algodão tamanho 30x 50 centímetro para desenvolvimento de projetos ofertados pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 – **VALOR:** 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 3.04.03.08.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade – PFMC - CREAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eleni Martins Okumura.

Taquarussu - MS, 01 de junho de 2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:579DCB28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0025/2016

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n. 0287/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO Aquisição de uma bomba tipo sapo de 3 hp 2 polos trifásico de recalque,3 polegadas com mca máxima de 55 mil litros.
Fonte: 26.782.0103.2.035 Manutenção do Fundersul; Elemento de Despesas: 4. 4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Favorecido: TAKEHICO AZUMA.
Valor total de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Taquarussu/MS, 01de junho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F8543748

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos trinta (30) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/Ano 2016.
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 30 de Maio de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:B77970A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos trinta(30) dias do mês de Maio(05) do ano de dois mil e dezesseis(2016).

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/Ano 2015.
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 30 de Maio de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:12642AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos trinta (30) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezesseis(2016).

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/Ano 2015.
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 30 de Maio de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:B5EF5495

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos trinta(30) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezesseis(2016).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/Ano 2015.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 30 de Maio de 2016.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:69E863BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 83/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, o servidor JEZIEL RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 595.469.641-15, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 01 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:78DEF892

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N°84/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR, o cargo do servidor PAULO CALIXTO DE SOUZA, portador do CPF nº 272.643.781-87, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02, para que passe a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Art.2 º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:02A34C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 06/CMDCA/TRES LAGOAS/2016

Dispõe sobre a nomeação do conselheiro tutelar suplente em substituição ao período de licença maternidade da conselheira tutelar titular.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Conselheiro Tutelar Sr. Valdecir Salles da Silva, eleito 2º suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar, no período de licença maternidade da Conselheira Tutelar Lilian Tronconi Silva Nagano, no período de 5 meses.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 01 de junho de 2016.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2016.

EDMAR RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F228499A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2122/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2016.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: RAFAEL ARANTES BISPO-EPP – VALOR R$ 14.230,00 (Quatorze mil, duzentos e trinta reais); CIRUMED COMÉRCIO LTDA – VALOR R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Três Lagoas/MS, 31 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE8808FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1588 de 03/05/2016, Pág. 86, referente à Publicação do Extrato do Contrato de Concessão Onerosa de Utilização de Áreas Aeroportuárias pelo Concessionário, dos Serviços Públicos nº. 028/AJ/2016.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E40204CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 020/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 08 de Junho de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 039/2016
RECORRENTE: CONSULSERV APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 049/2016
RECORRENTE: SIEMENS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 084/2016
RECORRENTE: TIME NOW ENGENHARIA S/A
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 085/2016
RECORRENTE: POWER TEC ELÉTRICA INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMOÇÃO
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragato
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 096/2016
RECORRENTE: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragato
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 111/2016
RECORRENTE: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragato
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 01 de Junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CDF90C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 072/2016
Processo n°. 032/2016
Pedido de Benefício Fiscal
Requerente: PIMENTEL CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -ME
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de benefício fiscal para isenção por serviços prestados junto ao projeto Horizonte – ampliação da empresa Fibria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda – Atividade enquadrada na redução da alíquota e não de isenção. Redução da alíquota de 5% para 2% - Obrigação tributária pela tipificação na legislação vigente- artigo 23 da Lei 1067/91 e artigo 2º e parágrafos 2º e 3º da Lei 2.467 de 08/10/2010- Recurso provido parcialmente.

I- Enquadramento da atividade exercida pela empresa na tipificação do artigo 2º, paragrafo 3º da lei 2467/2010- artigo 1ª da mesma Lei . Redução da alíquota de 5% para 2% , sobre o contrato à epígrafe no período de 21.06.2016 a 30.08.2017.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por conhecer o recurso conceder -lhe provimento parcial.

Três Lagoas /MS, 18 de maio de 2016.

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIERE e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8BB33044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 075/2016
Processo Número: 052/2016
Requerimento – Protocolo nº 3414/2016
Requerente: LIMPIDOZ – HIGIENE INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISSQN – LIMPIDOZ HIGIENE INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO LTDA – PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA INDUSTRIAL NA AMPLIAÇÃO FABRIL DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA – SERVIÇO PREVISTO NO ITEM 14, SUBITEM 14.01, DO ART. 23, DO CTM – REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE ISSQN DE 5% PARA 2%, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2° e 5°, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LEI 2.467/2010 – COM FRUIÇÃO DO BENEFÍDIO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016 ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2017. BENEFÍCIO FISCAL PARCIALMENTE CONCEDIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão parcial de beneficio fiscal à empresa **LIMPIDOZ HIGIENE INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO LTDA**, com redução de alíquota de ISSQN de 5% para 2% sobre a prestação de serviços de limpeza industrial na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (Projeto Horizonte II) conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE DOS SANTOS G. MELLOE e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C753D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 078/2016
Processo Número: 041/2016
Requerimento – Protocolo nº 2376/2016
Requerente: MSC Consultoria e Administração Ltda - ME
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO PARCIAL– COM BASE NA, LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INEXISTENCIA DE TRATAMENTO ESPECIFICO A ME OU EPP ENQUADRADA NO REFERIDO REGIME NA LEI 2.467/2010. NÃO OBEDIENCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 31 E 32 DA RESOLUÇÃO 94/2011 DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL EM REGULAMENTAÇÃO AO ART. 18, § § 18, 20 E 20 A da LC 123/2006. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO**.**

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de beneficio fiscal à MSC Consultoria e Administração Ltda-ME, permanecendo a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de Gestão Financeira a serem executados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4AFD020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 051/2016
Acórdão nº.79/2016
Requerente: SARAF PRESTADORA DE SERVIÇOS-EPP
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Improcedente. Parecer jurídico opinando pelo Indeferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que a Recorrente é optante do SIMPLES NACIONAL e a legislação municipal não contemplou especificamente às microempresas e empresas de pequeno porte que adotam tal regime de tributação, conforme determina os artigos 31 e 32 da Resolução n.º 94/2011, que regulamenta a Lei Complementar Federal 123/2006.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 24 de Maio de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B62D2530

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 80/2016
Processo n°. 056/2016
BENEFICIO FISCAL
Requerente: T.A.EMPREITEIRA DE MÂO DE OBRA LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa T.A.EMPREITEIRA DE MÂO DE OBRA LTDA, empresa que participa da ampliação no projeto Novo Horizonte II, da Fibria MS-Celulose Sul Matogrossense Ltda. Indeferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010, empres optante pelo simples Nacional. Benefício fiscal não concedido. Julgamento improvido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo improvimento ao recurso do contribuinte .

Três Lagoas /MS, 25 de maio de 2016

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F5C843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2015

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABBI - Associação Beneficente Batista Independente.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula **Terceira** - Do Valor e da Dotação Orçamentária, Inciso IV da Cláusula **Quarta** – Do Repasse e Correção dos Valores e a Cláusula **Sétima** - Da Vigência e Prorrogação.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.11.08.244.402-2018** – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - Natureza da Despesa: **33.50.43-00** – Subvenção Social
VIGÊNCIA: 01/07/2016
DATA: 01/06/2016
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

EURICLÉIA FABIANA CLAUDINO DE QUEIROZ NUNES
Presidente da "ABBI"

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:372D581E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 025/2015

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABBI - Associação Beneficente Batista Independente.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula **Terceira** - Do Valor e da Dotação Orçamentária, Inciso IV da Cláusula **Quarta** – Do Repasse e Correção dos Valores e a Cláusula **Sétima** - Da Vigência e Prorrogação.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.11.08.244.402-2018** – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - Natureza da Despesa: **33.50.43-00** – Subvenção Social
VIGÊNCIA: 01/07/2016
DATA: 01/06/2016
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

EURICLÉIA FABIANA CLAUDINO DE QUEIROZ NUNES
Presidente da "ABBI"

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA6FD0FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.048.647,00	123.055.452,00	15.354.531,86	45.156.435,11	96,49	77.899.016,89	14.858.617,44	23.762.474,02	94,38	99.292.977,98	0,00
Legislativa	2.311.000,00	2.661.000,00	503.713,36	863.225,27	1,84	1.797.774,73	462.895,56	789.673,54	3,14	1.871.326,46	0,00
Ação Legislativa	2.311.000,00	2.661.000,00	503.713,36	863.225,27	1,84	1.797.774,73	462.895,56	789.673,54	3,14	1.871.326,46	0,00
Judiciária	794.532,00	665.097,00	43.682,86	87.871,79	0,19	577.225,21	43.794,58	84.357,59	0,34	580.739,41	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	794.532,00	665.097,00	43.682,86	87.871,79	0,19	577.225,21	43.794,58	84.357,59	0,34	580.739,41	0,00
Administração	12.839.284,00	12.910.284,00	1.319.657,42	4.643.822,10	9,92	8.266.461,90	1.392.182,05	2.460.066,56	9,77	10.450.217,44	0,00
Planejamento e Orçamento	1.459.674,00	1.459.674,00	4.314,59	934.162,59	2,00	525.511,41	173.364,33	354.539,54	1,41	1.105.134,46	0,00
Administração Geral	6.664.479,00	6.722.479,00	751.382,53	2.301.584,91	4,92	4.420.894,09	600.212,10	1.070.023,50	4,25	5.652.455,50	0,00
Administração Financeira	1.299.746,00	1.299.746,00	163.608,95	299.641,45	0,64	1.000.104,55	167.842,79	286.875,29	1,14	1.012.870,71	0,00
Controle Interno	417.915,00	417.915,00	62.688,63	126.754,62	0,27	291.160,38	62.688,63	126.754,62	0,50	291.160,38	0,00
Normatização e Fiscalização	42.818,00	42.818,00	14.612,71	22.592,71	0,05	20.225,29	6.158,44	8.550,63	0,03	34.267,37	0,00
Administração de Receitas	74.741,00	74.741,00	1.266,53	2.341,56	0,01	72.399,44	2.099,84	2.099,84	0,01	72.641,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.879.911,00	2.892.911,00	321.783,48	956.744,26	2,04	1.936.166,74	379.815,92	611.223,14	2,43	2.281.687,86	0,00
Defesa Nacional	47.000,00	48.000,00	3.709,50	8.252,03	0,02	39.747,97	3.709,50	8.252,03	0,03	39.747,97	0,00
Defesa Terrestre	47.000,00	48.000,00	3.709,50	8.252,03	0,02	39.747,97	3.709,50	8.252,03	0,03	39.747,97	0,00
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Social	4.509.459,00	4.549.964,00	492.367,83	1.832.030,83	3,91	2.717.933,17	398.419,31	664.629,03	2,64	3.885.334,97	0,00
Administração Geral	31.308,00	26.450,26	6.787,12	20.787,12	0,04	5.663,14	6.938,36	6.938,36	0,03	19.511,90	0,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	484.600,00	487.400,00	20.341,44	142.741,44	0,30	344.658,56	24.434,54	35.561,81	0,14	451.838,19	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.003.288,00	1.015.428,00	145.433,28	281.163,03	0,60	734.264,97	113.933,39	178.826,33	0,71	836.601,67	0,00
Assistência Comunitária	2.920.039,00	2.961.761,74	319.588,87	1.386.090,80	2,96	1.575.670,94	252.895,90	442.054,09	1,76	2.519.707,65	0,00
Custódia e Reintegração Social	37.724,00	37.724,00	217,12	1.248,44	0,00	36.475,56	217,12	1.248,44	0,00	36.475,56	0,00
Previdência Social	7.672.820,00	7.372.820,00	975.242,76	1.870.463,63	4,00	5.502.356,37	917.436,17	1.782.605,30	7,08	5.590.214,70	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.672.820,00	7.372.820,00	975.242,76	1.870.463,63	4,00	5.502.356,37	917.436,17	1.782.605,30	7,08	5.590.214,70	0,00
Saúde	22.220.963,00	22.774.363,00	3.523.248,37	9.073.971,31	19,39	13.700.391,69	3.152.793,38	5.129.153,10	20,37	17.645.209,90	0,00
Administração Geral	65.603,00	52.603,00	162,84	5.662,84	0,01	46.940,16	742,12	1.394,65	0,01	51.208,35	0,00
Atenção Básica	16.865.659,00	17.442.259,00	3.332.312,11	6.595.723,03	14,09	10.846.535,97	2.220.333,37	3.865.502,86	15,35	13.576.756,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.293.284,00	4.283.984,00	99.287,33	2.299.395,65	4,91	1.984.588,35	836.516,48	1.092.262,98	4,34	3.191.721,02	0,00
Vigilância Sanitária	443.835,00	439.709,23	31.095,84	57.744,79	0,12	381.964,44	32.904,88	55.221,33	0,22	384.487,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	552.582,00	555.807,77	60.390,25	115.445,00	0,25	440.362,77	62.296,53	114.771,28	0,46	441.036,49	0,00
Trabalho	443.494,00	408.494,00	17.456,81	56.741,52	0,12	351.752,48	10.113,81	23.410,77	0,09	385.083,23	0,00
Fomento ao Trabalho	419.494,00	394.494,00	17.456,81	56.741,52	0,12	337.752,48	10.113,81	23.410,77	0,09	371.083,23	0,00
Promoção Industrial	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Educação	38.154.069,00	38.748.719,00	5.378.549,36	15.290.469,63	32,67	23.458.249,37	5.915.378,34	8.515.335,25	33,82	30.233.383,75	0,00
Alimentação e Nutrição	2.061.911,00	2.021.011,00	28.600,00	1.264.466,98	2,70	756.544,02	242.306,55	242.306,55	0,96	1.778.704,45	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	22.297.541,00	23.377.929,82	3.395.961,14	9.611.468,58	20,54	13.766.461,24	3.588.111,91	5.177.978,47	20,57	18.199.951,35	0,00
Educação Infantil	12.051.858,00	11.807.469,18	1.678.530,57	3.996.699,14	8,54	7.810.770,04	1.809.502,23	2.686.943,30	10,67	9.120.525,88	0,00
Educação de Jovens e Adultos	596.500,00	596.500,00	82.646,41	136.208,93	0,29	460.291,07	82.646,41	136.208,93	0,54	460.291,07	0,00

Educação Especial	1.146.259,00	945.809,00	192.811,24	281.626,00	0,60	664.183,00	192.811,24	271.898,00	1,08	673.911,00	0,00
Cultura	1.864.302,00	1.864.302,00	255.957,23	737.543,40	1,58	1.126.758,60	240.818,10	420.391,25	1,67	1.443.910,75	0,00
Difusão Cultural	1.864.302,00	1.864.302,00	255.957,23	737.543,40	1,58	1.126.758,60	240.818,10	420.391,25	1,67	1.443.910,75	0,00
Direitos da Cidadania	290.395,00	245.645,00	6.123,40	6.123,40	0,01	239.521,60	0,00	0,00	0,00	245.645,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.395,00	245.645,00	6.123,40	6.123,40	0,01	239.521,60	0,00	0,00	0,00	245.645,00	0,00
Urbanismo	19.227.861,00	18.900.546,00	1.658.803,84	5.433.026,31	11,61	13.467.519,69	1.051.129,23	1.533.821,37	6,09	17.366.724,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	14.747.625,00	14.219.310,00	871.564,83	3.334.817,66	7,13	10.884.492,34	519.053,71	632.552,56	2,51	13.586.757,44	0,00
Serviços Urbanos	4.480.236,00	4.681.236,00	787.239,01	2.098.208,65	4,48	2.583.027,35	532.075,52	901.268,81	3,58	3.779.967,19	0,00
Habitação	1.123.417,00	883.167,00	185.550,87	283.893,99	0,61	599.273,01	63.374,30	100.213,01	0,40	782.953,99	0,00
Administração Geral	443.417,00	703.167,00	185.550,87	283.893,99	0,61	419.273,01	63.374,30	100.213,01	0,40	602.953,99	0,00
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	668.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Gestão Ambiental	953.600,00	953.600,00	55.227,23	453.101,49	0,97	500.498,51	90.659,59	180.969,61	0,72	772.630,39	0,00
Administração Geral	361.604,00	361.604,00	39.396,46	76.851,82	0,16	284.752,18	40.506,42	76.567,03	0,30	285.036,97	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.498,00	50.498,00	5.947,91	11.037,18	0,02	39.460,82	5.947,91	11.037,18	0,04	39.460,82	0,00
Controle Ambiental	511.498,00	511.498,00	9.882,86	365.212,49	0,78	146.285,51	44.205,26	93.365,40	0,37	418.132,60	0,00
Recursos Hídricos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	1.530.854,00	1.265.854,00	140.686,28	330.458,80	0,71	935.395,20	157.951,78	274.505,16	1,09	991.348,84	0,00
Extensão Rural	1.514.384,00	1.249.384,00	140.686,28	329.760,56	0,70	919.623,44	157.341,78	273.806,92	1,09	975.577,08	0,00
Promoção Industrial	16.470,00	16.470,00	0,00	698,24	0,00	15.771,76	610,00	698,24	0,00	15.771,76	0,00
Indústria	451.655,00	435.655,00	61.457,63	263.363,78	0,56	172.291,22	51.812,98	59.400,07	0,24	376.254,93	0,00
Promoção Industrial	437.655,00	427.655,00	61.457,63	263.363,78	0,56	164.291,22	51.812,98	59.400,07	0,24	368.254,93	0,00
Promoção Comercial	14.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Comércio e Serviços	144.770,00	144.770,00	0,00	100,00	0,00	144.670,00	0,00	8,45	0,00	144.761,55	0,00
Fomento ao Trabalho	108.189,00	108.189,00	0,00	100,00	0,00	108.089,00	0,00	8,45	0,00	108.180,55	0,00
Turismo	36.581,00	36.581,00	0,00	0,00	0,00	36.581,00	0,00	0,00	0,00	36.581,00	0,00
Energia	2.212.786,00	2.212.786,00	204.399,10	960.089,60	2,05	1.252.696,40	208.114,90	398.711,35	1,58	1.814.074,65	0,00
Energia Elétrica	2.212.786,00	2.212.786,00	204.399,10	960.089,60	2,05	1.252.696,40	208.114,90	398.711,35	1,58	1.814.074,65	0,00
Transporte	1.514.840,00	1.613.840,00	433.811,51	1.164.827,36	2,49	449.012,64	405.195,89	751.090,90	2,98	862.749,10	0,00
Transporte Rodoviário	1.514.840,00	1.613.840,00	433.811,51	1.164.827,36	2,49	449.012,64	405.195,89	751.090,90	2,98	862.749,10	0,00
Desporto e Lazer	579.892,00	578.892,00	94.886,50	123.279,52	0,26	455.612,48	29.426,50	55.819,52	0,22	523.072,48	0,00
Desporto Comunitário	479.892,00	478.892,00	18.646,20	44.790,36	0,10	434.101,64	7.246,20	31.390,36	0,12	447.501,64	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Lazer	100.000,00	100.000,00	76.240,30	78.489,16	0,17	21.510,84	22.180,30	24.429,16	0,10	75.570,84	0,00
Encargos Especiais	3.220.581,00	3.220.581,00	0,00	1.673.779,35	3,58	1.546.801,65	263.411,47	530.060,16	2,11	2.690.520,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.220.581,00	3.220.581,00	0,00	1.673.779,35	3,58	1.546.801,65	263.411,47	530.060,16	2,11	2.690.520,84	0,00
Reserva de Contingência	876.073,00	576.073,00	0,00	0,00	0,00	576.073,00	0,00	0,00	0,00	576.073,00	0,00
Reserva de Contingência	876.073,00	576.073,00	0,00	0,00	0,00	576.073,00	0,00	0,00	0,00	576.073,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.882.528,00	5.875.723,00	634.125,28	1.644.994,77	3,51	4.230.728,23	768.744,68	1.416.088,63	5,62	4.459.634,37	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	12.326,17	22.583,87	0,05	27.416,13	12.326,17	22.583,87	0,09	27.416,13	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	12.326,17	22.583,87	0,05	27.416,13	12.326,17	22.583,87	0,09	27.416,13	0,00
Judiciária	37.000,00	37.000,00	4.217,93	8.016,11	0,02	28.983,89	4.217,93	8.016,11	0,03	28.983,89	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	37.000,00	37.000,00	4.217,93	8.016,11	0,02	28.983,89	4.217,93	8.016,11	0,03	28.983,89	0,00
Administração	876.724,00	876.724,00	76.177,49	222.655,57	0,48	654.068,43	101.613,36	188.036,76	0,75	688.687,24	0,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	405.609,00	405.609,00	33.218,80	140.715,17	0,30	264.893,83	58.654,67	106.096,36	0,42	299.512,64	0,00
Administração Financeira	133.000,00	133.000,00	15.399,03	29.457,89	0,06	103.542,11	15.399,03	29.457,89	0,12	103.542,11	0,00
Controle Interno	52.115,00	52.115,00	7.378,21	14.067,37	0,03	38.047,63	7.378,21	14.067,37	0,06	38.047,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	186.000,00	186.000,00	20.181,45	38.415,14	0,08	147.584,86	20.181,45	38.415,14	0,15	147.584,86	0,00
Defesa Nacional	2.745,00	2.745,00	317,38	607,21	0,00	2.137,79	317,38	607,21	0,00	2.137,79	0,00
Defesa Terrestre	2.745,00	2.745,00	317,38	607,21	0,00	2.137,79	317,38	607,21	0,00	2.137,79	0,00
Assistência Social	105.320,00	99.515,00	5.840,70	10.291,28	0,02	89.223,72	5.840,70	10.291,28	0,04	89.223,72	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.500,00	24.500,00	2.507,12	2.507,12	0,01	21.992,88	2.507,12	2.507,12	0,01	21.992,88	0,00
Assistência Comunitária	77.820,00	72.015,00	3.333,58	7.784,16	0,02	64.230,84	3.333,58	7.784,16	0,03	64.230,84	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saúde	1.085.446,00	1.084.446,00	124.228,94	398.353,26	0,85	686.092,74	162.710,74	298.339,04	1,18	786.106,96	0,00
Atenção Básica	985.977,00	985.977,00	117.704,55	385.910,23	0,82	600.066,77	156.186,35	285.896,01	1,14	700.080,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.577,00	44.577,00	3.262,24	6.193,46	0,01	38.383,54	3.262,24	6.193,46	0,02	38.383,54	0,00
Vigilância Sanitária	30.632,00	30.632,00	0,00	0,00	0,00	30.632,00	0,00	0,00	0,00	30.632,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.260,00	23.260,00	3.262,15	6.249,57	0,01	17.010,43	3.262,15	6.249,57	0,02	17.010,43	0,00
Trabalho	6.000,00	6.000,00	573,37	1.473,06	0,00	4.526,94	573,37	1.473,06	0,01	4.526,94	0,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	573,37	1.473,06	0,00	4.526,94	573,37	1.473,06	0,01	4.526,94	0,00
Educação	3.286.383,00	3.286.383,00	365.339,32	895.866,35	1,91	2.390.516,65	436.041,05	801.593,24	3,18	2.484.789,76	0,00
Ensino Fundamental	1.915.824,00	1.915.824,00	204.625,42	588.541,85	1,26	1.327.282,15	275.327,15	494.268,74	1,96	1.421.555,26	0,00
Educação Infantil	1.181.141,00	1.181.141,00	137.245,72	262.456,63	0,56	918.684,37	137.245,72	262.456,63	1,04	918.684,37	0,00
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	76.000,00	9.007,49	17.217,93	0,04	58.782,07	9.007,49	17.217,93	0,07	58.782,07	0,00
Educação Especial	113.418,00	113.418,00	14.460,69	27.649,94	0,06	85.768,06	14.460,69	27.649,94	0,11	85.768,06	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Cultura	47.791,00	47.791,00	4.498,05	8.598,00	0,02	39.193,00	4.498,05	8.598,00	0,03	39.193,00	0,00
Difusão Cultural	47.791,00	47.791,00	4.498,05	8.598,00	0,02	39.193,00	4.498,05	8.598,00	0,03	39.193,00	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	212.000,00	212.000,00	29.140,78	55.501,56	0,12	156.498,44	29.140,78	55.501,56	0,22	156.498,44	0,00
Serviços Urbanos	212.000,00	212.000,00	29.140,78	55.501,56	0,12	156.498,44	29.140,78	55.501,56	0,22	156.498,44	0,00
Habitação	10.000,00	10.000,00	1.285,89	1.795,68	0,00	8.204,32	1.285,89	1.795,68	0,01	8.204,32	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	1.285,89	1.795,68	0,00	4.204,32	1.285,89	1.795,68	0,01	4.204,32	0,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Gestão Ambiental	33.119,00	33.119,00	2.223,36	4.130,18	0,01	28.988,82	2.223,36	4.130,18	0,02	28.988,82	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.119,00	22.119,00	2.223,36	4.130,18	0,01	17.988,82	2.223,36	4.130,18	0,02	17.988,82	0,00

Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	70.000,00	70.000,00	7.955,90	15.122,64	0,03	54.877,36	7.955,90	15.122,64	0,06	54.877,36	0,00
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	7.955,90	15.122,64	0,03	54.877,36	7.955,90	15.122,64	0,06	54.877,36	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	128.931.175,00	128.931.175,00	15.988.657,14	46.801.429,88	100,00	82.129.745,12	15.627.362,12	25.178.562,65	100,00	103.752.612,35	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CABE4152

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.275.371,00	16.275.371,00	3.301.131,39	20,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.387.391,00	4.387.391,00	1.076.463,01	24,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.106.339,00	3.106.339,00	482.321,08	15,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.989.858,00	1.989.858,00	772.496,08	38,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.772.068,00	1.772.068,00	649.521,88	36,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.972,00	24.972,00	5.414,59	21,68
Dívida Ativa dos Impostos	4.637.457,00	4.637.457,00	192.747,99	4,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	357.286,00	357.286,00	122.166,76	34,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.315.333,00	45.315.333,00	15.603.966,35	34,43
Cota-Parte do FPM	22.980.108,00	22.980.108,00	7.320.918,13	31,86
Cota Parte do ITR	521.358,00	521.358,00	372.929,07	71,53
Cota-Parte do IPVA	3.482.390,00	3.482.390,00	2.063.513,49	59,26
Cota-Parte do ICMS	18.011.549,00	18.011.549,00	5.758.123,34	31,97
Cota-Parte IPI-Exportação	162.848,00	162.848,00	69.528,76	42,70
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	157.080,00	157.080,00	18.953,56	12,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	157.080,00	157.080,00	18.953,56	12,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	61.590.704,00	61.590.704,00	18.905.097,74	30,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.973.386,00	11.973.386,00	2.780.986,21	23,23
Provenientes da União	9.679.258,00	9.679.258,00	2.220.387,56	22,94
Provenientes dos Estados	2.100.053,00	2.100.053,00	470.822,88	22,42
Proveniente de Outros Municípios	123.781,00	123.781,00	12.846,31	10,38
Outras Receitas do SUS	70.294,00	70.294,00	76.929,46	109,44
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.345.460,00	1.345.460,00	30.000,00	2,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.318.846,00	13.318.846,00	2.810.986,21	21,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	21.608.767,00	22.161.167,00	9.312.399,07	42,02	5.348.988,14	24,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	13.033.873,00	13.043.873,00	3.636.344,00	27,88	3.536.329,78	27,11	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.574.894,00	9.117.294,00	5.676.055,07	62,26	1.812.658,36	19,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.697.642,00	1.697.642,00	159.925,50	9,42	78.504,00	4,62	0,00
Investimentos	1.697.642,00	1.697.642,00	159.925,50	9,42	78.504,00	4,62	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.306.409,00	23.858.809,00	9.472.324,57	39,70	5.427.492,14	22,75	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.942.135,00	13.158.885,77	4.372.443,40	46,16	2.833.782,43	52,21	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.942.135,00	13.158.885,77	4.372.443,40	46,16	2.833.782,43	52,21	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.942.135,00	13.158.885,77	4.372.443,40	46,16	2.833.782,43	52,21	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.364.274,00	10.699.923,23	5.099.881,17	53,84	2.593.709,71	47,79	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.264.116,51

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	16.518,65	0,00	3.140,00	13.378,65	0,00
Inscritos em 2014	66.433,25	30.511,60	0,00	35.921,65	0,00
Inscritos em 2015	2.472.223,27	346.493,05	1.291.262,59	834.467,63	0,00
Total	2.555.175,17	377.004,65	1.294.402,59	883.767,93	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	65.603,00	52.603,00	5.662,84	0,06	1.394,65	0,03	0,00
Atenção Básica	17.851.636,00	18.428.236,00	6.981.633,26	73,71	4.151.398,87	76,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.338.861,00	4.328.561,00	2.305.589,11	24,34	1.098.456,44	20,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	474.467,00	470.341,23	57.744,79	0,61	55.221,33	1,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	575.842,00	579.067,77	121.694,57	1,28	121.020,85	2,23	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.306.409,00	23.858.809,00	9.472.324,57	100,00	5.427.492,14	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DBF5029F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 2º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a	JAN A ABR 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	126.035.398,00	126.035.398,00	16.615.545,35	1)3,18	35.078.900,72	27,83	90.956.497,28
RECEITAS CORRENTES	111.048.872,00	111.048.872,00	16.314.096,49	14,69	33.848.890,86	30,48	77.199.981,14
RECEITA TRIBUTARIA	12.114.978,00	12.114.978,00	2.423.654,08	20,01	3.323.138,52	27,43	8.791.839,48
Impostos	11.255.656,00	11.255.656,00	2.201.044,79	19,56	2.980.802,05	26,48	8.274.853,95
Taxas	859.322,00	859.322,00	222.609,29	25,91	342.336,47	39,84	516.985,53
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.030.874,00	4.030.874,00	743.233,72	18,44	1.599.206,52	39,67	2.431.667,48
Contribuicoes Sociais	2.380.476,00	2.380.476,00	400.465,55	16,82	946.544,82	39,76	1.433.931,18
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.650.398,00	1.650.398,00	342.768,17	20,77	652.661,70	39,55	997.736,30
RECEITA PATRIMONIAL	4.148.903,00	4.148.903,00	1.319.535,85	31,80	2.297.182,71	55,37	1.851.720,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.148.903,00	4.148.903,00	1.319.535,85	31,80	2.297.182,71	55,37	1.851.720,29
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.528,00	35.528,00	4.782,69	13,46	12.034,79	33,87	23.493,21
Receita de Serviços	35.528,00	35.528,00	4.782,69	13,46	12.034,79	33,87	23.493,21
TRANSFERENCIAS CORRENTES	84.937.092,00	84.937.092,00	11.532.465,45	13,58	25.809.827,02	30,39	59.127.264,98
Transferências Intergovernamentais	80.587.798,00	80.587.798,00	11.312.479,71	14,04	25.201.001,38	31,27	55.386.796,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.349.294,00	4.349.294,00	219.985,74	5,06	608.825,64	14,00	3.740.468,36
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.781.497,00	5.781.497,00	290.424,70	5,02	807.501,30	13,97	4.973.995,70
Multas e Juros de Mora	502.033,00	502.033,00	110.185,35	21,95	186.383,60	37,13	315.649,40
Indenizações e Restituições	72.158,00	72.158,00	2.439,47	3,38	97.816,19	135,56	-25.658,19
Receita da Dívida Ativa	4.681.302,00	4.681.302,00	130.134,33	2,78	211.630,26	4,52	4.469.671,74
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	526.004,00	526.004,00	47.665,55	9,06	311.671,25	59,25	214.332,75
RECEITAS DE CAPITAL	14.986.526,00	14.986.526,00	301.448,86	2,01	1.230.009,86	8,21	13.756.516,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.756.526,00	12.756.526,00	301.448,86	2,36	1.230.009,86	9,64	11.526.516,14
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.706.526,00	12.706.526,00	301.448,86	2,37	1.230.009,86	9,68	11.476.516,14
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.895.777,00	2.895.777,00	434.984,42	15,02	1.076.558,04	37,18	1.819.218,96
Receita de Contribuições	2.895.777,00	2.895.777,00	434.984,42	15,02	1.076.558,04	37,18	1.819.218,96
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	128.931.175,00	128.931.175,00	17.050.529,77	13,22	36.155.458,76	28,04	92.775.716,24

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)0,00	JAN A ABR 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFIN (V) = (III+IV)	128.931.175,00	128.931.175,00	17.050.529,77	13,22	36.155.458,76	28,04	92.775.716,24
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	128.931.175,00	128.931.175,00	17.050.529,77	13,22	36.155.458,76	28,04	92.775.716,24
SALDOS DE EXER ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	123.048.647,00	123.055.452,00	15.354.531,86	45.156.435,11	77.899.016,89	14.858.617,44	23.762.474,02	99.292.977,98	22.141.407,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	95.395.777,00	98.808.723,00	13.752.460,80	39.052.411,88	59.756.311,12	13.422.109,76	21.771.109,55	77.037.613,45	20.463.319,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.425.428,00	58.500.079,18	8.354.873,82	14.801.849,06	43.698.230,12	8.354.873,82	14.801.849,06	43.698.230,12	14.306.492,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	129.562,00	129.562,00	0,00	95.000,00	34.562,00	17.410,98	34.985,91	94.576,09	34.985,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.840.787,00	40.179.081,82	5.397.586,98	24.155.562,82	16.023.519,00	5.049.824,96	6.934.274,58	33.244.807,24	6.121.841,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.776.797,00	23.670.656,00	1.602.071,06	6.104.023,23	17.566.632,77	1.436.507,68	1.991.364,47	21.679.291,53	1.678.088,76	0,00
INVESTIMENTOS	24.437.129,00	21.422.988,00	1.602.071,06	4.630.824,75	16.792.163,25	1.190.507,19	1.496.290,22	19.926.697,78	1.183.014,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.233.668,00	2.233.668,00	0,00	1.473.198,48	760.469,52	246.000,49	495.074,25	1.738.593,75	495.074,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	376.073,00	76.073,00	0,00	0,00	76.073,00	0,00	0,00	76.073,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.882.528,00	5.875.723,00	634.125,28	1.644.994,77	4.230.728,23	768.744,68	1.416.088,63	4.459.634,37	1.095.562,59	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	128.931.175,00	128.931.175,00	15.988.657,14	46.801.429,88	82.129.745,12	15.627.362,12	25.178.562,65	103.752.612,35	23.236.970,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	128.931.175,00	128.931.175,00	15.988.657,14	46.801.429,88	82.129.745,12	15.627.362,12	25.178.562,65	103.752.612,35	23.236.970,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							10.976.896,11			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	128.931.175,00	128.931.175,00	15.988.657,14	46.801.429,88		15.627.362,12	36.155.458,76		23.236.970,55	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:94B8C9E5

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 2º BIMESTRE DE 2016

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	16.275.371,00	16.275.371,00	3.301.131,39	20,28
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.192.100,00	9.192.100,00	1.380.762,99	15,02
1.1.1 - IPTU	4.387.391,00	4.387.391,00	1.076.463,01	24,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.604,00	8.604,00	917,59	10,66
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	4.454.200,00	4.454.200,00	185.662,42	4,17
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	341.905,00	341.905,00	117.719,97	34,43
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.106.339,00	3.106.339,00	482.321,08	15,53
1.2.1 - ITBI	3.106.339,00	3.106.339,00	482.321,08	15,53
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.204.864,00	2.204.864,00	788.525,44	35,76
1.3.1 - ISS	1.989.858,00	1.989.858,00	772.496,08	38,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.368,00	16.368,00	4.497,00	27,47
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	183.257,00	183.257,00	7.085,57	3,87
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.381,00	15.381,00	4.446,79	28,91
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.772.068,00	1.772.068,00	649.521,88	36,65
1.4.1 - IRRF	1.772.068,00	1.772.068,00	649.521,88	36,65
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.315.333,00	45.315.333,00	15.603.966,35	34,43
2.1 - Cota-Parte FPM	22.980.108,00	22.980.108,00	7.320.918,13	31,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.980.108,00	22.980.108,00	7.320.918,13	31,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.011.549,00	18.011.549,00	5.758.123,34	31,97
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	157.080,00	157.080,00	18.953,56	12,07
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	162.848,00	162.848,00	69.528,76	42,70
2.5 - Cota-Parte ITR	521.358,00	521.358,00	372.929,07	71,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.482.390,00	3.482.390,00	2.063.513,49	59,26
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	61.590.704,00	61.590.704,00	18.905.097,74	30,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.707.118,00	1.707.118,00	482.859,80	28,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.548.144,00	1.548.144,00	463.355,42	29,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	158.974,00	158.974,00	19.504,38	12,27
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.137.118,00	2.137.118,00	482.859,80	22,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.965.206,71	8.965.206,71	3.120.792,98	34,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.508.021,60	4.508.021,60	1.464.183,51	32,48
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.602.309,80	3.602.309,80	1.164.479,19	32,33
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.416,00	31.416,00	3.790,68	12,07
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.709,71	22.709,71	13.905,75	61,23
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	104.271,60	104.271,60	74.585,76	71,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	696.478,00	696.478,00	399.848,09	57,41
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.999.461,00	25.999.461,00	8.429.145,80	32,42
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.508.021,00	25.508.021,00	8.376.496,66	32,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	491.440,00	491.440,00	52.649,14	10,71
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.542.814,29	16.542.814,29	5.255.703,68	31,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.019.743,00	18.967.794,18	5.279.059,37	27,83	5.279.059,37	27,83	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	7.294.135,00	7.242.186,18	1.826.172,18	25,22	1.826.172,18	25,22	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.725.608,00	11.725.608,00	3.452.887,19	29,45	3.452.887,19	29,45	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	7.006.339,00	8.974.657,82	5.546.969,53	61,81	2.077.976,48	23,15	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.656.393,00	3.484.457,00	1.948.023,68	55,91	823.799,68	23,64	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.349.946,00	5.490.200,82	3.598.945,85	65,55	1.254.176,80	22,84	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	26.026.082,00	27.942.452,00	10.826.028,90	38,74	7.357.035,85	26,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	7.357.035,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	62,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	24,65
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	12,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	15.397.676,00	15.397.676,00	4.726.274,44	30,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	11.863.827,00	12.619.438,18	4.259.155,77	33,75	2.949.399,93	23,37	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	11.863.827,00	12.619.438,18	4.259.155,77	33,75	2.949.399,93	23,37	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.950.528,00	10.726.643,18	3.774.195,86	35,19	2.649.971,86	24,70	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.913.299,00	1.892.795,00	484.959,91	25,62	299.428,07	15,82	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	23.927.144,00	24.807.082,82	10.273.021,31	41,41	5.862.133,09	23,63	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.075.554,00	17.215.808,82	7.051.833,04	40,96	4.707.063,99	27,34	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.851.590,00	7.591.274,00	3.221.188,27	42,43	1.155.069,10	15,22	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	1.311.567,00	1.311.567,00	861.527,78	65,69	113.034,39	8,62	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	37.102.538,00	38.738.088,00	15.393.704,86	39,74	8.924.567,41	23,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.255.703,68
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	52.649,14
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	5.308.352,82
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.503.180,20
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	18,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.548.144,00	1.548.144,00	263.048,72	16,99	189.630,72	12,25	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	22.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.405.598,00	1.364.698,00	529.582,40	38,81	202.730,36	14,86	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICI PARA FINANCIAMENTO	3.383.742,00	2.935.072,00	792.631,12	27,01	392.361,08	13,37	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	40.486.280,00	41.673.160,00	16.186.335,98	38,84	9.316.928,49	22,36	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	665.681,60	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	465.757,32	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	199.924,28	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	892.223,01
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.433.606,52
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.453.058,96
49.1 - Orçamento do Exercício	6.855.662,03
49.2 - Restos a Pagar	597.396,93
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	52.649,14
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.925.419,71

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." 3) Caput do artigo 212 da CF/1988 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3D832CD2

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 1º BIMESTRE DE 2016

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	16.275.371,00	16.275.371,00	897.542,93	5,51
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.192.100,00	9.192.100,00	141.591,39	1,54
1.1.1 - IPTU	4.387.391,00	4.387.391,00	31.503,27	0,72
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.604,00	8.604,00	146,97	1,71
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	4.454.200,00	4.454.200,00	67.189,94	1,51
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	341.905,00	341.905,00	42.751,21	12,50
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.106.339,00	3.106.339,00	159.117,25	5,12
1.2.1 - ITBI	3.106.339,00	3.106.339,00	159.117,25	5,12
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.204.864,00	2.204.864,00	318.124,84	14,43
1.3.1 - ISS	1.989.858,00	1.989.858,00	310.427,29	15,60
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.368,00	16.368,00	2.065,22	12,62
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	183.257,00	183.257,00	3.399,31	1,85
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.381,00	15.381,00	2.233,02	14,52
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.772.068,00	1.772.068,00	278.709,45	15,73
1.4.1 - IRRF	1.772.068,00	1.772.068,00	278.709,45	15,73
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.315.333,00	45.315.333,00	8.898.341,09	19,64
2.1 - Cota-Parte FPM	22.980.108,00	22.980.108,00	4.209.594,55	18,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.980.108,00	22.980.108,00	4.209.594,55	18,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.011.549,00	18.011.549,00	2.807.039,03	15,58
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	157.080,00	157.080,00	9.476,78	6,03
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	162.848,00	162.848,00	38.248,20	23,49
2.5 - Cota-Parte ITR	521.358,00	521.358,00	299.398,29	57,43
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.482.390,00	3.482.390,00	1.534.584,24	44,07
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	61.590.704,00	61.590.704,00	9.795.884,02	15,90

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.707.118,00	1.707.118,00	282.242,03	16,53
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.548.144,00	1.548.144,00	268.494,03	17,34
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	158.974,00	158.974,00	13.748,00	8,65
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.137.118,00	2.137.118,00	282.242,03	13,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.965.206,71	8.965.206,71	1.779.668,06	19,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.508.021,60	4.508.021,60	841.918,85	18,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.602.309,80	3.602.309,80	574.262,36	15,94
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.416,00	31.416,00	1.895,34	6,03
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.709,71	22.709,71	7.649,64	33,68
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	104.271,60	104.271,60	59.879,63	57,43
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	696.478,00	696.478,00	294.062,24	42,22
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.999.461,00	25.999.461,00	4.507.613,71	17,34
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.508.021,00	25.508.021,00	4.500.136,38	17,64
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	491.440,00	491.440,00	7.477,33	1,52
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.542.814,29	16.542.814,29	2.720.468,32	16,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.019.743,00	19.011.294,18	1.896.677,88	9,98	1.896.677,88	9,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	7.294.135,00	7.285.686,18	732.333,94	10,05	732.333,94	10,05	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.725.608,00	11.725.608,00	1.164.343,94	9,93	1.164.343,94	9,93	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	7.006.339,00	8.422.557,82	4.512.226,25	53,57	640.783,56	7,61	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.656.393,00	3.333.257,00	1.502.946,58	45,09	255.985,98	7,68	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.349.946,00	5.089.300,82	3.009.279,67	59,13	384.797,58	7,56	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	26.026.082,00	27.433.852,00	6.408.904,13	23,36	2.537.461,44	9,25	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.537.461,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	42,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	14,22
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	43,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)		(c) =(b/a)x100 (%)	
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		15.397.676,00	15.397.676,00	2.448.971,00		15,90	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	11.863.827,00	12.511.738,18	2.443.379,48	19,53	1.002.651,98	8,01	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	11.863.827,00	12.511.738,18	2.443.379,48	19,53	1.002.651,98	8,01	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.950.528,00	10.618.943,18	2.235.280,52	21,05	988.319,92	9,31	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.913.299,00	1.892.795,00	208.098,96	10,99	14.332,06	0,76	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	23.927.144,00	24.396.232,82	6.636.357,64	27,20	1.962.833,57	8,05	0,00

24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.075.554,00	16.814.908,82	4.173.623,61	24,82	1.549.141,52	9,21	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.851.590,00	7.581.324,00	2.462.734,03	32,48	413.692,05	5,46	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	1.311.567,00	1.311.567,00	832.927,78	63,51	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	37.102.538,00	38.219.538,00	9.912.664,90	25,94	2.965.485,55	7,76	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.720.468,32
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.477,33
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.727.945,65
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	237.539,90
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	2,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.548.144,00	1.548.144,00	200,00	0,01	23,55	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	22.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.405.598,00	1.405.598,00	529.582,40	37,68	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC PARA FINANCIAMENTO	3.383.742,00	2.975.972,00	529.782,40	17,80	23,55	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	40.486.280,00	41.195.510,00	10.442.447,30	25,35	2.965.509,10	7,20	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.010.339,55		0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					670.562,56		0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB					339.776,99		0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	892.223,01
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.557.246,24
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.844.984,19
49.1 - Orçamento do Exercício	2.365.723,09
49.2 - Restos a Pagar	479.261,10
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.477,33
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.611.962,39

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercíci

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AB9683C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RGF 2• SEMESTRE 2015 ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO- DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Compensações Financeiras de recursos naturais	35.628,19	0,00	692.916,80	0,00	81.730,24	(739.018,85)	338.183,45	0,00
Contribuição de Intervenção do	33.095,51	0,00	0,00	0,00	0,00	33.095,51	0,00	0,00

Domínio Econômico - CIDE								
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.201.671,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.671,45	10.744,70	0,00
Multas de Trânsito	2.201,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,82	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado (FIS)	324.372,06	0,00	1.960,00	0,00	3.246,38	319.165,68	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	1.115.684,10	0,00	41.897,98	0,00	16.839,77	1.056.946,35	494.678,18	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.173,58	0,00	0,00	0,00	0,00	31.173,58	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	(784,70)	784,70	0,00	0,00
Remuneração de Deósitos Bancários	201.260,89	0,00	0,00	0,00	0,00	201.260,89	0,00	0,00
Transf. do FUNDEB - (aplic. remun. e aperf. dos prof. Magist. em efetivo exerc. na Ed. Básica – 60%)	0,00	0,00	132.307,62	0,00	1.259.807,00	(1.392.114,62)	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	27.380,87	0,00	18.225,29	0,00	5.641,88	3.513,70	2.502,30	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	53.561,86	0,00	19.173,85	177.917,60	943,69	(144.473,28)	18.971,70	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	194.771,88	5.800,00	118.988,39	700,00	285.285,13	(216.001,64)	44.630,08	0,00
Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	(52.556,72)	0,00	0,00	0,00	9.825,45	(62.382,17)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	29.334,57	0,00	6.770,64	0,00	0,00	22.563,93	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	32.857,56	6.889,20	0,00	448,14	0,00	25.520,22	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	(207.026,89)	0,00	0,00	0,00	0,00	(207.026,89)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Educação	772.798,57	0,00	0,00	0,00	0,00	772.798,57	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	759.646, 51	0,00	0,00	0,00	0,00	759.646,51	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	1.057.016,96	34.714,83	0,00	343.050,79	60.418,70	618.832,64	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	53.668,89	0,00	79.990,00	0,00	7.712,35	(34.033,46)	1.754,20	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica–40%)	212.882,02	0,00	0,00	0,00	174.815,54	38.066,48	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.879.423,68	47.404,03	1.112.230,57	522.116,53	1.905.481,43	2.292.191,12	911.464,61	0,00
Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	26.176.184,71	1.778,20	21.430,29	0,00	(74.525,33)	26.227.501,55	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	776.489,75	672,21	0,00	0,00	74.525,33	701.292,21	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(500.812,08)	0,00	290.416,44	0,00	73.089,51	(864.318,03)	19.701,34	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.022.183,59	0,00	85.338,50	0,00	3.802.074,71	1.134.770,38	71.894,75	0,00
Recursos Ordinários	(3.640.813,77)	71.215,56	1.914.008,02	5.134,72	(5.194.969,52)	(436.202,55)	830.790,48	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Remuneração de Deósitos Bancários	14.750,05	0,00	0,00	0,00	2.345,46	12.404,59	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	350,97	0,00	0,00	0,00	0,00	350,97	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	27.848.333,22	73.665,97	2.311.193,25	5.134,72	(1.317.459,84)	26.775.799,12	922.386,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.727.756,90	121.070,00	3.423.423,82	527.251,25	588.021,59	29.067.990,24	1.833.851,18	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	3.314,70	0,00	0,00	198.555,34	(201.870,04)	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5AD20DEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI DE Nº 2.026 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal previsto na Lei nº1.290, de 21 de julho de 2003 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1º Ficam criados, no Plano de Classificação de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei nº1.290, de 21 de julho de 2003, 15(quinze) cargos efetivos de Monitor, com carga horária de 40 horas semanais, conforme o Anexo Único desta Lei.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016.

Camapuã - MS, 01 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Anexo Único da Lei nº 2.026, de 01 de junho de 2016.

QUADRO 06
CATEGORIA FUNCIONAL 6.05 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO – PAD

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PAD - 6.05.01	Agente Administrativo	6ª Série do Ensino Fundamental	40	II	1	18	20
PAD - 6.05.02	Telefonista	6ª Série do Ensino Fundamental	40	II	1	18	02
PAD - 6.05.03	Assistente de Administração	Ensino Médio Completo.	40	V	1	18	35
PAD - 6.05.04	Monitor	Ensino Médio Completo ou Magistério.	40	V	1	18	40
							97

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B37E6CFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO N. 09/CMAS/TRES LAGOAS MS/2016

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul**, no dia 12/05/2016 – Edição 1595 - Código Identificador:** 5E368BE1
onde se lê: *Reprogramação de Saldo FEAS 2016.*
leia-se: *Alteração no Critério de Partilha FEAS 2016.*
Segue resolução:

RESOLUÇÃO N. 09/CMAS/TRES LAGOAS MS/2016

APROVA A ALTERAÇÂO NO CRITÉRIO DE PARTILHA FEAS 2016 - TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:
Resolve:
Em reunião ordinária do dia 10/05/2016, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade a Alteração no Critério de Partilha FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social 2016 que segue de forma detalhada, Três Lagoas/MS.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 10 de maio de 2016.

Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2016.

Anexo da Resolução nº 09/CMAS/2016
Alteração no Critério de Partilha FEAS 2016
Previsão de Atendimento Físico e Financeiro .

Ação Orçamentária	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipificação do Serviço	Público	Cap. Atendimento	Prev. Atend.	A ser Transferido do FEAS (R$)
Piso Básico Variável Benefício Eventual	CRAS Interlagoas	CRAS	Beneficio Eventual	Família	2,500	20	R$ 6,000,00
Piso Básico Variável Benefício Eventual	Ruth Filgueiras	CRAS	Beneficio Eventual	Família	2,500	20	R$ 6,000,00
Piso Básico Variável Benefício Eventual	CRAS São João	CRAS	Beneficio Eventual	Família	2,500	20	R$ 6,000,00
Piso Básico Variável Benefício Eventual	CRAS Vila Piloto	CRAS	Beneficio Eventual	Família	2,500	20	R$ 6,000,00
Piso Fixo de Média Complexidade	CREAS	CREAS	PAEFI	Família	180	80	R$ 193,500.00
Piso Fixo de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento para a Pessoa em Situação de Rua	Unid. Pública	Acolhimento Institucional	família	50	20	R$ 66,000.00
Piso Fixo de Alta Complexidade	Associação de São Vicente de Paula	Unid. Privada	Acolhimento Institucional	família	20	20	R$ 34,405.92
Piso Fixo de Alta Complexidade	ILPI Euripedes Barsanulpho	Unid. Privada	Acolhimento Institucional	Idosos	32	32	R$ 64,000.08
Piso fixo de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento	Unid. Publica	Acolhimento Institucional	Criancas/ adolescentes	20	20	R$ 57,060.00

LÍVIA MARINHO MOURA
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2014/2016
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE320EC5